ANNO LI. NUMERO 224

QUINTA FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 1875.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; [illegible], no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José [illegible] Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; [illegible] dos Santos Dulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 29 de setembro.

A Assembléa Geral Legislativa acha-se de novo prorogada até nove de outubro.

BAHIA, 29 de setembro.

D. Antonio de Macedo, bispo de Belém do Pará, aqui chegou á bordo do paquete americano *SOUTH-AMERICA*.

VIENNA, 29 de setembro.

O governo da Servia prosegue nos preparativos de guerra, e o governo ottomano acaba de enviar novos reforços de tropas para as fronteiras de seu territorio, fazendo tudo isso crer que brevemente se dará um grande combate.

COMMERCIAES

PARIS, 28 de setembro.

Titulos de 5 % da renda franceza, a 104 francos e 12 1/2 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 21 centimos por £.

LONDRES, 28 de setembro.

Consolidados inglezes de 3 % a 94.
Fundos brasileiros de 5 % emprestimo de 1875, a 96.
Fundos argentinos de 6 % emprestimo de 1871, a 86.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração.
Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços de hontem; o americano bom de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. pelas 112 libras.

LIVERPOOL, 28 de setembro.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços anteriores; venderam-se hoje 900 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 15/16 d., e o dito de Santos a 7 3/4 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços sem alteração.

HAVRE, 28 de setembro.

Algodão ordinario de Pernambuco a 94, dito dito de Sorocaba a 87 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

BORDÉOS, 28 de setembro.

Procedente de Lisboa chegou hoje aqui, trazendo as malas do Rio da Prata e do Brasil, o paquete francez *RIO GRANDE*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

ANTUERPIA, 28 de setembro.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 15 centimos a 25 francos e 19 centimos por £.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAMBURGO, 28 de setembro.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS **e 40** PFENNIGE **por libra.**
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração.

NOVA YORK, 28 de setembro.

Cambio sobre Londres 4-80.
Preço do ouro 117.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços de hontem; o do Rio FAIR-CARGOES **de 20 1/4 a 20 1/2, e o** GOOD-CARGOES **de 20 3/4 a 21** CENTS **por libra; e o de Santos** GOOD-CARGOES **de 20 1/2 a 20 3/4** CENTS **por libra.**
Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 12,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 29 de setembro.

Cambio sobre Londres 27 3/4 d. bancario.
Cambio sobre Paris 345 réis por franco.
Mercado de café calmo; o de primeira qualidade bôa de 6$500 a 6$650 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 29 de setembro.

Cambio sobre Londres 27 1/2 d. bancario, 27 3/4 a 27 7/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 347 réis por franco.
Assucar mascavado bom de 1$800 a 1$950, e o dito dito ordinario de 1$000 a 1$100 pelos 15 kilogrs.
Procedente do Rio de Janeiro chegou hoje aqui, e sahirá á tarde para Pernambuco, o paquete americano *SOUTH-AMERICA*, da companhia UNITED STATES & BRASILIAN STEAM.

PARA', 29 de setembro.

Cambio sobre Londres 27 3/8 d. bancario, 27 5/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 348 réis por franco.
Cacáo de 460 a 500 réis pelo kilogr.
Borracha fina de 1$400 a 1$450 pelo kilogr.

INSTRUCCÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO QUINTO

Calor

CAPITULO X

MACHINAS A VAPOR

Condensador.—A primeira e principal invenção de Watt foi o *condensador*, vaso fechado, inteiramente distincto do cylindro em que se move o embolo, e não communicando com esse cylindro senão por meio de um pequeno tubo cerrado para uma torneira.

Foi nesse vaso que Watt operou a projecção de agua fria e obteve a condensação do vapor abrindo a torneira de communicação.

Por esse meio, não se resfriando mais as paredes do cylindro, todo o vapor que nelle penetrava era utilisado; e d'ahi resultou uma economia de vapor, e por conseguinte de combustivel, tão consideravel que Watt e Bulton, seu socio, tendo obtido um privilegio, realisaram enormes lucros, não obstante não exigirem como paga senão um terço, durante um certo numero de annos, da economia de carvão que determinava a sua machina em relação a de Newcomen.

Machina de effeito simples. — Na machina de Newcomen, cujo cylindro era aberto na parte superior, o vapor só operava para levantar o embolo; depois do que, condensando-se o vapor, o peso da atmosphera obrigava o embolo a descer, o que fez com que se chamasse a esse apparelho *machina atmospherica*.

Ora, acontecendo que, á medida que descia o embolo, o ar penetrava no cylindro e lhe resfriava as paredes, verificou Watt que era isso um grande inconveniente, por isso que uma parte do vapor que penetrava no cylindro, por aquelle mesmo facto, ia sendo condensado até que de novo fossem as paredes aquecidas.

Para evitar, pois, essa nova causa de perda, Watt fechou inteiramente o cylindro e obrigou o vapor a operar acima do embolo para faze-lo descer; depois, quando elle se achava em baixo do seu curso, por meio de um systema de torneiras, que se abriam e fechavam pela propria machina, o vapor passava ao mesmo tempo para cima e para baixo do embolo. Mas, este achando-se então igualmente comprimido em ambos os sentidos, ficava em equilibrio; e, sendo preciso vencer este, Watt collocou um simples contra-peso, obrando por meio de um balancim, na extremidade da haste do embolo, e dest'arte determinou o movimento ascencional.

Essa machina, na qual o ar não mais penetrava, e em que a pressão atmospherica deixou de influir, recebeu o nome de *machina de effeito simples*, para designar que o vapor só obrava de modo util de um lado do embolo.

A machina de effeito simples tinha entretanto um grave defeito, que era só ter força real durante a descida do embolo. Servia, é certo, para transmittir o movimento ás bombas de esgoto das minas, visto como neste mister bastava apenas que o esforço fosse n'uma direcção; mas não podia servir para outras industrias, como para as fabricas de fiar, por exemplo, por isso que não podia fornecer um movimento regular.

Watt comprehendeu que a sua missão não estava concluida; deu-se, pois, a novos trabalhos, e não tardou em adoptar outro systema.

Machina de effeito duplo.—Nessa machina, que depois descreveremos, o cylindro é fechado de ambos os lados, e o vapor obra alternadamente sobre as duas faces do embolo.

Por meio de um systema de pequenos tubos, que a propria machina abre e fecha alternadamente, quando a parte inferior do cylindro communica com o condensador, a parte superior está em communicação com a caldeira, e o vapor, cahindo em cheio sobre o embolo, fa-lo descer. Depois, logo que este chega em baixo do seu curso, trocam-se os papeis: a parte superior do cylindro põe-se em communicação com o condensador, e a parte inferior com a caldeira; o embolo sóbe, e assim por diante; de onde resulta um movimento rectilineo alternativo que se transforma em movimento circular continuo, como adiante mostraremos.

Bomba de ar. — Emfim, Watt completou sua machina pelo addicionamento de tres bombas, movidas pela propria machina e que tem um papel importante.

Com effeito, notando Watt que a agua fria do condensador se aquecia rapidamente pelo calor que lhe cedia o vapor, como vimos no Cap. VIII deste livro, e que essa agua, attingindo a temperatura de cem gráos, não mais podia condensar o vapor; e notando mais que o ar, existente na agua em dissolução, desprendia-se na caldeira por força da elevação da temperatura, e passando d'ahi para o cylindro, acima e abaixo do embolo, acabava por deter-lhe o movimento; tratou de obviar a esse duplo mal applicando a sua machina uma bomba aspirante, chamada *bomba de ar*, tendo por fim extrahir constantemente do condensador o ar e a agua quente que ahi tendiam a se accumular.

Bomba de alimentação e bomba de pôço.—As duas outras bombas accrescentadas por Watt foram a *bomba de alimentação* e a *bomba de pôço*.

A primeira é uma bomba calcante que impelle para a caldeira a agua quente aspirada do condensador pela bomba de ar, o que determina uma notavel economia de combustivel. A segunda é uma bomba aspirante que extrahe de um pôço a agua fria destinada a renovar a que se aquece no condensador e é delle extrahida pela bomba de ar.

Além desses importantes orgãos que acabamos de descrever, deve-se ainda a Watt: a *gaveta*, que serve para distribuir alternadamente o vapor acima e abaixo do embolo; o *regulador de força centrifuga*, cujo fim, quando a machina se move muito lentamente, é augmentar a quantidade de vapor que entra no cylindro, e diminui-la quando a velocidade é muito grande; e finalmente o *parallelogrammo*, cujo fim é dar sempre á haste do embolo um movimento rectilineo.

Devemos accrescentar que Watt, que começara por ser constructor de instrumentos de precisão para as mathematicas e para a marinha, quando emprehendeu fabricar machinas a vapor, deu á execução desses grandes machinismos o mesmo rigor geometrico e a mesma perfeição que dava aos melhores instrumentos de que usava a sciencia.

Demais, á excepção de algumas lutas, de que todavia sahio victorioso, o celebre engenheiro obteve triumphos dignos do seu genio e da sua perseverança.

Em 1774, cinco annos depois da obtenção da sua primeira carta de privilegio, elle se associou a Boulton, rico fabricante de Birmingham, homem intelligente e infatigavel, e desta arte ficaram ligados o genio da mechanica com o do commercio.

Foi em Soho, perto de Birmingham, que os dous socios estabeleceram a grande fabrica, cuja celebridade pouco depois echoou em toda Europa.

Em 1819, anno da morte de Watt, o numero total das machinas a vapor, na Inglaterra e na Escocia, era de dez mil, desenvolvendo o trabalho de quinhentos mil cavallos ou mais de tres milhões de homens. Hoje esse trabalho representa o de mais de vinte milhões de homens.

Watt morreu a 15 de agosto de 1819, na sua propriedade de Heathfield, perto de Soho, tendo 83 annos de idade. Com o seu trabalho elle ganhou não só uma brilhante fortuna, mas tambem a estima e o reconhecimento dos seus compatriotas, que, com justa razão, o collocam entre os bemfeitores da humanidade.

(Continuar-se-ha)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1875.

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do regedor do gymnasio, em officio de 10 do corrente, resolve exonerar o porteiro do mesmo gymnasio, José Ribeiro de Albuquerque Montenegro, e designar André Avelino da Fonceca Mascarenhas, para substitui-lo interinamente.— Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, resolve exonerar a pedido, do lugar de censor do gymnasio o padre José Vaz Guiterres.— Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito de Nazareth, bacharel João Hircano Alves Maciel, resolve conceder um mez de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.— Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n 1,007, de 10 do corrente, resolve dimittir de 1º supplente de subdelegado do 1º districto do termo de Cimbres, a Antonio Avelino do Rego Barros, por se ter mudado.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,007, de 10 do corrente, resolve nomear 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Cimbres, ao tenente Manoel Thomaz de Souza. — Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,010, de 10 do corrente, resolve nomear subdelegado do districto de Canhotinho, do termo de S. Bento, a João Ampirio Chaves. — Communicou-se ao chefe.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,004, de 10 do corrente, resolve nomear Domingos José de Farias, subdelegado do districto de Alagoinha, do termo de Cimbres, vago por não ter prestado juramento Lucindo Camello Pessoa de Siqueira.— Communicou-se ao chefe.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,006, de 10 do corrente, resolve demittir de 1º supplente do subdelegado do districto de Santa Agueda, do termo de Cimbres, ao capitão Antonio de Araujo Albuquerque Antoninho, por se ter mudado.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,006, de 10 do corrente, resolve nomear 1º supplente do subdelegado do districto de Santa Agueda, do termo de Cimbres, a João Rodrigues Pereira Freitas.— Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,008, de 10 do corrente, resolve demittir, a pedido, do cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de S. Francisco, do termo de Villa Bella, a Manoel Lopes Furtado.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,008, de 10 do corrente, resolve nomear para o cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de S. Francisco do termo de Villa Bella, a Manoel de Sá Maranhão.— Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,005, de 10 do corrente, resolve nomear para os cargos de 1º e 3º supplentes do subdelegado do districto do Bebedouro, do termo de Caruarú, ao alferes João Guilherme de Azevedo e Rufino José Candido, na ordem em que se acham.— Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,017, de 13 do corrente, resolve exonerar de subdelegado do districto de Taquaretinga, do termo de Limoeiro, ao alferes Felix Antonio de Alcantara.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,017, de 13 do corrente, resolve nomear delegado do termo de S. Bento, ao alferes Felix Antonio de Alcantara. — Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,002, de 10 do corrente, resolve nomear José Francisco Cavalcante, de subdelegado da freguezia de Alagôa de Baixo, do termo de Cimbres, vago por fallecimento do capitão Raymundo Pereira Portugal.— Communicou-se ao chefe.

Officios:

— Ao commandante das armas, autorisando a conceder ao soldado invalido Manoel Severino de Araujo, licença para ir aguardar na villa de Cimbres, sua baixa ou reforma.

— Ao mesmo, para que ás 11 horas da manhã de hoje, mande postar, no cemiterio publico a força precisa para fazer as honras funebres ao cadaver do coronel José Gomes dos Santos Pereira Bastos.

— A' thesouraria de fazenda para que por conta do credito extraordinario de 24 de agosto ultimo, para tratamento dos variolosos, mande fornecer uma padiola ao Dr. chefe de policia, com destino ao subdelegado da freguezia da Bôa-Vista desta cidade.—Communicou-se ao chefe.

—A' mesma, autorisando a pagar á companhia de Beberibe, á quantia de 78$800, proveniente d'agua consumida no hospital militar durante os mezes de abril a junho.— Communicou-se a commandante das armas.

— A' mesma, mandando pagar á associação da praticagem da barra, a quantia de 175$500, pelo serviço prestado na entrada e sahida do vapor *Solimões*. – Communicou-se ao arsenal de marinha.

— A' mesma, declarando que resolveu abonar as faltas do exercicio do cargo de juiz municipal de Santo Antão ao bacharel Affonso José de Oliveira Filho, relativas aos dias decorridos de 26 de fevereiro até o em que constou a sua exoneração daquelle cargo.

— A' mesma, transmittindo as diversas contas de medicamentos fornecidos ao hospital militar e enfermaria, na conformidade do aviso da guerra de 29 de setembro de 1861.

— A' mesma, transmittindo as contas da receita e despeza da enfermaria do presidio de Fernando, relativas aos mezes de junho a julho ultimos.

— Ao thesouro provincial, mandando pagar ao coadjuctor de Iguarassú, a congrua relativa ao tempo decorrido de 30 de julho ao ultimo de agosto.

— Ao mesmo, mandando fornecer para a guarda local de Palmares, fardamento, excepto calçado e gravata, para 12 praças, correspondente a um anno.—Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo, mandando pagar ao coadjuctor de Panellas, a congrua correspondente ao tempo decorrido de 1 a 22 de abril.

— Ao mesmo, mandando pagar a quantia de 420$000, de objectos comprados para a aula de musica da escola normal.

— Ao mesmo, autorisando a pagar á companhia Recife Drainage, 112:325$972, de suas contas relativas ao semestre de julho a dezembro.

— Ao mesmo, para que adiante á collectoria de Cimbres a quantia necessaria para occorrer á despeza com a guarda local do mesmo municipio.

— Ao mesmo, mandando pagar a Mauricio Firmino do Rosario, o que fôr devido como indemnisação dos terrenos desapropriados por utilidade publica, dos sitios—Lagôa do Canto e Batalha.

— Ao arsenal de guerra, mandando fornecer para a guarda local de Palmares, 24 pares de sapatos feitos no paiz.

— Ao mesmo, autorisando a comprar directamente a materia prima para a factura de uma barraca de campanha e que mandou-se fornecer ao chefe da commissão incumbida da carta geologica do imperio.

— Ao mesmo, autorisando a dar em consumo o mastro e a bandeira [illegible], do forte de Pão Amarello.—Communicou-se ao commandante do forte.

— Ao mesmo, mandando fornecer 24 pares de sapatos fabricados no paiz, para a guarda local de Palmares.

— Ao director das obras publicas, approvando a arrematação feita por Manoel Adriano de Souza, para fazer a pintura do jardim do Campo das Princezas por 920$000. — Communicou-se ao thesouro.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia, approvando os contratos celebrados pela junta administrativa com os individuos de que trata o officio n. 614, para servirem nos estabelecimentos a cargo da mesma.

— Ao mesmo, para que providencie no sentido de ser inspeccionada pela junta medica do hospital Pedro II, a professora publica da cadeira de Timbaúba, Amalia Maria Vieira de Barros.

— A' camara de Jaboatão, declarando que solicitou-se ministerio da agricultura, a remessa de padrões de pesos e medidas do systema metrico decimal, afim de serem distribuidas pelas municipalidades que não foram contempladas. Entretanto, para que não soffra embaraço o serviço da aferição, recommendo á mesma camara, que na conformidade de aviso daquelle ministerio de 26 de março de 1875, faça aferir um terno de pesos, pelo padrão da camara do Recife e use delle até que cheguem os alludidos padeões.

— Ao presidente da junta de Gamelleira, declarando em solução á consulta feita em officio de 9 do corrente, que uma vez reconhecida pela junta a illegal exclusão de individuos, deve ella fazer additamento ao alistamento feito, afim de inclui-los no numero, ficando a estes o direito de interpor perante a junta revisora os recursos que a lei faculta.

— Ao commandante do corpo de policia, mandando engajar o paisano Antonio Gabriel da Silva.

— Ao commissario de Nazareth, autorisando a fazer desligar da guarda local, a praça Clementino Tavares Bezerra e fazel-a apresentar ao commandante das armas, conforme requereu a mesma praça.

— Ao agente da companhia brasileira, mandando dar passagem para a côrte a Tito Augusto Porto Carreiro, que assentou praça nesta provincia com destino a um dos corpos de artilheria da mesma côrte e tambem ao soldado Olympio Leonardo Ferreira Lima, que segue a reunir-se ao batalhão 10 de artilheria a pé.— Communicou se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao juiz de direito de Bezerros, accusando recebido o officio de 11 do corrente, em que communica haver convocado a 2ª sessão do jury desse termo para o dia 25 de agosto.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1875.

Amalia Maria Vieira de Barros.—Conceda-se a prorogação pedida.

Antonio Victor de Sá Barreto.—A' vista do § 15 do art. 12 do regulamento das obras publicas, de 24 de fevereiro do anno passado, e do art. 120 do regulamento do thesouro provincial de 3 de junho do mesmo anno, deve o supplicante dirigir-se áquella repartição para obter o certificado; sem o que não lhe pode ser satisfeita a prestação que requer.

Antonio Augusto Pereira da Silva. — Deferido com o officio desta data ao inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio da Silva Araujo. — Concedo nos termos da lei, não havendo opposição por parte do chefe da repartição.

Alexandrina Maria da Conceição.—Indeferido.

Aureliano Pereira da Silva. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Candido Moreira da Costa. — Sim, pagos os direitos fiscaes.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor. — Aguarde o necessario credito que nesta data solicitou-se do Exm. ministro da guerra.

Francisco Antonio de Brito & Filho.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Gomes de Mattos Irmãos.—Deferido com officio datado de 23 do corrente, dirigido ao inspector do thesouro provincial.

Guiseppe Parode, cidadão suisso.—Sim.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista, desta cidade.—Deferido com officio desta data, dirigido ao inspector do thesouro provincial.

Frei Joaquim do Espirito Santo. — Dirija-se ao Sr. inspector do thesouro provincial, a quem se officiou nesta data.

José Candido de Barros. — Sim, nos termos do decreto n. 4,484 de 7 de março de 1870.

João Baptista do Rego. — Indeferido, á vista da portaria desta presidencia, de 18 de março deste anno.

Joviniano Martins da Costa. — Tendo a obra de que trata o supplicante, de ir novamente á praça, concorra a ella, querendo.

Padre José Vicente de Gouvêa Accioli.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Samuel P. Johnston & C.—Deferido com officio datado de 23 do corrente, dirigido ao inspector do thesouro provincial.

Thomaz Anastacio da Costa Pimentel.—Dirija-se o supplicante ao Dr. chefe de policia, que providenciará como for de lei.

Vicente Ferreira Paiva Simões.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

— 21 DE SETEMBRO. —

No senado, hontem, entrando em 3ª discussão o orçamento geral, para o exercicio de 1876 a 1877,

O Sr. Zacarias disse que não era seu intento discutir o orçamento, mas aproveitar o ensejo para applaudir o acto de 17 de setembro que impoz perpetuo silencio aos processos nascidos da questão religiosa.

Este acto é um documento de coherencia, de sabedoria e de magnanimidade. De coherencia, porque é sabido que eminentes membros do gabinete actual censuraram o procedimento do transacto, no que diz respeito á questão religiosa; e portanto se o gabinete actual não aconselhasse e conseguisse a medida de que trata, ficaria descoberta a corôa, dizendo-se que nella estava a origem da lucta e a permanencia da mesma; entretanto que com a amnistia aconselhada pelo governo ficou a corôa acoberto de qualquer censura, pairando na posição superior e neutra que lhe compete. Se um ministerio lhe aconselhou um procedimento máo, outro ministerio deu-lhe melhor, e por isso louva o orador o passo que deu o gabinete 25 de junho. De sabedoria foi o acto, porque a experiencia tem mostrado que com processos e violencias, a questão não chegaria aos devidos termos, e portanto sabiamente aconselhou o governo á corôa e esta assentio á medida do decreto. Ha por ultimo magnanimidade no acto e essa sobresahe, dando-se não perdão, mas amnistia: o perdão importa a remissão de pena, mas não fica abolida a idéa, entretanto que a amnistia tende a abolir a propria idéa de crime. A imprensa, que mal tem apreciado o acto do governo, tem levado a mal que se concedesse amnistia em vez de perdão. Não tem ella razão, pois que a amnistia é a expressão mais alta da graça, a mais sublime. O decreto de 17 honra a Santa Sé, é á corôa, aconselhada pelos seus ministros, confiando que os actos amnistiados não serão repetidos. Louva, portanto, o governo por ter aconselhado a amnistia e não perdão. Incumbe, entretanto, ao governo defender o seu acto na imprensa. A sua proposta deve outrosim ser publicada e igualmente o parecer do conselho de estado, que em sua maioria foi favoravel á medida, dizendo-se, todavia, o contrario, e que só dous foram os votos que alli teve o governo.

Dizem tambem que o acto foi arrancado ao amor paternal por instancias de sua filha, eminentemente catholica. Não applaudiria o orador o acto se tal origem tivesse. Amnistia ou perdão nunca deve nascer de considerações pessoaes, mas fundar-se em motivos de utilidade publica, e pois, a amnistia foi altamente politica; foi devida a altas razões de estado e de justiça, e não ás lagrimas de uma filha. Se apparecesse o decreto em 29 de julho não acharia bom. A verdade é que a princeza é muito catholica e muito catholico tambem seu esposo, e como taes lamentavam, assim como o orador, o processo dos bispos, e a princeza tinha o direito de fazer neste sentido petição a seu pai como qualquer cidadão. O acto é puramente governamental e o orador aproveita a opportunidade para notar nelle mais uma prova, que não são os actos do poder moderador tão pessoaes que os ministros os não possam solicitar como meio de governo e sob sua responsabilidade. O de 17 de setembro habilita o gabinete a proseguir desembaraçadamente no desempenho de seus deveres. E considera o acto não como reconciliação, sim como base para a desejada reconciliação. O que farão d'hoje avante os ministros? Veremos. Pelo que diz respeito ao orador vigiará o comportamento do governo. Em conclusão, o decreto de 17 revela sabedoria, coherencia e magnanimidade.

Prosiga o governo, certo que neste ponto, em que o orador não está com partido algum, terá o seu apoio.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) agradece ao Sr. Zacarias a approvação que se dignou prestar ao acto do governo e ás suas palavras benevolas.

Pouco dirá em additamento. Quando os ministros solicitaram ao poder moderador a medida de que se trata, desejaram que fosse concedida estando ainda aberto o parlamento para responderem por ella. Estão, portanto, promptes para isso. Não militou influencia alguma, senão a da consideração do interesse publico. (Apoiado do Sr. duque de Caxias).

Sua alteza a princeza não influio nem directa, nem indirectamente, nem eram capazes os ministros de estar por suggestões, de quem que que fosse.

O Sr. Presidente do Conselho:—Apoiado.

Vozes:—Muito bem.

O Sr. Ministro de Estrangeiros:—A responsabilidade e iniciativa do acto são do governo, sobre este deve recahir o bom ou máo resultado.

Não declinam os ministros da responsabilidade que lhes cabe. Não sabe o orador porque, tratando-se de cousa secreta, affiançam algumas pessoas o numero dos votos *pró e contra* a medida produzidos no conselho de estado.

O orador declara que quando fosse todo contrario o conselho de estado, procederia o governo como procedeu, correndo a sua responsabilidade.

O Sr. Visconde do Bom Retiro:—Muito bem.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — O governo quiz esclarecer-se com as opiniões do conselho de estado; e se ellas podem trazer força ao acto, affiança que a maioria foi favoravel ao governo. Acha o orador ser sufficiente o que tem dito. Espera que o estudo calmo e reflectido do estado do paiz levará aos animos a convicção de que outra não poderia ser a solução; não deixará o governo sacrificar os direitos da soberania nacional.

O Sr. Pompeu felicita tambem o governo pelo caminho que encetou, e faz votos para que consiga pôr termo honroso á questão religiosa e termo que agrade a todos.

O orador passa a tomar em consideração o ultimo discurso que no senado pronunciou o Sr. ministro da agricultura, ao qual em tempo não pôde replicar.

O Sr. Octaviano diz que ao modo do nobre senador Sr. Zacarias, vem fallar por sua conta: o acto de 17 de setembro não sendo, como ficou explicado, um acto de generosidede, é forçosamente um acto de politica e como tal deve ser justificado. Se ha acto que mereça ser explicado é esse, sem o que não póde achar adhesão. Não impugna o acto, se não pode julgal-o. Só o tempo poderá dizer se foi bem ou mal aconselhado.

Será elle reparação do que fez o gabinente Rio Branco? Explicar-se-ha como acto que se prenda a qualquer negociação externa?

Nada adiantou o nobre Sr. barão de Cotegipe e continuam todos sob a impressão das palavras do nobre ministro do imperio, quando appellava para a Divina Providencia para a solução da questão. Praticaria o governo o acto sem dependencia da negociação? Se assim é, fez politica contraria á do seu antecessor. No caso contrario, bom é saber que não houve, que não se deu uma reparação.

Deseja, pois, o orador explicações, pois não basta ouvir dizer que não houve suggestões de terceira pessoa. Não pode, portanto, adherir ao acto do governo, desejaria saber as causas que lhe deram origem, e se é verdade que a corôa dentro de um partido póde encontrar estadistas possiveis para todas as combinações nesta questão.

Encerra-se a discussão e é approvado o orçamento.

— 22 —

No senado, hontem, discutindo-se a proposição relativa á nomeação para chefe de missão diplomatica,

O Sr. Zacarias diz que não satisfaz o parecer que deu a commissão competente acerca da proposição. Para nomear o governo diplomatas fóra do quadro, não precisa da resolução que se discute, pois que a lei de 22 de agosto de 1851 não o vedou, e tanto que foram nomeados os Srs. Carvalho Moreira, depois barão de Penedo, e barão de Itamaracá (Sr. Maciel Monteiro). Acha, pois, escusada a proposição e contra ella votará.

O Sr. Visconde de Nitheroy diz que a opposição do nobre senador não tem razão de ser: não se trata senão de méra interpretação da lei de 22 de agosto, que deveria ser aceita.

O Sr. Visconde do Rio Branco declara que a resolução tem por fim interpretar a lei organica do corpo diplomatico, pela qual entendem muitos poder o governo nomear livremente chefes de missão; mas o regulamento de 20 de março de 1852, estabeleceu restricções que alguns consideram com o espirito da lei de agosto. A resolução interpreta a lei e diz que pode o governo nomear, para commissão diplomatica, a quem queira, sem que comtudo gose de certas vantagens concedidas aos que são do quadro. No seu parecer é de necessidade interpretar a lei.

O Sr. Figueira de Mello entende que a lei de 1851 dá ao governo a faculdade de nomear chefes de missão fóra do quadro diplomatico; votar, pois, pela resolução é voltar ao tempo anterior á lei de 1851.

O Sr. Zacarias continúa a considerar desnecessaria a resolução. Comprehende uma revisão da lei, determinando os casos em que o governo poderá nomear fóra do quadro.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) entende que pela lei e seu regulamento não é permittido ao governo nomear chefes de missão fóra do quadro diplomatico. Esta sua opinião já a sustentou em 1868, e cada vez mais persiste nella; e seu escrupulo é tal que por sua parte não nomeará, fóra do quadro, chefes de missão. A resolução está redigida de modo interpretativo, porque as opiniões variam na interpretação da lei e suppõe ser de grande conveniencia poder o governo nomear livremente os chefes de missão. Em honra do corpo diplomatico deve dizer que os chefes de missão têm as habilitações necessarias; mas receia muito quanto ao futuro dos que estão se habilitando. Vota pela resolução.

O Sr. Octaviano pretendia recusar seu voto ao projecto; mas desde que ouvio o nobre ministro pedir a autorisação para a livre escolha dos chefes de missão, tomará a liberdade de pedir que da segunda para a terceira discussão se reorganise o projecto, tornando-o definitivo.

Fica encerrada a discussão.

Entrando em 3ª discussão a proposição que concede garantias de emprestimo á estrada de ferro Macahé a Campos,

O Sr. Pompeu entende que deve ter a estrada de Baturité o mesmo favor que quer a de Macahé a Campos. Manda neste sentido uma emenda.

Appoiada a mesma, e posta em discussão com o projecto,

O Sr. Antão previo que a passar a medida do projecto, outras emprezas e em melhores condições haviam de vir pedir favores identicos. E eis que isso acontece. Insiste na sua impugnação do projecto, declarando que só pode a empreza de Macahé a Campos merecer o favor que pede quando provar a renda liquida de 4 %.

A discussão fica adiada.

Na camara dos deputados, foram approvados os projectos cuja discussão ficara encerrada na sessão anterior.

Foi tambem approvado o parecer da mesa acerca da publicação dos debates da camara, sendo rejeitadas algumas das emendas.

Entrando em discussão o projecto vindo do senado, que concede ao supremo tribunal da justiça a faculdade de interpretar as leis por meio de arestos, nos casos omissos,

O Sr. Gomes de Castro impugnou-o por entender que contem disposição inconstitucional, e concluio requerendo o adiamento da discussão até que a commissão de constituição e poderes dê a respeito do assumpto o seu parecer.

Este requerimento foi impugnado pelos Srs. Theodoro da Silva e ministro da justiça, e sustentado pelos Srs. Duarte de Azevedo e Gomes de Castro.

O Sr. ministro do imperio apresentou uma proposta do poder executivo para que seja concedida á S. M. o Imperador autorisação para ausentar-se do imperio por espaço de 18 mezes.

Esta proposta foi remettida á commissão de constituição e poderes.

Proseguindo a discussão do requerimento do Sr. Gomes de Castro, orou contra o Sr. Bandeira de Mello, e a favor o Sr. Alencar Araripe.

Posto a votos o requerimento, não foi approvado.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia (discussão da interpellação ao Sr. ministro da justiça), orou o Sr. Silveira Martins, censurando o modo porque foi concedida amnistia aos bispos, e fazendo diversas considerações acerca dos males que provirão para o paiz do espirito predominante na igreja de invadir a esphera do poder civil.

Respondeu-lhe o *Sr. Diogo Velho* (ministro da justiça) que explicou as razões daquelle acto do governo.

Oraram depois os Srs. Silveira Martins e Ferreira Vianna, aquelle replicando ao Sr. ministro da justiça, e este defendendo o acto do governo e dando os emboras ao actual gabinete, que, disse, havia reparado o erro do ministerio passado e a clamorosa iniquidade do supremo tribunal de justiça.

A discussão ficou encerrada.

— 23 —

Na camara dos deputados, depois da leitura da acta e do expediente,

O Sr. Horta Barbosa requereu, e a camara approvou, que a proposta de autorisação á S. M. o Imperador para ausentar-se do imperio fosse posta hoje em discussão, sendo apenas impressa no jornal que publica os trabalhos da casa.

Votados os demais projectos constantes da ordem do dia, e continuando a discussão do que concede ao supremo tribunal de justiça a faculdade de tomar assentos,

O Sr. Bandeira de Mello sustentou-o, fazendo diversas considerações para mostrar que com a medida que se discute não se dá violação da constituição, e ha conveniencia em adoptal-a, porquanto urge uniformisar a nossa legislação.

O Sr. Araripe impugnou o projecto: a attribuição que se pretende seja exercida pelo supremo tribunal, disse, a constituição a torna exclusiva do corpo legislativo, ao qual unicamente incumbe interpretar as leis; portanto, adoptada a medida que se discute, dar-se-ha necessariamente violação da constituição. E, pois, o orador, declarando que votará contra o projecto, por entender ser vicioso no fundo e na forma, offereceu uma emenda tendente a corrigir-lhe os defeitos de forma.

Apoiada a emenda, e posta conjuntamente em discussão,

O Sr. Theodoro da Silva impugnou-a, tratando de demonstrar a improcedencia das razões com que fôra ella fundamentada, e concluio fazendo diversas considerações para provar a urgencia de adoptar-se a medida que se discutir, afim de se obter a uniformidade da legislação do paiz.

A discussão ficou encerrada.

Continuando a discussão do projecto que fixa os limites entre as provincias do Ceará e Piauhy,

O Sr. Araripe impugnou-o, fazendo diversas considerações para mostrar o direito que tem a provincia do Ceará ao territorio que se pretende desannexar della para incorporal-o na do Piauhy.

A discussão ficou adiada.

— 24 —

Hontem não houve sessão no senado.

Na camara dos deputados, entrando em discussão a proposta do poder executivo, reduzida a projecto, que autorisa o Imperador a ausentar-se temporariamente do imperio,

O Sr. Martinho Campos declarou que não se oppunha á concessão da licença. Todavia, entende que ha inopportunidade na viagem do imperante: a situação do paiz é por tal fórma melindrosa, que a ninguem inspira confiança. O orador concluio fazendo diversas considerações de ordem politica e fallando a respeito do exclusivismo que preside á organisação dos ministerios.

O Sr. J. de Alencar, tendo respondido a um topico do discurso em que o precedente orador a elle se referira, tratando da existencia do *poder pessoal*, declarou por seu turno que não se oppunha á concessão da licença; acha, porém, sobremodo longo o prazo de 18 mezes. O orador, depois de ter feito diversas considerações acerca da politica interna, censurou o facto que se deu por occasião da primeira viagem do imperante, de [illegible]

MUTILADO

rem concedidas condecorações brasileiras a todos os individuos que estiveram [illegible] com Sua Magestade.

O Sr. Silveira Martins tratou de mostrar que a situação interna do paiz e o estado das relações exteriores deveriam aconselhar o imperante a aguardar occasião mais opportuna para ausentar-se do imperio.

O Sr. Ministro do Imperio pronunciou um discurso que será brevemente publicado.

Approvado o projecto, a camara, a requerimento do Sr. Tarquinio, concedeu dispensa de intersticio para que entre elle hoje em 3ª discussão.

Continuando a discussão do projecto que fixa os limites da provincia do Piauhy com a do Ceará,

O Sr. Miranda Osorio fundamentou um requerimento para que se peçam informações ao governo a respeito da cobrança de direitos fiscaes no porto da Amarração, effectuada pela collectoria do Ceará.

A INTERPELLAÇÃO.

Verificou-se hontem, na camara dos Srs. deputados, a annunciada interpellação.

A' hora aprazada estavam repletas as galerias, tribunas e corredores contiguos ao recinto. Geral era a curiosidade.

Rompeu o debate o digno representante do Rio-Grande do Sul, o Sr. Silveira Martins, que com a sua proverbial facundia estigmatisou o acto do poder moderador, amnistiando os bispos de Olinda e do Pará, bem como todos os sacerdotes condemnados ou envolvidos em processo por motivo do conflicto religioso.

Começando por distinguir a amnistia do perdão, inclinou-se pelo segundo, achando o primeiro illegal, visto como nem era urgente, nem aconselhado pelo bem do estado.

Passou a fazer longas considerações historicas concernentes aos males produzidos pela intolerancia, ou antes fanatismo, demonstrando outro sim o grave prejuizo que isso trazia á colonisação e ao paiz, cujo futuro se lhe antolha medonho.

Declarou-se ainda uma vez partidario do principio da separação da igreja e do estado, reclamando desde já a liberdade dos cultos, o casamento civil e a secularisação dos cemiterios.

Respondeu-lhe o Sr. ministro da justiça, esboçando a largos traços o estado da questão, e a urgente necessidade de achar uma solução satisfactoria, que tranquillisasse as consciencias dos povos agitados pela nova lei do recrutamento e em vesperas do grande pleito eleitoral, do qual se poderiam aproveitar os *especuladores politicos*.

Manifestou-se S. Exc. contra a idéa separatista, allegando que não lhe parecia ella ser aceita pela grande maioria da nação, que era essencialmente catholica.

Assumio para o ministerio de que é membro a responsabilidade do decreto de amnistia e repellio com energia a acção de qualquer influencia indebita.

Confessou por ultimo que esta solução não era definitiva, mas que contribuiria grandemente para aplanar as difficuldades que á nossa diplomacia encontrava junto a santa sé, summamente incommodada pelo processo e condemnação dos bispos e seus prepostos.

Voltou á tribuna o Sr. Silveira Martins, insistindo nas anteriores considerações, provando a flagrante violação das nossas leis e tornando ainda mais evidente a inconveniencia da amnistia; porquanto os bispos continuam imperterritos em seus delictos.

Entrou em algumas ponderações sobre os máos auspicios do futuro reinado da princeza imperial, que receia não se assemelhe ao da *piedosa* filha de D. José I.

Encerrou o debate o eloquente Sr. Ferreira Vianna, que pretendeu provar que o perdão seria mais condemnatorio da sentença do supremo tribunal do quo a amnistia, que importa—esquecimento—; ao passo que o perdão importaria reconhecimento de injustiça, ou exagero na pena.

Esforçou-se em reclamar para a amnistia o merito da opportunidade, lamentando que o ministerio de 7 de março se visse na impossibilidade de da-lo.

Disse que só via abertos dous caminhos trilhaveis no estado em que as cousas haviam chegado, e provada á luz da experiencia a improficuidade dos processos.

Esses caminhos eram na opinião de S. Exc. o adoptado pelo ministerio actual, ou o da separação da igreja, idéa que por agora considera *revolucionaria*, e que só poderá ser seguida quando crescido numero de brasileiros professarem cultos diversos.

Concluindo disse que havendo o illustre representante do Rio-Grande do Sul achado iniqua a condemnação dos bispos estava certo de que se dependesse de S. Exc. a reparação de semelhante injustiça, por certo fa-lo-hia, ainda que tivesse de saltar por cima de todas as constituições.

(*Do Globo*.)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE SETEMBRO DE 1875.

Noticias do sul do imperio.

Hontem ás 9 horas da manhã fundeou em nosso porto o vapor inglez *Elbe*, trazendo datas: do Rio da Prata 16, do Rio Grande do Sul e do Paraná 18, do Rio de Janeiro 24, do Espirito Santo 20, de S. Paulo 22, e da Bahia 27 do corrente.

Além do que damos sob as rubricas *Interior* e *Revista Diaria*, encontramos nos jornaes o que segue:

RIO DA PRATA.

— As notas trocadas entre a Republica Argentina e a do Chile são assim concebidas:

« Legação do Chile nas republicas do Prata. — Buenos-Ayres, 12 de agosto de 1875.

« Sr. ministro.—Os jornaes publicaram um decreto supremo, datado de hontem, com o qual principia o poder executivo a dar cumprimento á lei de 26 de junho, que o autorisou a estabelecer a communicação maritima entre Buenos-Ayres e as costas patagonicas do sul do Rio Santa Cruz.

« Vigorando em toda sua força o protesto que esta legação formulou, quando a mencionada lei ia ser votada, creio inutil renova-la agora que o governo de V. Exc. resolveu po-la em execução, dando á ameaça que aquelle continha o caracter de facto consummado. Meu governo fez presente repetidas vezes ao de V. Exc. que se opporá a todas as pretenções desta republica ao sul de Santa Cruz; e, se quando isto declarava, não temia ver-se na dolorosa necessidade de recorrer a medidas extremas, para manter a integridade de seu direito, hoje que a aggressão vai tornar-se effectiva, saberá proceder como cumpre á dignidade da nação.

« Não é, pois, o objecto desta repetir declarações antigas; ellas estão vigentes e supponho que o governo de V. Exc. não as terá esquecido ao promulgar o decreto que trata de estender a jurisdicção argentina até o territorio, onde exerce a sua o governo chileno. O que me proponho é manifestar a V. Exc., que a aggressão violenta parte daqui, para que, se o escandalo consummar-se, saibam as nações amigas que o Chile não o provocou e que, ao contrario, até o ultimo momento esteve pedindo uma solução amigavel e fraternal, que fosse desenlace decoroso para ambos os paizes, sem ser doloroso para nenhum.

« Com este proposito permitta-me V. Exc. recordar-lhe que o seu governo reconheceu que a Patagonia é territorio em litigio, e concordou em recorrer a um arbitramento, que decidisse a qual dos dous paizes, que a disputam, pertence esse territorio. Esta declaração e este compromisso impunham lhe, para com o Chile, deveres sagrados; se a Patagonia está em litigio, a nenhuma das nações, que se consideram com direito a ella, é licito chama la a si; se ha um accordo para resolver a contenda por meio de arbitramento, não é regular nenhum procedimento com que se pretenda substituir, á sentença de um juiz, a resolução dos factos consummados. Por conseguinte, quando o governo de V. Exc., contrariando a suas proprias declarações, promulga decretos que hão de ter applicação em quasi toda a Patagonia; e quando, illudindo o compromisso contrahido em nome da nação, procede sem esperar a decisão arbitral, assume o caracter e as responsabilidades de aggressor.

« Meu governo tinha, para suppôr-se ao abrigo de toda e qualquer surpreza e não ter complicações, cuja origem fosse o territorio disputado, a palavra da nação argentina; e, fiado na lealdade com que tinha sido dada e aceita essa palavra, não temia ver se obrigado nunca a defender os seus direitos de outro modo que não fosse exhibidos os titulos, em virtude dos quaes pretende o dominio da Patagonia.

« Que estas supposições não são caprichosas, dizem-o as palavras da nota desse ministerio a esta legação, em data de 27 de abril de 1874, que já em outra occasião citei a V. Exc. textualmente e que reproduzo agora outra vez: « O terceiro ponto com que occupei a attenção de V. Exc. verbalmente (dizia nessa nota o Sr. ministro Tejedor), foi o da materia do arbitramento, que não parecia devida claramente pela discussão havida até agora, e que por sua parte o governo argentino determinaria, comprehendendo a Patagonia e Estreito de Magalhães e a Terra do Fogo. » Accrescentava: « [illegible] viesse a celebrar-se um convenio por arbitramento pelo qual, ao mesmo tempo que se dá cumprimento ao tratado de 1856, se terminará de uma vez e para sempre as unicas divergencias existentes entre os dous paizes. »

« Na verdade, Sr. ministro, não vejo como possam conciliar-se as declarações e promessas de 1874, com os actos de hoje.

« A cumprir essas promessas e remover os obstaculos que a pendente questão de limites [illegible] V. Exc. em [illegible] governo em minha nota de [illegible] de junho proximo passado.

« O decreto de hontem é a resposta que o governo de V. Exc. dá a esse [illegible] que dirigio o [illegible], inspirando [illegible] sentimentos de fraternidade, conciliação e paz.

« Em vez de limitar-se a propôr a lei aggressiva actos de resistencia, o meu governo reclama outra vez o arbitramento que devia evita-los, esse arbitramento que elle propuzera e por cuja aceitação está insistindo ha tanto tempo.

« Fique, pois, Sr. ministro, bem estabelecido que a Republica Argentina, pretende apoderar-se de quasi toda a Patagonia, depois de ter reconhecido que o Chile tem titulos para julgar se com direito a ella, e que vai resolver de facto uma controversia para cuja resolução tinha aceitado a decisão de um juizo arbitral, sem notificar previamente ao Chile, a quem tinha empenhado a sua palavra; que é o governo argentino que tem opposto sempre inconvenientes mais ou menos justificados á celebração do tratado, que devia revestir das formalidades requeridas os accordos relativos ao arbitramento; e, finalmente, que os recentes convites do meu governo para conjurar os perigos de uma situação difficil, o de V. Exc. responde promulgando um decreto, pelo qual dá a saber que prefere levar avante a aggressão.

« Accrescentarei antes de concluir, para dar aos factos todo o cunho da verdade, que não ha povoações argentinas ao sul do Rio Santa Cruz.

« Aproveito esta opportunidade para reiterar a V. Exc. as seguranças de minha maior consideração. — *Maximo R. Lyra*. A S. Exc. o Sr. ministro das relações exteriores da Republica Argentina Dr. D. Bernardo de Irigoyen. »

« Ministerio de relações exteriores. Buenos-Ayres, 23 de agosto de 1875.

« Sr. encarregado de negocios.

« Recebi a nota, datada de 12 do corrente, que S. S. se servio dirigir me referente ao decreto deste governo, pondo em execução a lei que autorisou a communicação maritima entre o porto de Buenos Ayres e as costas Patagonicas.

« Não comprehendo o objecto da nota a que respondo, e que me parece pouco conciliavel com a resolução, em que está S. S., de « não repetir declarações antigas » e acabar a discussão que reputa esteril, attenta a altura a que ella chegou.

« Votada pelo honrado congresso nacional a lei a que S. S. se refere, não devia S. S. pôr em duvida que o poder executivo lhe daria fiel execução, nem receiar que esquecesse os protestos dirigidos por essa legação e não aceitos por este ministerio.

« Porém S. S. póde presumir que, por grande que seja a consideração deste governo para com o da republica do Chile, não chegará ella ao ponto de fazê-lo vacillar no estreito cumprimento das leis da nação.

« Na extensa nota que dirigi a S. S., respondendo á de 24 de julho, demonstrei que a lei e o decreto que produzem tão infundados receios no espirito de S. S., não importam a mais leve alteração do *statu quo* que a Republica Argentina e o Chile prometteram conservar até a resolução das divergencias actuaes. Tenho posto em evidencia que aquellas disposições administrativas significam a continuação natural da soberania desta republica, reconhecida implicita e explicitamente pelo governo de S. S., e considero inutil reproduzir as observações feitas opportunamente e que espero se servirá S. S. aceitar como parte da presente.

« Resisto, não obstante, decididamente e considero um gravissimo erro, as affirmações de S. S. de ter reconhecido este governo que o Chile possue titulos para crer-se com direito á Patagonia e sinto que S. S. me obrigue a devolver-lhe a insinuação de querer esta republica illudir o compromisso da resolução arbitral.

« Nem está pendente deste governo a constituição do arbitramento, nem se comprometteu nunca a nação Argentina a retroceder da posição em que se encontrava em 1872. Nunca offereceu abdicar a jurisdicção que sempre exerceu nas costas do Atlantico e territorios do sul.

« Carece, portanto, de explicações a surpreza que S. S. diz ter experimentado, e lhe será facil emancipar-se della, recordando a lealdade com que esta republica tem cumprido em todos os tempos os seus compromissos, e o desapego que caracterisa sua politica internacional.

« S. S., sob a influencia de receios exagerados enxerga perigos gravissimos nos horisontes desta discussão, e appella antecipadamente para o juizo das nações amigas. Felizmente não diviso por minha parte essas difficuldades, e por isso experimento uma impressão desagradavel com os persistentes receios de que S. S. se mostra dominado, e com a fórma desusada que adopta para expressa-los. »

« A inquietação de S. S. deve, entretanto, diminuir, recordando-se S. S. que seu governo disse, fallando deste assumpto:

— « Essas questões, em vez de serem motivo de receios e de temores para o futuro não são senão uma prova de que augmentando nosso commum bem estar e progresso, temos chegado finalmente a uma época em que se faz necessario determinar de um modo certo e preciso os direitos que temos nesta parte da America, essa grande herança que nos legaram nossos pais e que, entregue até agora á solidão e ao deserto, breve será convertida em povoações ricas e industriosas; e esta fixação *de direitos*, especie de partilha de uma herança que em parte pode dizer-se indivisa, não deve ser levada a effeito senão pelos meios que a lei, a razão e o commum interesse aconselham. Jámais servirão essas questões para suscitar conflictos dolorosos que a todos prejudicarão igualmente. »

« Participando destas sensatas opiniões não desejo fazer azeda e prolongada esta discussão. Se ella continuasse no terreno em que S. S. a colloca, poderia produzir effectivamente um escandalo; e desejando evitar este extremo, que seria condemnado energicamente pela opinião de nossos respectivos paizes, dou fim á presente nota.

« Não vejo por outro lado necessidade de continua-la, acabando de receber uma communicação do illustrado governo de S. S., em que, allegando os sentimentos de fraternidade e de americanismo de que se acha animado, convida este governo a pôr fim á questão de limites de conformidade com as prescripções do tratado de 1856.

« Tenho ordem do Sr. presidente para responder ao Exm. governo de S. S. com toda a attenção e delicadeza que devem dominar nas relações das duas republicas, ligadas por esperanças e recordações communs. E confio que esta correspondencia directa com o illustrado governo de S. S., isenta, como tem estado sempre, de quaesquer inconveniencias, nos conduzirá ao accordo que desejamos. Saudo S. S. attenciosamente. — *Bernardo de Irigoyen*.—Ao Sr. encarregado de negocios da republica do Chile D. Maximo R. Lira.

— Em Montevidéo as noticias vagas que havia do interior faziam crer que a revolução progredia.

Contestava-se o submettimento do coronel Llanes.

RIO GRANDE DO SUL.

Grassava com intensidade no termo da capital o sarampo; mas, em geral, os casos não eram graves. No Viamão quasi todas as familias tinham sido accommettidas.

Na villa da Vaccaria grassava tambem com caracter epidemico uma molestia cuja origem e classificação ainda não se conhecia.

A seu respeito diziam o seguinte:

« Os accommettidos por ella sentem dôres de cabeça e dôres sobre as costas, sendo singular o facto que, accommettida por esta enfermidade qualquer pessoa de uma casa, tambem o são inevitavelmente todos os outros moradores della, e já não são poucas as victimas que ella tem feito. »

Tendo a condessa de Porto Alegre resolvido mandar remover desta côrte para o Rio-Grande os restos mortaes de seu illustre consorte, formou-se uma commissão com o fim de prestar as honras funebres a estes restos quando chegassem á provincia. A commissão resolvêra pedir á primeira autoridade da provincia que desse suas ordens para que no dia em que chegassem os restos mortaes do distincto general formasse toda a força existente na capital, e, sendo possivel, tambem uma bateria de artilheria, e que se suspendessem no referido dia os trabalhos nas repartições publicas.

A commissão devia dirigir-se ao commercio pedindo que fechasse suas portas, e aos capitães de navios mercantes para que puzessem bandeira a meio-páo e cruzassem vergas.

Estava igualmente nomeada uma commissão com o fim de agenciar donativos para o levantamento de uma estatua ao conde de Porto-Alegre. Compõe-se esta commissão dos Srs. Estacio José Monteiro, Themotheo Pereira da Rosa e João Ignacio Teixeira.

Graças á actividade do chefe de policia da provincia, fôra capturado, na villa das Dôres de Camaquam, José Pereira de Quadros, mandante do assassinato de Francisco Lourenço de Souza, perpetrado por José Pacheco Paz e seu filho.

Tendo os membros da commissão directora da exposição provincial declarado á presidencia da provincia que nenhum delles poderia vir á côrte representar a provincia na exposição nacional, o presidente nomeára para esse fim os Srs. visconde do Rio Grande, senador do imperio, e Frederico de Albuquerque, botanico.

O tenente-coronel Francisco Quinto de Carvalho, libertára sem onus algum uma sua escrava, de 7 annos de idade.

Falleceram: na capital o negociante allemão Valentim Meyer e o conhecido velho Manoel José da Silva Estação; e, na villa da Vaccaria, o fazendeiro José Fernandes da Fonseca e a professora publica D. Anna Rodrigues Barboza.

Os habitantes da colonia Nova Palmyra achavam-se sobresaltados por [illegible] vestigios dos bugres nas vizinhanças de suas habitações.

Desapparecêra o collector do Passo Fundo, Joaquim Antonio da Silveira, levando comsigo mais de 5:000$ pertencentes á fazenda publica.

A Associação Commercial do Rio-Grande elegera para a sua directoria os seguintes Srs.: presidente, Ernesto José Lins, reeleito; vice-presidente, Luiz Frach; secretario, Francisco de Paula Chaves Campello; directores, E. Ewel, reeleito, Eufrazio Lopes de Araujo Junior, Honorato Pradel, reeleito, José Luiz Gomes Lima, M. N. Lelebre e Antonio Francisco dos Santos.

No Sangradouro tinham sido victimas de um sinistro, morrendo afogados, o engenheiro Dewson e seu ajudante, empregados da empreza desobstructora daquelle canal

No dia 7 do corrente, D. Clara Vieira de Castro, concedêra no Rio Grande liberdade á sua escrava Maria, de 8 annos de idade

Da villa de D. Pedrito escreveram ao *Echo da Fronteira*, em data de 29 do passado:

« O estado desta villa é por demais calamitoso a ponto dos moradores mudarem se pela falta de segurança individual.

« A' toda hora e a todos os momentos estamos observando o theatro das tropelias e das desordens.

« Esta população está sobresaltada e cheia de panico, receiando uma invasão pelas forças de David Garcia, que não só uma vez nos tem enviado offensas directas para lhes darem lugar a esse infame procedimento; tudo isto é consequencia de umas carreiras que ultimamente haviam atado entre David Garcia e o coronel José Bonifacio, da qual resultou este ganhar daquelle a fortuna que possuia. »

Foram absolvidos pelo juiz, no Rio-Grande, Victorino Sebrosa e José Guttierres, accusados como autores do assassinato ou desapparecimento de José Corrêa de Albuquerque.

— Ao administrador da praticagem da barra do Rio-Grande do Sul foi communicado o seguinte no dia 14 do corrente:

« O capitão do patacho nacional *Promptidão*, entrado hoje, procedente do Rio de Janeiro, declarou por escripto o seguinte:

« No dia 7 de setembro de 1875, na lat. S. 23 52' 30" long. O. de Greew. 42° 38' 48", em viagem do Rio de Janeiro para Porto-Alegre, á 1 hora da tarde, avistei por BB., em grande distancia, um casco de navio desarvorado: desfiz o rumo e naveguei para o lugar indicado, approximei-me, e, em pouca distancia, reconheci que o navio tinha sido incendiado.

« O casco é de ferro, estava perfeito por fóra, e por dentro, tanto o convez como a carga, estava tudo reduzido a cinzas.

« O navio era de tres mastros, pôpa redonda e figura á prôa—meio corpo de mulher com uma menina nos braços. Na pôpa, do lado de BB., tinha nome, mas não se podia conhecer; do lado de EB. lia-se—Liverpool—praça a que pertencia o navio.

« O casco anda muito á superficie da agua, e nada mais pude ver. »

« O capitão Mitchell, do vapor inglez *Humboldt*, de Liverpool, communicou ao consulado de S. M. Britannica, em Santos, que no dia 18 do corrente em lat. 25° 56' S. e long. 47° 15' O. passou proximo ao casco de um navio de ferro, destruido por incendio e abandonado. Pela apparencia geral não havia muito tempo que se achava naquelle estado. O capitão Mitchell diz que o navio parecia ser inglez. »

— O *Cruzeiro do Sul*, de Bagé, conta o seguinte:

« Na noite de 31 do mez passado, na fazenda denominada da Gloria, pertencente a D. Joaquina Torres Candal Jardim, no 2.° districto [illegible] termo, deu-se um facto singular.

« Eis como nos referiram o caso:

« Das 10 para as 11 horas da noite, estando todos os habitantes da fazenda da Gloria entregues ao somno, foram despertados pelos gritos de um velho escravo que chamava por um seu senhor moço, dizendo-lhe:—« Meu senhor, acuda ao Sr. Carlos que está louco. »

« O Sr. José Jardim, por quem chamava o preto velho, levantou-se immediatamente, e ao abrir a porta encontra o Sr. Carlos Marcino (um peão da fazenda) a braços com o preto, tendo o braço esquerdo decepado duas ou tres pollegadas abaixo do cotovello.

« Ajudado pelo preto o Sr. José Jardim póde conter a Carlos, e depois de haver procurado estancar o sangue, que corria abundantemente do braço deste, perguntou-lhe quem lhe havia dado semelhante golpe, ao que respondeu Carlos—eu mesmo, que não tendo podido conciliar o somno, colloquei o braço em cima da mesa que está no meu quarto, depois de haver tomado uma machadinha, e com ella decepei o braço, sem que possa explicar o motivo que me levou a isso.

« O Sr. José Jardim conduzio para esta cidade o ferido, que está sendo tratado na casa de caridade.

« Carlos Marcino é um homem que vivia ha muito na fazenda da Gloria, como empregado em serviços de campo, sendo sempre tratado com consideração, em vista de seu bom comportamento.

« Não se sabe que tivesse o menor desgosto, e menos ainda desarranjo mental, pois até agora se conserva no pleno gozo dessas faculdades.

« A que, pois, attribuir um tal procedimento? »

— Lê-se no *Rio-Grandense*, folha que se publica em Porto-Alegre:

« Da Picada dos Dous Irmãos recebemos duas armas de pedra, preparadas por bugres, que pertencem aos mais raros exemplares até hoje conhecidos. São pedras circulares, perfeitamente afiadas em toda a roda, ao ponto de cortarem como facas; no meio teem um buraco, no qual se engastava o cabo, que servia para o seu manejo.

« São armas de grande força e que deviam ser de terrivel effeito, quando manejadas pelos vigorosos pulsos dos nossos indigenas. Admiravel é a perfeição do trabalho, evidentemente feito sem auxilio de ferros e por isso mesmo um verdadeiro prodigio de paciente labor. »

PARANA'.

O *Commercio do Paraná*, de 18 do corrente, noticia o seguinte:

« No dia 1.° deste mez appareceu no mar, perto do lugar Estaleiro, desta cidade, o cadaver da parda Christina, escrava do Sr. José Pinto de Amorim.

« Achava-se esse cadaver com um cordel ao pescoço e uma toalha envolvendo a mesma parte do corpo.

« Procedendo-se ao corpo de delicto, decidiram os peritos, Srs. Drs. Leocadio Correia e Borges, que dos signaes encontrados e pela autopsia feita não tinha sido a morte occasionada por afogamento ou asphyxia por submersão, concluindo-se que um crime foi commettido na pessoa de Christina, crime que pretendeu seu autor simular com as apparencias de um suicidio mal fingido e incrivel.

« O Sr. delegado de policia, auxiliado pelo Dr. promotor publico, tem-se mostrado incansavel na indagação desse monstruoso attentado, e muitas pessoas teem sido inquiridas acerca desse successo e de suas circumstancias, tendo em vista a policia procurar achar o fio que leve ao descobrimento do criminoso, que, cortando uma existencia na flor de seus 17 annos, buscou a escuridão da noite para sepultar o cadaver da infeliz Christina no seio do mar silencioso, guarda de tantos crimes. »

S. PAULO.

A variola ainda continuava a fazer victimas na capital, e recrudescia em Mogymerim.

No dia 17 começára a primeira prova do concurso á cadeira de lente substituto da faculdade, vaga pelo fallecimento do Dr. Almeida Reis. São concurrentes os Drs. Augusto de Camargo, Delfino Cintra, Campos Valladares e Rubino de Oliveira.

Lê-se no *Diario de Santos* de 21:

« No sabbado á noite, tendo o proprietario do botequim sito em baixo da serra, no caminho da estrada de ferro, sahido a visitar alguns visinhos, como costumava fazer, e demorando-se mais do que em outros dias, foi procurado, sem que todavia fosse possivel encontral-o, apezar da certeza de sua volta.

« Estimado no lugar, nenhuma suspeita havia de que houvesse sido victima de algum attentado; mas, não havendo explicação para a demora, continuaram as pesquizas, até que no domingo ao amanhecer foi o cadaver encontrado junto a um corrego.

« O infeliz tinha o craneo esmigalhado, e pelo estado perfeito do resto do corpo e roupas, ao que parece, a presa de um desastre [illegible] andando, despenhára-se pela serra [illegible] com a cabeça [illegible] ao corrego junto ao qual [illegible] causou-lhe morte instantanea. »

RIO DE JANEIRO.

— Por portaria de 20 do corrente foi exonerado, a bem do serviço publico, [illegible] Figueiredo Mendes Antas Sobé [illegible] do lugar de amanuense da secretaria da commissão de [illegible] ramentos do material do exercito, e nomeado para substitui-lo o capitão honorario do exercito José Moreira da Silva Mendes Junior.

" Por decreto de 2[illegible] do corrente foi nomeado o desembargador D. Francisco Balthazar da Silveira para o lugar vago de ministro do supremo tribunal de justiça.

— Por decretos de 22 do corrente foram nomeados: o Dr. Francisco de Paula Barros Nunes, 2.° cirurgião do corpo de saúde do exercito. Francisco Rodrigues de Almeida, para o lugar que exerce interinamente de almoxarife do arsenal de guerra da provincia de Matto Grosso.

— Por portaria de 22 do corrente foi nomeado o agrimensor Rodolpho Pereira, para servir na commissão incumbida de regularisar a propriedade territorial na provincia do Amazonas.

— Por portaria de 21 do corrente foi nomeado Cypriano Henrique de Almeida para o lugar de praticante da repartição fiscal, annexa á secretaria de estado dos negocios da guerra.

— Foi nomeado o tenente de cavallaria da guarda nacional da côrte, Marcolino Rodrigues da Costa, para servir interinamente o lugar de picador do 1.° regimento de cavallaria ligeira, percebendo uma gratificação correspondente aos vencimentos marcados por lei para aquelle lugar.

— No senado, no dia 23 do corrente, foi mandado imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer das commissões de agricultura, commercio, industria e artes, e de fazenda sobre a proposição n. 283 do corrente anno, relativa aos bancos de credito territorial.

— Na camara dos deputados, nesse dia, foi justificado o seguinte requerimento, que ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Leandro Bezerra:

" Requeiro que por intermedio do governo se peçam ao presidente do Piauhy, ouvida a alfandega da mesma provincia, as seguintes informações:

" 1.° Se os generos do Piauhy, exportados pelo porto da Amarração, teem algumas vezes pago impostos á collectoria que a provincia do Ceará tem na localidade daquelle nome.

" 2.° Se deste facto se teem originado conflictos entre a collectoria e a alfandega da provincia do Piauhy, e a mesma collectoria da Amarração, do Ceará.

" Em 23 de setembro de 1875.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*. "

— Falleceu, na côrte, o 1° conferente da alfandega, José Malaquias Baptista Franco.

— Pelo ministerio da marinha foram nomeados em 10 do corrente, o capitão de fragata José Manoel de Araujo Cavalcante de Albuquerque Lins, para commandar o encouraçado *Barrozo*, e o capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves, para commandante do encouraçado *Brasil*.

— Escrevem de Magé em data de 19 do corrente:

« Falleceu a 5 do corrente, no porto da Piedade, districto desta cidade, o preto livre de nome Felicio, natural da freguezia de Santa Anna da Ilha Grande, nesta provincia, o qual veio para aqui, segundo dizia, quando se estava construindo a igreja matriz; contava elle então de 12 a 15 annos e carregou materiaes para as obras da mesma igreja. Ora, sendo certo que a matriz foi edificada ha mais de 120 annos, conclue-se que Felicio, contava de 130 a 140 annos de idade. Estava elle no pleno gozo de suas faculdades e 3 dias antes de morrer pedio confissão. »

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« Rio Grande do Sul, 17 de setembro.— As operações em cambio, durante a quinzena finda, foram pequenas em consequencia da falta de numerario que continuou a dominar a nossa praça.

« O total das operações sobre Londres foi de £ 30,000 a 26 3/4, 26 7/8 e 27 d. bancario. Sobre França, pouco se fez a 357 réis por franco bancario, 355 réis particular.

« Cotamos as onças de 30$200 a 30$300 e os soberanos de 9$100 a 9$200 a dinheiro. »

« Rio de Janeiro, 23 de setembro.— Continuou o mercado de cambio a mostrar-se regularmente activo e firme, sobre Londres a 27 1/2 d. papel bancario, 27 7/8 e 28 d. particular. Sobre França effectuaram-se transacções importantes a 347, 345, 339, 336 e 335 réis por franco, papel particular. O mercado fechou com tendencia para alta.

« Não houve movimento em soberanos, digno de mencionar-se.

« As apolices geraes de 6 por cento conservam-se pouco activas, mas firmes a 1:034$ para lotes insignificantes, e a 1:035$, para as partidas maiores.

« No mercado de acções apenas constou a venda de um lote dos do Banco do Commercio a 10$000 cada uma, a dinheiro, tendo 30$000 de capital realisado.

« As vendas de café foram mais que regulares, e as de assucar pequenas para o consumo local.

« Não se effectuou fretamento algum. »

BAHIA.

— Por acto de 21 do corrente, o monsenhor vigario capitular nomeou uma commissão, composta dos Revds. Srs. conegos Dr. Jacintho Villas-Boas de Jesus, Manoel dos Santos Pereira, Dr. José Basilio Pereira, vigario Dr. Romualdo Maria de Seixas Barroso e padre mestre Turibio Tertuliano Fiuza, para encarregar-se dos festejos com que devem ser recebidos nesta capital os Exms. e Revms. Srs. bispos do Pará e Pernambuco, e agenciar donativos para o dito fim.

— O conselheiro João Antonio de Vasconcellos, tendo de partir brevemente para a côrte, conferio carta de liberdade á sua escrava Athanazia e aos filhos desta, Laurinda, de 17 annos, e Paulo de 12 annos, todos pardos.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Artistas Mechanicos e Liberaes.— No dia 26 do corrente celebrou essa imperial sociedade sessão magna para dar posse á nova administração e ser collocado em seu salão de honra o retrato do ex-director, o Sr. João dos Santos Ferreira Barros.

A's 10 horas da manhã reunido crescido numero de socios, foi aberta a sessão pelo respeitavel Sr. João dos Santos Ferreira Barros, declarando ser seu fim a posse da nova administração.

Introduzido com as formalidades devidas o novo director, socio benemerito, o Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, prestou juramento e tomou posse, deferindo depois o juramento devido aos novos funccionarios, tendo antes o orador, o Sr. Antonio Leonidas Durville e Silva proferido algumas palavras de apreço á administração finda pelos serviços prestados á sociedade, indicando os nomes de alguns que mais se distinguiram, e accrescentando que com indisivel satisfação era naquella occasião collocado em lugar de honra o retrato do digno ex-director, o Sr. João dos Santos Ferreira Barros, dando assim a sociedade prova do muito que aprecia e distingue os seus serviços.

O Sr. Barros, á quem a sociedade havia conferido outra distincção de não menor apreço, o de seu socio bemfeitor, usou da palavra agradecendo em sentida phrase a dupla distincção, com que acabava de ser honrado.

Em seguida o Exm. Sr. Dr. Portella agradece á sociedade tê-lo elevado a tão importante cargo, profere algumas palavras de congratulação ao ex-director pela distincção que soubera merecer, e declarando fazer votos pela prosperidade da sociedade, assegura lhe seus serviços e dedicação.

Terminou assim esta festa societaria com geral satisfação.

Dinheiro.—O vapor *Elbe* trouxe para:

Simpson & C.	43:253$000
A. D. Carneiro Vianna	6:000$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	3:000$000
Amorim Irmãos	466 £

— O vapor *Pará* levou de nossa praça, além da somma que mencionamos no numero atrazado, mais 100:000$ para o Rio de Janeiro.

Passamento.—Ante-hontem á noite deu a alma ao Creador, victima d'uma congestão cerebral, o Sr. João Martins de Barros, negociante de generos de estiva nesta praça, e abastado capitalista.

Outro.—Informam-nos que, por telegramma particular, consta haver fallecido, na cidade de Maceió, o Sr. Candido Casimiro Guedes Alcoforado, filho do nosso amigo corretor geral desta praça de igual nome, victima d'uma febre de máo caracter, que lhe roubou a existencia em poucos dias.

Nossos sinceros pezames a seus dignos pais, irmãos e tios.

Para a Europa. — Com 8 recebidos em nosso porto, levou o vapor inglez *Elbe* [illegible] passageiros.

Encouraçado.—Sahio á luz o n. [illegible] desse periodico critico e chistoso.

Viagem de instrucção. — A bordo do vapor *Elbe* passou hontem para a Europa o oppositor da secção de sciencias cirurgicas da faculdade de medicina da côrte, Sr. Claudio Velho da Motta Maia, nomeado pelo governo imperial, conforme a proposta da congregação da referida faculdade, para ir aperfeiçoar-se nos estudos praticos de materias de sua secção e particularmente nos de histologia.

A voz do Povo.—Recebemos o n. 3 desse periodico democratico, e agradecemos a cortezia.

Revista.—Agradecendo a remessa do n. 9 da Revista da Associação dos Guarda Livros, do Rio de Janeiro, votamos a sua prosperidade.

E' lastimavel. — Do povoado de Maricota, na comarca de Iguarassú, acabamos de receber o mais afflictivo reclamo de prompto soccorro a seus habitantes accommettidos da peste da bexiga. O horror que esta molestia incute na gente do interior, dá lugar ao que se está passando alli; os affectados do mal são abandonados ao campo, sob tecto de folhagem, onde a morte os vem encontrar já em parte corroidos nos corpos pelos insectos que os cobrem.

Precisam, quanto antes, de soccorros medicos e alimenticios.

A miseria é immensa, a penuria—extrema.

Contamos com as providencias que o caso exige

Mez Doloroso. — Amanhã, ás 7 1/2 horas do dia, no recolhimento de Nossa Senhora da Gloria, desta cidade, será celebrada uma missa cantada, e ás 5 da tarde encerrar-se-ha a solemnidade do mez doloroso, cujos exercicios devotos foram piamente celebrados durante o mez, que hoje termina, pelas recolhidas.

Deutscher Kumpfer. — Lê-se no jornal allemão de Porto Alegre, de que é redactor o Sr. Karl von Loseritz:

« *Deutscher Kumpfer*.—Recebemos do Pernambuco esta nova folha, que alli apparece, em lingua allemã, sob a redacção do Sr. Tobias B. de Menezes.

« E' bem impressa, em caracteres latinos, e do formato *Volksblatt*. A redacção segue uma direcção inteiramente livre, e se esforça em particular por tornar conhecidos os meritos da sciencia allemã. Para nós é interessante poder aqui mencionar que a nossa conjectura de ter o Sr. Tobias estudado na Allemanha, é infundada. Elle nos communicou que nunca sahio do Brasil, e é um autodidacta no verdadeiro sentido da palavra, visto como não recebeu aqui mesmo instrucção alguma quanto ao allemão. Tanto mais maravilhosa é a perseverança com que elle apropriou se, não só o uso da lingua estrangeira, mas tambem o grande thesouro de sciencia allemã, de que dão testemunho seus trabalhos litterarios. Fazendo ainda ao *Kumpfer* novos cumprimentos de collega, transcrevemos aqui o programma do primeiro numero. (Segue-se a transcripção.) »

Subsidio aos deputados.—Por decreto n. 2,331 de 13 do corrente, foi sanccionada a lei que manda vigorar para a legislatura vindoura o de n. 2,097 de 30 de janeiro de 1873, que marca o subsidio, e o de n. 672 de 13 de setembro de 1852, na parte relativa á indemnisação para as despezas de viagem de vinda e volta dos deputados.

Collegio eleitoral.—Por decreto n. 2,630 de 13 do corrente foi creado um collegio eleitoral na villa de S. Domingos, provincia de Goyaz, composto dos eleitores das parochias de S. Domingos e Sant'Anna da Posse.

Substituição de notas.—Foi expedido pelo ministerio da fazenda, em 17 do corrente, a seguinte circular:

« O barão de Cotegipe, presidente interino do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, em conformidade do aviso nesta data expedido á Caixa da Amortisação, que as notas do thesouro que contiverem annuncios, escriptos ou adherentes, carimbo, marca ou quaesquer palavras e algarismos, não serão recebidas nas estações publicas, mas serão substituidas na Caixa da Amortisação e thesouraria de fazenda para serem inutilisadas.—*Barão de Cotegipe*. »

Qualificação de votantes.— Pelo ministerio do imperio foi expedido, em 14 do corrente, ao presidente da provincia da Bahia, o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Confirmo o acto de V. Exc. que annullou os trabalhos da junta de qualificação de votantes da freguezia de Sant'Anna da villa de Campo Largo, á vista das seguintes occurrencias:

« Feita a eleição dos membros da junta, achando-se estes ausentes, o juiz de paz presidente convidou-os, por officio, para virem tomar assento, e mandou lavrar uma acta, que assignou com os cidadãos seus immediatos em votos, que haviam substituido as duas turmas de eleitores e supplentes, retirando se estes cidadãos em acto successivo.

« Comparecendo os ditos membros pelas 3 horas da tarde, o presidente deu-lhes assento, e fez lavrar nova acta, que com elles assignou.

« Este procedimento é contrario ás disposições dos arts. 15 e 16 do decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856, já explicadas em varias decisões do governo, e especialmente no aviso dirigido em 10 do mez findo ao presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

« Em virtude dessas disposições, os membros das juntas e mesas parochiaes devem tomar assento immediatamente depois de eleitos, e só então se lavrar a acta que tem de ser assignada pelo presidente e membros eleitos, e por todos os cidadãos que hajam concorrido á eleição.

« Accresce que a junta, convocada por edital de 30 de junho, installou-se no dia 11 de junho, sem haver, portanto, decorrido o espaço de um mez, na fórma do art. 4° da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846; o que importa vicio insanavel, segundo a doutrina do aviso n. 195 de 31 de julho de 1849 e outras decisões.

« Fica assim respondido o officio de V. Exc. n. 72 de 26 do mez findo.

« Deus guarde a V. Exc.—*José Bento da Cunha e Figueiredo*. »

Franquia de direitos.—Pelo ministerio da fazenda expedio-se, em data de 21 do corrente, a seguinte circular:

« O barão de Cotegipe, presidente interino do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para o fazerem constar aos das respectivas alfandegas, que os objectos importados por conta do governo, de qualquer administração, geral ou provincial, para serviço publico ou por conta de estabelecimentos publicos, que gozarem de franquia de direitos e forem depositados nos armazens das mesmas alfandegas, estão comprehendidos no art. 1° n. 1 do decreto n. 5,474, de 26 de novembro de 1873, afim de gozarem igualmente de isenção de armazenagem.—*Barão de Cotegipe*. »

Serviço do jury.—Expedio-se ao presidente da provincia de Santa Catharina, em data de 20 do corrente, por intermedio do ministerio da justiça, o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Mereceu approvação do governo imperial o acto constante da copia junta ao officio n. 50 de 10 do corrente, pelo qual V. Exc. declarou ao promotor publico da comarca de S. Miguel que o serviço do jury, por sua importancia, prefere a qualquer outro; e, portanto, quando a reunião do tribunal coincidir com a da junta revisora do alistamento para o serviço militar, deve aquelle funccionario ser substituido nesta pelo seu adjunto, e, na falta, por um promotor *ad-hoc*.

« Deus guarde a V. Exc.—*Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque*. »

Auxilio á lavoura. — Lemos no *Jornal da Bahia*:

« Por telegramma, soubemos que foi hontem (25) apresentado ao senado pela respectiva commissão, o parecer acerca do projecto approvado pela camara dos Srs. deputados, concedendo a creação de bancos territoriaes e garantia á fabricas centraes.

« O parecer prefere um banco autorisado a emittir na Europa, lettras com juro e amortisação, garantidas pelo governo:—devendo esse banco emprestar á lavoura ao juro de 7 por cento e amortisação de 2 por cento annuaes;— sendo um decimo do seu capital em apolices depositado no thesouro nacional e um terço empregado na divida publica. Para a emissão das lettras haverá na Europa uma commissão de membros nomeados pelo governo; — a séde do banco é no Brasil, isto é, no Rio de Janeiro, e o presidente do banco será nomeado pelo governo. »

Mosquito.— Recebemos os ns. 312 e 313, desse interessante jornal illustrado.

Alistamento para o serviço militar.—Expedio-se aviso ao presidente da provincia da Bahia, por intermedio do ministerio da justiça, em 15 do corrente approvando a deliberação que communica em seu officio de 24 de agosto ultimo, sob n. 306 haver tomado de autorisar novas convocações, por meio de editaes, guardando-se o prazo não menor de 15 dias, visto não terem algumas juntas de alistamento começado a funccionar no dia 1, nem no dia 15 daquelle mez; convindo mandar proceder, nos termos do regulamento de 27 de fevereiro deste anno, não só contra aquelles que, sem motivo justificado, se eximirem de fazer parte das referidas juntas, como tambem contra os que se recusarem a dar as listas ou esclarecimentos de que ellas necessitarem para os respectivos trabalhos.

— Foram expedidos pelo ministerio da guerra, em data de 17 do corrente, os seguintes avisos:

« Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao aviso que V. Exc. se servio dirigir a este ministerio em data de 4 do corrente, sob n. 50, consultando, se os cidadãos estabelecidos nos aldeiamentos de indios situados em diversas provincias, estão isentos do serviço militar, communico a V. Exc. que, tendo o aviso de 30 de julho ultimo, dirigido á presidencia da provincia de Pernambuco, resolvido que os indios que fazem parte da communhão brasileira estão sujeitos ao alistamento para o exercito e armada; não devem, por maioria de razão, ser delle excluidos os referidos cidadãos, salvo se tiverem alguma das isenções estabelecidas na lei.

« Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias*.— A' S. Exc. o Sr. Thomaz José Coelho de Almeida. »

« Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 112 de 16 de agosto ultimo, communica V. Exc. que não se tendo procedido em algumas parochias dessa provincia ao alistamento para o serviço do exercito e armada, no dia 1° daquelle mez, conforme determina o regulamento de 27 de fevereiro deste anno, e acontecendo que em outras freguezias não foi o alistamento feito com a necessaria regularidade, por falta dos elementos precisos para os trabalhos das juntas, resolvera, no intuito de obviar taes inconvenientes, marcar o dia 30 do corrente para se proceder ao alistamento nas parochias em que elle não teve lugar, e ser feito com regularidade daquellas em que se deram as alludidas faltas, ficando transferidos os trabalhos das juntas revisoras para 30 de dezembro vindouro.

Outro sim, participo a V. Exc. ter recommendado ao chefe de policia a expedição de terminantes ordens, não só para que as autoridades policiaes prestem as informações que forem exigidas pelos presidentes das juntas, como tambem para que sejam despertados os inspectores de quarteirão no cumprimento das obrigações que lhes são impostas pelo art. 14, paragrapho unico do citado regulamento.

"Approvando as recommendações por V. Exc. feitas ás autoridades policiaes para a boa execução da nova lei do recrutamento, declaro a V. Exc. que deve providenciar afim de que, salvo circumstancias excepcionaes, a junta revisora possa funccionar no dia 10 de novembro, marcado naquelle regulamento, porquanto não é essencial o intersticio de tres mezes entre os trabalhos das duas juntas.

Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias*. –Sr presidente da provincia das Alagôas.

« Illm. e Exm. Sr.—Fica approvada a deliberação que, segundo communica em officio n. 24 de 31 de agosto ultimo, tomou V. Exc., de marcar a primeira dominga do corrente mez para nova reunião da junta de alistamento da parochia de Guarapary, nessa provincia, visto haver reconhecido que não correram regularmente os trabalhos da primeira reunião; porquanto, não tendo ainda aquella junta conhecimento do aviso de 3 de agosto citado, dirigido ao juiz de paz da freguezia do Santissimo Sacramento desta côrte, deixou de comprehender no alistamento que organisou todos os cidadãos de 19 a 30 annos, que não pertencem ao exercito ou armada, segundo explica o referido aviso. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias*. —Sr. presidente da provincia do Espirito-Santo. »

« Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do seu officio n. 25 de 31 de agosto ultimo, e em resposta declaro a V. Exc. que ficam approvadas as seguintes decisões, que deu ás duvidas suscitadas pela promotoria publica da comarca de Iriritiba, dessa provincia, acerca do modo e condições do alistamento para o serviço do exercito e armada nas parochias da dita comarca.

« 1.° Que, na forma do disposto nos avisos de 15 e 27 de junho findo e 3 do dito mez de agosto, dirigidos ás presidencias das provincias de Pernambuco e Sergipe, e á junta parochial da freguezia do Santissimo Sacramento desta côrte, cabe ás juntas parochiaes conhecer das isenções que os cidadãos tiverem em seu favor, fazendo, porém, nota-las na casa das observações das listas que tem de organisar, como determina o art. 16 do regulamento de 27 de fevereiro deste anno.

« 2.° Que os trabalhos das juntas devem ficar mencionados sómente em duas actas, uma da primeira reunião, e outra da segunda, como claramente explicam os formularios organisados para o serviço das mesmas juntas, e segundo o que dispõe o art. 141 do citado regulamento.

« Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias*.— Sr. presidente da provincia do Espirito-Santo. »

— Pelo ministerio da justiça foi expedido aviso, em data de 20 do corrente, ao presidente da provincia de Minas-Geraes, declarando em resposta ao officio de 10 do corrente, relativo aos embaraços oppostos á execução da nova lei de recrutamento que, além das providencias pedidas, está nomeado outro chefe de policia e pelo ministerio da guerra será reforçado o contingente de tropa de linha, como permittirem as circumstancias; portanto, concentrando a presidencia os destacamentos successivamente nas localidades onde receiar novos tumultos, determine a conclusão do alistamento em cada um delles, e recommende ás autoridades e agentes da força publica que procedam com prudencia e moderação, mas reprimam severamente os cabeças desses movimentos.

Pelo da guerra em 18 do corrente ao presidente da de Pernambuco.

« Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do officio n. 210 de 16 de agosto ultimo, em que V. Exc. submette á consideração deste ministerio as seguintes decisões que deu a diversas duvidas suscitadas em relação ao alistamento para o serviço do exercito e armada:

« 1° Que ao presidente da junta parochial competia enviar á presidencia da provincia a relação nominal das pessoas incursas no § 1° do art. 122 do regulamento de 27 de fevereiro deste anno, para o fim de ser-lhes imposta a multa comminada no mesmo artigo:

« 2° Que na abertura, encerramento e rubrica dos livros das actas da junta devia ser adoptado o que está estabelecido para as eleições.

« 3° Que os inspectores de quarteirão e guardas locaes deviam ser incluidos no alistamento visto não haver disposições anteriores á lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874, que isente aquelles do serviço militar, e quanto a estes, porque, estando equiparadas as praças dos corpos de policia, quer pela organisação militar que têm, quer pela natureza do serviço que prestam, lhes é applicavel a decisão dada pela presidencia da provincia das Alagôas, e approvado por aviso de 14 de julho proximo findo.

« 4° Que os juizes de paz e subdelegado podiam exercer as funcções dos respectivos cargos e as de membros das juntas parochiaes por isso que não se dava accumulação, quando eram elles obrigados por lei á fazer parte daquellas juntas, em razão dos cargos de que se achavam revestidos.

« 5° Que, tendo pai ou mãi decrepito ou valetudinario, mais de um filho, fica isento do serviço militar, independentemente de escolha, ou da circumstancia de ser o mais velho dos irmãos, o filho que viver em sua companhia, se seus irmãos, estiverem isentos do mesmo serviço por defeito physicos, mas será obrigado a servir, se a isenção de que elles gozarem fôr motivada por qualquer causa que não seja a mencionada.

« Em resposta declaro a V. Exc. que ficam approvadas as suas decisões, sendo que a 2ª está de accordo com o que determinou este ministerio, em avisos de 23 e 30 de julho e 11 de agosto findos, ao juiz de paz da freguezia de Santa Rita, ao presidente da provincia da Bahia, e ao juiz de paz da freguezia de S. Christovão; a primeira parte da 3ª, com o disposto no aviso de 23 de agosto referido ao presidente da provincia de Sergipe, e a quinta, com a ultima parte do art. 6° § 7° do regulamento citado, explicada por avisos de 19 e 23 do dito mez de agosto aos presidentes das provincias da Bahia e Sergipe.

« Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias*. »

Licença á S. M. o Imperador.—A proposta apresentada pelo Exm. Sr. ministro do imperio, á camara dos deputados, é assim concebida:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação!

« Continuando a não ser boa como fôra de desejar, a preciosa saude de S. Magestade o Imperador, e havendo felizmente alcançado grandes me-

MUTILADO

melhoras na viagem que fizera á Europa, necessita agora repetila.

« S. Magestade o Imperador deseja acompanhar sua augusta consorte, aproveitando o ensejo de assistir á abertura da exposição de Philadelphia, e conhecer e testemunhar os progressos da grande nação.

« A ausencia de S. Magestade o Imperador não excederá a 18 mezes.

« E porque ao tempo de sua partida não se acharão reunidas as camaras, nem convenha convocal-as extraordinariamente, apressa-se o governo a vir solicitar a necessaria licença para que S. Magestade o Imperador possa sahir do imperio temporariamente, ficando em seu lugar a serenissima princeza Imperial a Sra. D. Izabel.

« Tenho pois a honra de pedir que vos digneis consentir na viagem de S. Magestade Imperial, mediante uma lei, cuja proposta é concebida nos seguintes termos:

« Art. 1.º E' outorgado o consentimento de que trata o art. 104 da constituição, para que S. Magestade o Imperador possa sahir do imperio.

« Art. 2.º Durante a ausencia de S. Magestade o Imperador governará em seu lugar a princeza imperial Sra. D. Izabel, como regente, sob o juramento prestado em 1871, e com as attribuições que competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1875.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.* »

O parecer da commissão respectiva foi o seguinte:

« A' commissão de constituição e poderes foi presente a proposta do poder executivo em que communica que, continuando a não ser boa, como fôra para desejar, a preciosa saude de S. M. a Imperatriz, havendo ella felizmente alcançado grandes melhoras na viagem que fizera á Europa, necessita emprehender outra; e S. Magestade o Imperador deseja acompanhar sua augusta consorte, aproveitando o ensejo para assistir á abertura da exposição de Philadelphia, conhecer e testemunhar os progressos da grande nação Norte Americana, não excedendo a dezoito mezes a sua ausencia do imperio.

« A commissão, em nome desta augusta camara, de que julga-se fiel interprete, e de todos os Brasileiros, cujos sentimentos acredita exprimir, deplora o motivo em primeiro lugar exposto que determina o justo desejo de S. M. Imperial, manifestando todos sinceros votos pelo completo restabelecimento de S. M. a Imperatriz; e, considerando que ao tempo da sua partida não estarão reunidas as camaras, é de parecer que a proposta entre na ordem dos trabalhos, convertida em projecto de lei, nos seguintes termos:

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º E' outorgado o consentimento de que trata o art. 104 da constituição, para que S. Magestade o Imperador possa sahir do imperio.

« Art. 2.º Durante a ausencia de S. Magestade o Imperador governará em seu lugar a princeza imperial Sra. D. Izabel, como regente, sob o juramento prestado em 1871, e com as attribuições que competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo.

« Palacio do Rio de Janeiro em 21 de setembro de 1875. — *José Bento da Cunha e Figueiredo.* »

« Sala das commissões, 22 de setembro de 1875. —*João A. de Araujo Freitas Henrique.—Luiz Eugenio Horta Barbosa.* »

Reforma eleitoral.—As emendas approvadas pelo senado ao projecto de lei sobre essa materia foram as seguintes:

Quanto ao art 1º.

No 1º periodo, depois das palavras—eleitores de parochia — accrescenta-se: e os immediatos em votos correspondentes ao terço do numero dos eleitores.

No mesmo periodo as palavras—os mesmos eleitores—sejam substituidos por estas: os eleitores sómente.

No 3º periodo, depois das palavras—convidados os eleitores—accrescente-se: e o primeiro terço dos immediatos em voto no 1º terço.

No 4º periodo, depois das palavras—não havendo tres eleitores pelo menos—accrescente-se ou immediatos em votos no 1º terço.

No mesmo periodo supprimam-se as palavras a começar de—supplentes de eleitores—até as palavras—com a mesma restricção.

No 5º periodo supprimam-se as palavras—ou supplentes.

No § 1º supprimam-se tambem as palavras—ou supplentes.

Supprima-se o § 25 e altere-se a numeração dos que se lhe seguem.

No § 27 n. 3 depois da palavra—eleitores—accrescente-se: e dos immediatos em votos conforme o art 1º.

No mesmo numero, em vez de — comparecimento voluntario da maioria dos ditos eleitores—diga-se: comparecimento voluntario da maioria não só dos eleitores, como dos immediatos em votos que deviam ser convocados conforme o art primeiro.

Quanto ao art. 2º:

O artigo e seu § 1º sejam assim substituidos:

Art. 2.º O ministro do imperio fixará o numero de eleitores de cada parochia sobre a base do recenseamento da população e na razão de 1 eleitor por 400 habitantes de qualquer sexo ou condição, com unica excepção dos subditos de outros estados. Havendo sobre o multiplo de 400 numero excedente de 200, accrescera mais um eleitor.

Em falta de dados estatisticos para a fixação de eleitores de alguma porochia, ser-lhe-ha marcado o mesmo numero de eleitores da ultima eleição approvada.

§ 1.º Para todos os effeitos eleitoraes até o novo arrolamento geral da população do imperio, subsistirão inalteraveis os circumscripções parochiaes contempladas no actual recenseamento, não obstante qualquer alteração feita com a creação de novas freguezias, ou com a subdivisão das existentes.

No § 2º supprimam-se as palavras—de cinco em cinco annos—e em vez das palavras—na lista geral da qualificação—diga-se no novo arrolamento da população.

O § 5º substitua-se pelo seguinte:

A organisação, porém, das juntas e mesas parochiaes, para se proceder á primeira qualificação e eleição em virtude desta lei, será feita pelos eleitores e supplentes na forma da lei n. 387 de 1846, sem prejuizo do modo estabelecido no art. 1º §§ 1º e 2º.

No § 11 as palavras a começar de « expressa menção » até o fim do primeiro periodo substituam-se por estas: « expressa menção do numero das cedulas recebidas, dos nomes dos cidadãos que não acudiram á 3ª chamada e do numero das cedulas apuradas dispensadas as actas especiaes, de que tratam os arts. 49 e 55 da lei de 19 de agosto de 1846. »

No mesmo paragrapho supprimam-se os periodos segundo e terceiro.

O § 18 seja substituido pelo seguinte:

« Emquanto por lei especial não fôr alterado o numero de deputados á assembléa geral, cada provincia os elegerá na mesma proporção ora marcada. »

O § 19 substitua-se pelo seguinte:

Nas provincias que tiverem de eleger deputados em numero multiplo de tres, cada eleitor votará na razão de dous terços: nas que tiverem de eleger quatro deputados, o leitor votará em 3 nomes, e nas que tiverem de eleger cinco deputados, o eleitor votará em quatro.

Nas provincias que tiverem de eleger sómente dous deputados, cada eleitor votará em dous nomes.

Para as eleições geraes de deputados e senadores, a provincia do Rio de Janeiro e municipio da côrte formam a mesma circumscripção eleitoral.

O § 29 supprima-se, alterando-se a numeração dos que se lhe seguem.

O § 21 seja substituido pelo seguinte:

No caso de vagas, durante a legislatura, o eleitor votará em um ou dous nomes, se as vagas forem só uma ou duas.

Para tres ou mais vagas o eleitor votará como dispõe os §§ 17 e 19.

O § 22 substitua-se assim:

Na eleição de senador observar-se-ha o seguinte:

(Seguem se os ns. 1 e 2 do mesmo paragrapho.)

§ 28 substitua-se pelo seguinte:

Só podem ser juizes de paz de um districto os cidadãos que alem dos requisitos de eleitor tiverem por mais de dous annos residencia nesse districto.

Quanto ao art. 3º:

Redija se o artigo deste modo:

Não poderão ser votados para deputados á assembléa geral legislativa os bispos nas suas dioceses; e para membros das assembléas legislativas provinciaes, deputados á assembléa geral ou senadores, nas provincias em que exercerem jurisdicção:

1.º Os presidentes de provincia e seus secretarios;

2.º Os vigarios capitulares, governadores de bispados, vigarios geraes, provisores e vigarios forenses.

(O mais como está no artigo e seus numeros.)

O § 3º redija-se assim:

Tambem não poderão ser votados para membros das assembléas provinciaes, deputados e senadores, os emprezarios, directores, contratadores, arrematantes ou interessados na arrematação de rendimentos, obras ou fornecimentos publicos naquellas provincias em que os referidos contratos e arrematações tenham execução durante o tempo delles.

Disposições novas.

Depois do art. 4º accrescente-se ao projecto de lei as seguintes disposições transitorias com a numeração de arts. 5º e 6º, a saber:

Art. 5.º Fica o governo autorisado a espaçar a reunião da assembléa geral legislativa da seguinte legislatura, com tanto que se effectue dentro do primeiro anno.

Outro sim é autorisado a encurtar para a primeira eleição geral os prazos mencionados nos §§ 5 a 10, 13, 14 e 18 do art. 1.º

Art. 6.º A eleição das assembléas provinciaes continuará a ser feita pelo processo da legislação vigente, emquanto se não eleger novo corpo eleitoral.

As incompatibilidades, porem serão tambem observadas nessas eleições desde que se promulgue a presente lei.

Quanto ao art. 5.º

Passa a ser na numeração art. 7.º

Paço do senado, 21 de setembro de 1875.—*Visconde de Jaguary*, presidente.—*Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario.—*José Pedro Dias de Carvalho*, 3º secretario.

Honras academicas. — A universidade de *Notre Dame*, da Indiana, nos Estados-Unidos, conferio no dia 23 de junho proximo passado ao Sr. José Manoel Garcia o grão honorario de L. L. D. (doutor em leis), com que é costume naquelle paiz galardoar aos nacionaes e estrangeiros que se distinguem por serviços ás boas letras e á causa da educação.

O Sr. José Manoel Garcia, que exerce o magisterio no collegio de Pedro II e no Lyceu de Artes e officios é tambem mestre em artes *honoris causa* pelo collegio Trinity de Hautford, no Connecticut.

Visconde do Rio Branco.—Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro:

« Em casa do Sr. Moncada, á rua do Ouvidor, acha se exposto um bello busto do Sr. visconde do Rio Branco esculpido em marmore. Como obra de arte é um trabalho delicado, que ao merito do primor da execução reune o da semelhança dos traços physionomicos; pela sua significação é um dos testemunhos mais honrosos que um homem de estado pode receber.

« Quer dentro quer fora do poder, a influencia e posição do Sr. Visconde do Rio Branco, legitimamente conquistada pelo trabalho e pelo talento, é tal que no paiz qualquer demonstração de apreço poderia pelos adversarios ser acoimada de lisongeira. A offerta deste busto, porem, vem de cidadãos que por estranhos ao paiz e até residentes fóra delle nem mesmo podem ser suspeitos de se deixarem mover de outro sentimento que não de uma admiração sincera. O busto é offertado por alguns italianos de distincção residentes em Turim, e que n'uma carta dirigida ao Sr. A. de Almeida encarregam este de apresenta-lo em nome delles com testemunho de reconhecimento dos serviços prestados á humanidade pelo illustre estadista que promoveu a emancipação servil. Para tornar mais significativa a offerta designaram elles mesmos para o acto o dia 28 de setembro, data da memoravel lei que declarou debaixo do sol do Brasil ninguem mais nasceria escravo.

« Se não foi sem trabalhos nem dissabores que o Sr. visconde do Rio Branco conseguiu fazer passar aquella lei, delles o devem ter mais que compensado em primeiro lugar a sua consciencia, e depois a gloria já grande e que os annos irão tornando maior ainda de haver associado o seu nome á inauguração de uma era fecunda em beneficos resultados. »

Remoção de bispos.—Lemos no *Globo*:

« Corre nos circulos mais elevados que o bispo do Ceará permuta com o de S. Paulo; que o do Rio de Janeiro vai para Minas; o de Pernambuco para o Maranhão; o do Maranhão para o Rio de Janeiro; o do Pará será nomeado arcebispo; e serão nomeados bispo de Pernambuco frei Saturnino, e do Pará o conego Fonceca Lima. »

Loteria do Rio de Janeiro—Resumo da lista da 23ª loteria (584ª) em beneficio do fundo de emancipação, extrahida a 22 do corrente:

N. 1359	20:000$000
N. 4688	10:000$000
N. 1396	4:000$000
N. 3250	2:000$000

Ns. 1403 e 3080—1:000$ á cada um.

Ns. 1508, 1585, 3079, e 3540—800$ á cada um.

Ns. 694, 2049 2564, 3182 3791, 3873, 4529, 4875, 4974 e 5656—200$ á cada um.

Ns. 25, 133, 336, 1817, 2061, 2444, 2497, 2850, 3213, 3381, 3747, 3888, 3914, 3988, 4035, 4085, 4560, 5300, 5380 e 5407—100$ á cada um.

Ns 64, 119, 278, 279, 388, 523, 787, 837, 962, 1033, 1035, 1059, 1066, 1228, 1398, 1823, 2113, 2354, 2363, 2374, 2420, 2487, 2488, 2583, 2628, 2722, 2786, 2824, 2868, 2955, 2966, 3146, 3396, 3437, 3511, 3553, 3564, 3721, 4097, 4398, 4421, 4430, 4444, 4476, 4525, 4577, 4836, 5000, 5020, 5031, 5050, 5080, 5160, 5266, 5294, 5366, 5560, 5577, 5805 e 5912—40$ á cada um.

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Elbe*:

Paul Guelphe, José Lopes Alheiro, Emiliano Evangelista de Moraes, Fructuoso de Souza Dias, Antonio Teixeira da Fonseca Leão e Manoel Gomes dos Santos.

— Sahidos para a Europa no vapor *Elbe*.

José Gomes de Paula, Antonio Francisco Junior, William Otto, D. Thereza Salgado, D. Josephina Angela Rodrigues, Miguel Duarte Valente.

Leilão.—Hoje na feira semanal a rua do Imperador, haverá leilão de moveis, ouro, prata, quinquilharia e infinidade de artigos do uso domestico.

Cemiterio publico. —Obituario do dia 28 de setembro de 1875:

Francisco Bruno do Rosario, pardo, Pernambuco, 59 annos, casado, Boa Vista; abcesso do ventre.

Francisca Ignacia de Paula, branca, Pernambuco, 87 annos, solteira, Recife; anazarca.

Anna Virginia Marques, branca, Parahyba, 20 annos, solteira, Boa-Vista hospital Pedro II; variola confluentes.

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 22 annos, Recife; metrite.

Joaquim Soares do Nascimento, branco, Pernambuco, 23 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Angelina, branca, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista; variolas confluentes.

Ivo Antonio Larangeira Leite, branco, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa-Vista; fractura dos ossos da cabeça.

Luiz Roberto do Espirito Santo, pardo, Pernambuco, 22 annos, casado, S. José; tuberculos pulmonares.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 30 DE SETEMBRO DE 1875.

A Reforma.

VI

E' do 7º artigo da *Reforma*, que nos vamos occupar. Nelle trata o Sr. Silveira Lobo de tres assumptos:

1.º o que diz respeito ao acto de violencia praticado pelo juiz municipal supplente de Caruarú, contra o coronel João Vieira de Mello e Silva e o capitão Francisco Leite de Azevedo.

2.º o que refere-se ao varejo dado nas casas dos tenente-coronel João Francisco Xavier Paes Barreto e vigario Dutra, de S. Lourenço da Matta

3.º o que é relativo ao descamento e aquartellamento de praças da guarda nacional.

Cumpre-nos, portanto, fazer valer as nossas observações, demonstrando o nenhum fundamento das desculpas que articulou o illustre Sr. conselheiro.

Não importa que, como diz a *Reforma*, o Sr. Silveira Lobo se ache revestido de uma couraça *impenetravel* aos tiros da inveja.

Acreditamos que ninguem lhe invejará as glorias adquiridas em Pernambuco.

O publico imparcial que ajuize da couraça do Sr. Silveira Lobo. Por nossa parte, contemplamo-nos em expôr, com toda a fidelidade os factos por elle praticados.

A lei n. 387 garantio os membros das juntas de qualificação e de mesas parochiaes, das violencias das autoridades, prohibindo que dentro de um certo prazo se instaure processos contra os seus membros. Eis os termos do art. 28:

« Formada a junta de qualifição, ficarão suspensos por espaço de 60 dias os processos civeis em que os seus membros forem autores ou réos; assim como, durante o mesmo tempo, não se poderão intentar contra elles novos processos crimes, salvo o caso de prisão em flagrante delicto. »

E' vista, portanto, que o processo instaurado contra os membros da junta de qualificação de Caruarú constituio um attentado, que o Sr. Silveira Lobo devera ter o impedido, e justiça nada soffreria se o processo ficasse paralysado até o final do prazo legal.

Além de que, a autoridade administrativa competente aquella lei o direito de fazer effectivas as garantias que ella creou em bem da liberdade do voto; e sem que o Sr. Silveira Lobo chamasse a si o processo ou offendesse a independencia do poder judiciario, podia recorrer a meios legaes para impedir tão desasada violencia.

Não fez, porem, o que lhe cumpria, pedio informações para ganhar tempo, de modo a consumar se a iniquidade, e renovou as suas banaes e convencionadas recommendações de não intervenção na eleição!

Tanto esse facto occorreu a seu contento e satisfação, que o esa agente teve por premio a mais ostensiva impunidade!

Note se agora: A situação progressista assaltou o poder em 1861. Desde essa época todas as autoridades civis e policiaes de Caruarú pertenciam áquella situação, e nem uma só lembrou-se de escovar factos e processar o tenente coronel Vieira e o capitão Leite. Assim este e tantos de janeiro de 1867, estiveram elles em completa tranquilidade; só ás portas da eleição se engendrou o processo, começado e concluido em 10 dias, decorridos estes dentro do prazo em que a lei defendia aquelles cidadãos!

Este facto é sem duvida grave, para que passasse indifferente a qualquer presidente que não fosse o Sr. Silveira Lobo, partidario frenetico, e excessivamente empenhado na conquista das urnas.

Entretanto o que succedeu em resultado?

Nada menos que isto: pouco tempo depois da pratica de tão notavel violencia, o seu autor estava nomeado promotor publico da mesma comarca em que a commettera!

Passemos a outro assumpto.

Pretende o Sr. Silveira Lobo justificar o varejo dado na casa dos Srs. tenente-coronel Paes Barreto e vigario Dutra, allegando requisição da autoridade policial do lugar, e asseverações de pessoas insuspeitas!

E' curiosa esta de culpa!

Para dar-se varejo em uma ou duas casas, tendo a policia de S. Lourenço, como tinha, um destacamento de 20 praças ás suas ordens, e mais 40 que requisitou da guarda nacional; era preciso ainda que o Sr. Silveira Lobo mandasse o seu ajudante de ordens com força a pé e montada fazer somente varejo!

Quem não vê nesse acto uma ostentação de força desnecessaria, e só destinada a crear o terror na população de S. Lourenço? Quem não vê em tal providencia um meio eleitoral!

Mas diz o Sr. Silveira Lobo que a deligencia se justifica com a aprehensão feita de tres clavinotes de caça, não se encontrando alli munição alguma, nem armas de outra especie!

E', de certo, escarnicer muito do bom senso publico!

Não é, porem, exacto que o ajudante de ordens ficasse em S. Lourenço a pedido dos conservadores.

Ao contrario elles representaram contra a permanencia de força alli, como se vê deste officio:

« 3 de fevereiro.—Ao commandante do 5º batalhão da guarda nacional.—Tendo me dirigido varios cidadãos votantes da parochia de S. Lourenço da Matta uma representação datada de hontem, na qual pedem providencias contra o facto de ter Vmc. e o delegado de policia, segundo me declaram, mandado notificar 40 praças do seu batalhão, ás quaes distribuio armas e munição com o fim de incutir o terror na população, cabe-me dizer-lhe, que não cabe a Vmc. reunir força alguma do seu batalhão, sem ordem positiva desta presidencia, e faça, quanto antes, dispensar as praças, que mandou notificar, devendo somente ficar o destacamento que já preexistia antes da eleição. »

Este officio prova bastante que a opposição se encommodava com a presença de força e contra ella representara. E tanto a estada do ajudante de ordens do Sr. Silveira Lobo, em S. Lourenço, era por conveniencia eleitoral, que teve elle o encargo de officiar diariamente á presidencia communicando a *regularidade* com que se procedia a eleição.

Em vista disto não podemos acceitar o appello feito ao vigario d'então, da freguezia de S. Lourenço, tanto mais quanto esse digno sacerdote é fallecido ha cerca de quatro annos, como não é natural que o ignore o Sr. Silveira Lobo.

Mas o que de mais estranho contém as desculpas do Sr. Silveira Lobo é a razão que da para o movimento de forças constantes dos officiaes que publicamos da outra vez.

Diz o Sr. Silveira Lobo que esse movimento de força teve cabimento, ou por causa dos acontecimentos de Pão d'Alho, Caiará, Ouricury e Ingazeira, ou como prevenção dos disturbios que se temiam na capital!

Os officios que publicamos dão noticia do movimento de força realisado nesta cidade, e não em Ouricury e Ingazeira, e todos dizem respeito a aquartellamento de tropa feito em janeiro e fevereiro, sendo que os acontecimentos de Pão d'Alho tiveram lugar a 22 de março.

Já se vê que a defeza do Sr. Silveira Lobo, por este lado, é exquisita.....

Quanto aos disturbios que se temia,... E' celebre!

Taes disturbios não appareciam, e cada dia o Sr. Silveira Lobo aquartelava mais força!

Quanto menos probabilidade occorria de superveniencia de taes disturbios, mais força movia o Sr. Silveira Lobo!

Nem ao menos tinha a cautella de esperar que elles começassem!

Confesse o Sr. Silveira Lobo, e nisto procederá com lealdade, que todo o movimento de força que fez, teve por fim amedrontar a população e crear meios de assalto ás urnas.

Fica-lhe isto muito melhor.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Duas palavras ao communicante do do jornal—Provincia de 23 do corrente.

Com verdadeira admiração li no jornal *Provincia* de 23 do corrente, em publicações solicitadas, um communicado que se inscrevia.—*Sr. presidente da provincia que horror, e que escandalo!*

Depois deste communicante, tão cobarde, quanto indigno, expandir-se levianamente em narrações de factos que não se deram, atira-se sobre minha humilde individualidade, que não escapou a seus perfidos e mesquinhos assaltos.

E' este o unico motivo que me conduz forçadamente á imprensa, convidando esse desaffecto desleal a descobrir-se, para que cada um de nós, collocado em seu posto, possa debater-se na arena, em que lutam os homens, que tem brio e dignidade.

Se não aceitar essa franca e decidida provocação, não descerei e dar-lhe mais resposta, porque compadeço-me dos homens, que como as viboras, occultam-se por entre espessa folhagem para ferir a victima, sem poderem ser convenientemente esmagados.

No entretanto, não me foi difficil conhecer o astuto communicante:—E' o muito alto e poderoso potentado de Serinhãem, se bem pretenciosamente, que, apezar das reiteradas instancias, e ultimamente das tremendas ameaças, não foi constituido advogado do meu amigo Alexandre Rodrigues da Silva, que, possuindo alguns contos de réis se procurou de todo modo faze-lo o alvo da mais repugnante especulação.

E eis—o crime deste probo e morigerado cidadão, eis—o horror e o escandalo, Sr. presidente da provincia!!!

Ha tres annos que advogo na comarca do Rio Formoso, ha tres annos que soffro guerra cruenta e desabrida, deste collega desalmado, somente por ter a meu cargo as questões mais importantes do termo de Serinhãem, e não da comarca inteira.

E não é só isto: a despeito de inculcar-se, sem modestia, ser o dominador exclusivo desta localidade, a despeito mesmo de affirmar, affrontando a opinião, e os brios dos distinctos magistrados da comarca, que tudo pode fazer e conseguir; os meus constituintes, sem excepção alguma, olhando com desdem soberano por sua presumida preponderancia, continuam honrar-me com absoluta confiança, entregando os seus destinos á minha exclusiva descripção.

Tenho convicção profunda que não mereço tamanha importancia, é uma verdade, mas se assim colloquei-me, devo o mui particularmente á tenaz, e constante opposição, que me tem feito este collega, assombro da honra, o mais valioso titulo, ou talvez unico, com que me appresentei na comarca para exercitar os misteres de minha profissão.

E' tambem forçoso confessar que essa situação não foi accidental, eu a criei propositalmente, logo que chegaram aos meus ouvidos os estridentes clamores já dos collegas, que se tinham deixado conduzir pelas suas sepiodas promessas de fidelidade, e já daquelles, que haviam cingido voluntariamente o constituindo... duas janellas, uma porta de ... não é ... se não me prevalecendo ... tinha recebido uma lição amarga de ... facilidade e inexperiencia.

Um collega ... parente ... domou o termo por que ... testos de viva amisade, collocou-se em grande ... cuidades. Os seus inexperientes constituintes, sacrificados pelos estertores, e calculando relaxamento e ... terror!

Assumo a responsabilidade do que venho de dizer, e provoco com instancia o apparecimento deste, a quem me dirijo, para que eu possa, sem estranhos armas ... , provar-lhe uma por uma de minhas asseverações, e então saberão o presidente da provincia e o publico quem os horrores e escandalos, que neste termo infeliz tem sido commettidos por esse muito alto e poderoso collega, que para attingir a fins inconfessaveis, ousa sem rebuço proclamar-se—o sustentaculo da policia desta localidade

Eu, porem, apezar de humilde, e não ter a mais ligeira influencia politica, não o receio em caso algum, julgo-me forte para defender-me vantajosamente deste golpe ... severar-lhe, que os meus amigos, preterindo a exiguidade de meus recursos intellectuaes, e o pouco valimento de meu nome, dispensam com nobreza sua interferencia ... por mais criticas que sejam as circumstancias, em que elles se colloquem.

As autoridades da comarca felismente olham do alto para seu fallar poderio, e á mór parte dos habitantes do termo, conhecendo o perfeitamente de longa data, dão as suas irrisorias bravatas o merecido apreço.

Chegou lhe, Sr. doutor, a occasião de exhibir as credenciaes de sua legitima influencia, appellemos desassombradamente para a maioria do termo, eu desejo reconhecer o seu prestigio, ou exclamar triumphante, mantinha-se—das gratas recordações de seu *lisongeiro passado*, e convença-se que não pode fazer sombra áquelles que, guiando-se pela verdade e a honra, só procuram bem cumprir os seus arduos deveres.

II

E' verdade que os meus constituintes Alexandre Rodrigues da Silva e outros foram submettidos ao jury no dia 16 do corrente mas é falso, é falsissimo que a sala secreta do conselho tivesse sido invadida por pessoa alguma, e de modo algum pelo delegado de policia do termo, que é incapaz de commettimentos de tal ordem—di-lo muito altamente o seu comportamento illibado no longuissimo exercicio de semelhante cargo, no qual tem exhibido provas inequivocas de sua extremosa dedicação á causa publica, e a nobreza de sentimentos.

E se tudo isto não lhe dá direito á confiança dos altos funccionarios publicos da provincia eu me convenço, regeita soberamente essa posição, se é lira intentada pelo *prestigio do muito alto e poderoso* collega.

Não tenho razão para ser thuriferario desta autoridade, mas conhecedor da consideração subida, que lhe tributam conservadores e liberaes do termo, posso affirmar, (usando das proprias expressões do communicante) está muito alto para ser fardo deste do collega, que, se não for escudado por fortissimas alavancas, precipitar-se-ha no abysmo do esquecimento, tendo como tropheos de toda a sua carreira publica—perfidia e deslealdade.

O tribunal do jury foi presidido pelo Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, magistrado escrupuloso e energico, tendo a seu lado constantemente o promotor publico da comarca Dr. Manoel Joaquim Ferreira Esteves, por demais zeloso no cumprimento de seus deveres.

Era impossivel que fosse invadida a sala secreta do modo por que diz o communicante, sem que fosse por estes integerrimos funccionarios presentida semelhante invasão, que, sendo verdadeira, os invasores teriam pago immediatamente o seu desrespeito, e atrevimento descommunal.

O testemunho insuspeito destes funccionarios, sempre reverenciado, é o mais solemne desmentido á essas falsarias asseverações do improbo communicante: além de que as entradas para a sala secreta do conselho, são guardadas por officiaes do juizo.

E' tambem calumnioso ter precedido gritos de horror e traição contra o juiz de direito a o appellar da sentença absolutoria.

Eu invoco o seu proprio testemunho em prol de minha affirmativa, e o de seus manos Dr. Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza e capitão Domingos Teodoro Regueira Pinto de Souza, que estiveram sempre juntos a mim até os ultimos momentos, além de outros amigos e cidadãos de criterio, que testemunharam todos os movimentos d'aquelle dia.

Mantenho com o Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, ha muito tempo, estreitas relações, e, sempre reconhecido pelo affavel tratamento que me dispensa como advogado e particular, não consentiria em caso algum, que lhe fosse dirigida a mais ligeira censura, porque tenho arreigada convicção que todos os seus actos se firmam na imparcialidade e justiça.

O contrario só pode dizer o de-briado, que como o communicante tem abdicado todos os sentimentos de dignidade.

E' tambem falso que os accusados estivessem em casa particular, foram recolhidos ao quartel com todas as precauções, e nunca da prisão sahiram para parte alguma isto é publico e notorio.

A unica condescendencia da autoridade foi permittir que o meu amigo Alexandre Rodrigues, victima da mais atroz perseguição dos bandidos, não se conservasse n'uma posição immunda, attendendo á sua posição, e ser um preso que garante e justiça E' proprietario neste termo, não poda preferir o viver de foragido, a justificar-se cabalmente d'um crime, que nunca sonhou.

E' verdade, que o meu amigo tomou por emprestimo a Felix José de Santa Anna, um conto de réis, por cinco mezes, para dar me: mas não vendeu escravo algum; e nem fez essa transacção nas vesperas do jury, é mais uma infamia do desnaturado communicante; no entretanto se assim fosse eu não tenho satisfações que dar á pessoa alguma do dinheiro que recebo por meus serviços.

Estou em meu direito assim procedendo, e o faminto communicante estorça se de agonia por não ter sido saciada a sua sêde.

Mande o Sr. presidente syndicar desses factos, S. Exc. saberá que o communicante é um calumniador; e eu, retirando meu convite, prometto arrancar-lhe a mascara, se apparecer de viseira erguida.

III

Fui advogado, e sou de meu amigo Alexandre Rodrigues da Silva, é este o unico motivo que deu lugar ao artigo que respondo: mas fique convencido uma vez por toda—o Sr. communicante, que pode calumniar como lhe aprouver, pode oppor contra a victima todos os seus recursos intellectuaes e politicos, não conseguirá nunca o que pretende, porque esse meu constituinte não quer a sua liberdade, senão pela influencia benefica da justiça e da verdade, onde ampara somente a sua innocencia maculada.

As expressões imperiosas escriptas contra mim na *chronica* do jornal *Provincia*, por ter felicitado ao meu parente e amigo o conselheiro João Alfredo Correia d'Oliveira, como orador da camara municipal de Gamelleira, não diminuiram a minha aceitação, pelo contrario ella cresceu sobre modo; porque cidadãos de todos os credos politicos e de alta consideração protestaram energicamente contra semelhantes injurias, e o proprio jornal se desdisse e guardou silencio tumular ás minhas provocações posteriores.

Não estou arrependido de ter feito tal felicitação. Nada mais fiz do que prestar homenagem ao merito e gratidão. Minhas palavras foram a expressão de meus sentimentos, e estas não escravisarei nunca á politica a que pertenço, por mais graves que sejam as consequencias, que me traga este modo de pensar.

Admira-me que o communicante reproduza as injurias da *Provincia*, quando elle acompanhou o conselheiro á sua viagem ás Alagoas; em todos os jantares a sua palavra era vibrada, pondo em relevo o seu merecimento real e sua gloria: offereceu-se para em estylo pomposo fazer a descripção da viagem, e toda essa bajulação para conseguir uma cadeira na camara. E' que o conselheiro era ministro então, e hoje já não é. E' o seu costume andar de rasto, quando precisa, e depois, desenganado da protecção, ou já com ella realisada, trahe ao bemfeitor no dia seguinte, ostentando suprema independencia.

Por ora limitar-me-hei a essas simples considerações, aguardando ancioso o apparecimento do communicante.

Francisco José de Medeiros.

Questão Espindola e Refinador.

A decisão proferida pelo superior tribunal da relação, na conferencia de hontem, ao aggravo que interpuz, do despacho do Sr. Dr. juiz do commercio que denegou mandado de apprehensão á não *sequestro*, nas alvarengas pertencentes á firma social Manoel Espindola de Mendonça & C., e ainda em poder de Espindola ... vizando da relação ... contendor ... ticas do paiz, viesse logo ... alarde de uma victoria ... alcançado, emprestando ... pessoal.

Não houve victoria ainda ... adversario; se houve, foi uma verdadeira victoria de Pyrrho. Mas quando houvesse, a victoria seria o direito, e não a individualidade, ... a força quer figurar na arena jornalistica.

Dissemos victoria de Pyrrho, porque o venerando tribunal da relação, segundo se vê do resumo da conferencia do dia 28, publicado no *Diario*, e em data de hoje, proferio despacho, na questão que debatemos, nos seguintes termos:

« N. 226.—Aggravante—Antonio José Ferreira Refinador, aggravado Manoel Espindola de Mendonça. Adjunctos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque. Negou-se provimento ao aggravo em uma parte, e na outra deu-se. »

Ora, vê-se, que o meu constituinte foi em parte attendido na justiça de sua causa, e que a outra em que deixou de sel-o, depende de uma averiguação posterior de factos, para auxilio da qual, e em desempenho da tarefa que me impuz, passo a transmittir ao publico e aos tribunaes certos esclarecimentos, que tendem a pôr em relevo a verdade que sustento, e a *alicantina* que procuro combater.

O procedimento de Espindola, não se conforma com a convicção que inculca ter de sua *boa causa*. Para que polemica na imprensa, se confia na justiça dos juizes e nas allegações e provas dos autos?

Espindola fallou em *veneno dos muitos empenhos maliciosamente lançados no seio do tribunal.*

Nestas palavras de Espindola ha uma insinuação injuriosa ao respeitavel tribunal da relação de Pernambuco.

Empenhos de quem?... Bem modesta é a posição de meu constituinte e ainda mais a minha para habilitar-nos a mover empenhos perante um tribunal tão respeitavel.

Em conta bem diversa parece considerar-se Espindola, que desde o começo desse litigio anda por ahi a jactar-se da protecção de poderosos!

Em quanto os autos não descem para o cartorio, começarei por fazer uma exposição da escripturação de Espindola, entregue em juizo, e cuja existencia foi por elle negada, mas depois, acossado por mim, em vista da conta corrente, na qual se referia a dita escripturação, foi compellido a apresental-a em juizo.

Essa escripturação refere-se ao periodo que decorre de 20 de fevereiro, data em que *arrancou* a gerencia a meu constituinte, até 20 de julho de 1875, data da entrega judicial.

Os livros respectivos foram por mim apresentados aos Srs. José da Natividade Saldanha, Daniel Cesar Ramos, Jacintho Nunes da Costa, Robilliard e Antonio José Dantas, e do exame que a meu pedido fizeram obsequiosamente resultaram as enormidades que entrego ao publico sem commentarios, dizendo a quem duvidar do que vou expor, examinar por si esses *celebres livros commerciaes*!

Tão pasmosos escandalos, como os que se vão ver, revela ou muito avesamento á fraude, ou muito desrespeito aos tribunaes, diante dos quaes, nenhum negociante, por mais honrado que seja, está isento de ver seus livros exhibidos.

Darei, pois, notas suscintas dos exames precedidos.

O livro DIARIO está escripturado desde julho de 1874 até 31 de julho de 1875! Em que borradores foi Espindola buscar os lançamentos do mez de julho e agosto de 1874, se em suas correspondencias diz que eu ou meu constituinte engulimos os borradores da escripta lançada nos livros legalisados!

Averiguaremos isto mais tarde, e continuemos.

O livro CAIXA acha se escripturado desde 20 de fevereiro a 17 de julho de 1875. E' este o periodo que abrange a conta corrente que me entregou, e que se acha junta aos autos.

Comecemos pelo CAIXA comparando-o com essa conta corrente, documento este que deve ser a copia fiel daquelle livro:

A conta corrente referida apresenta um saldo a favor de Espindola de 57$431; o livro caixa, o de 2:588$062 a favor da sociedade!.......... ...; e, se compararmos os recebimentos, vê-se que o referido documento deixa de relacionar a somma de 6:431$640, recebida em differentes parcellas; a saber;

Em 8 de maio de 75 de Baltar Oliveira & C.	225$750
Em 15 dito dito de Domingos Alves Matheus	251$000
Em 15 de maio de 1875 do barão de Livramento	383$600
Dito dito dito Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho	200$000
Em 20 dito dito Baltar, Oliveira & C.	371$000
Em 25 dito dito Silva Guimarães & C.	546$680
Em 26 dito dito Hermann Lundgren	123$000
Em 29 dito dito E. R. Rabello & C.	330$500
Dito dito dito Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho	150$000
Em 5 de junho dito Baltar, Oliveira & C.	149$500
Dito dito dito Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho	100$000
Em 12 dito dito Silva Guimarães & C.	257$000
Dito dito dito Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho	400$000
Em 19 dito dito dos mesmos	100$000
Em 26 dito dito dos mesmos	200$000
Dito dito dito Domingos Alves Matheus	91$000
Em 3 de julho dito Lidstone Robilliard & C.	57$780
Dito dito dito Baltar, Oliveira & C.	398$000
Em 10 dito dito dos mesmos	261$000
Em 16 dito dito dos mesmos	356$000
Dito dito dito Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho	1:763$830

Quanto aos pagamentos, as differenças são mais repetidas, mas de menor importancia, por exemplo: —742$425 de impostos (a certidão do consulado resa 680$000!) das alvarengas que reclamo, referentes ao anno de 1874 a 1875, que se acham lançados na caixa e não o estão na conta corrente; quantias retiradas por Espindola e lançadas na conta corrente, as quaes figuram no livro caixa como saldos existentes no fim de cada mez, etc., etc.

No DIARIO encontra-se recebido em 26 de maio de 1875 de H. Lundgren 246$000, ao passo que na caixa está apenas lançado metade 123$000; encontra se mais recebido em 16 de julho de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho 3:013$830, ao passo que na caixa figura apenas 1:763$830, segundo a descripção acima; e as quantias recebidas dos mesmos Beltrão & Filho em maio e junho não constam do mesmo livro DIARIO! ..

O que consta e houve todo o cuidado de fazer figurar na caixa e na conta corrente, mas que não figura no DIARIO, é 10$000 lançados em caixa, a maior, no fim de cada semana para comedorias dos escravos; sahida de parcellas para *pagar* a Marcelino da Costa Bello, o *aluguel* da alvarenga *Mata-fome*, que Espindola entregou á sociedade em outubro proximo passado, esta fez despeza com a coberta, e em 12 de maio deste anno, 33 dias depois da acção em juizo, Espindola fez matricular na capitania do porto, em nome de sua filha D. Vicencia, hoje mulher de Bello!

Ora, com todo este cortejo de crimes, ainda Manoel Espindola ousa dizer que a meu constituinte não podia provir outra cousa a não ser o ferrete de estellionatario!...

Observe o respeitavel publico o que venho de dizer sobre a escripta que entregou Espindola judicialmente, e as condições em que se acha a escripta que exhibi, organisada por mim da *noite para o dia*, em face dos documentos com que me accusa. Então verá o rastro de Manoel Sapateiro em todas as allegações; mas isto será objecto de outro artigo que publicarei depois dos autos descerem para o cartorio.

O que, porém, muito ha da pasmar é a fórma porque Espindola tem conseguido sophismar o primeiro provimento do superior tribunal da relação, e aquella porque será o que acaba de ser proferido.

Antes de concluir me é necessario dizer a Manoel Sapateiro—quem é estellionatario:

Estellionatario é aquelle que alheia bens que não são de sua exclusiva propriedade e sem consentimento do consenhor.

Estellionatario é aquelle que usa de meios artificiosos ou mentirosos no intuito de recusar em juizo livros que demonstram a empalmação da propriedade alheia.

Estellionatario, emfim, é aquelle que occulta bens de propriedade commum, passando-os para a propriedade de um terceiro, verdadeiro intruso.

Os contrabandistas, posto que estranhos a esta questão, tambem são criminosos, mas é crime cujas penas são maiores, e que por ora não vem ao caso averiguar.

... para curar ... nosso contendor, que, no desempenho da missão de que nos achamos encarregados, como procurador do socio gerente da extincta firma Manoel Espindola de Mendonça & C. ... iremos acompanhando passo a passo, nos tribunaes e na imprensa.

E' preciso que esta ultima arma, empregada como meio de illudir aquelles, os tribunaes, não produza uma inversão perigosa á verdade dos factos, inversão esta, com que muito tem lucrado os *pescadores d'aguas turvas.*

Recife, 29 de setembro de 1875.

João Martins de Andrade.

HOSPITAL PEDRO II.

Este importante estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis para receber as pessoas doentes que alli se quizerem tratar mediante paga pelos seguintes preços:

Pessoas livres mil e quinhentos a dous mil réis diarios.

Escravos 1$200, diarios.

Os doentes de primeira classe serão recebidos pelo preço que se convencionar de dous mil e quinhentos a cinco mil réis diarios.

Por estes preços garento o estabelecimento o melhor tratamento possivel, comprehendendo operações.

A unica despeza, aléem destas, que será feita por conta do doente é a do enterro.

Recife 22 de setembro de 1875.

Joaquim Felippe da Costa.

Garantia de capital

Para remissão do serviço militar.

Cunha Pinto & C.

Capital réis 100:000$000.

RIO DE JANEIRO.

Esta sociedade segura por modica quantia a quem se quizer isentar do serviço militar, quando seja sorteado.

Para as informações precisas, encontrarão o Sr. João Pereira Rego, á rua do Marquez de Olinda n. 45, que se presta por obsequio.

Seguros para o sorteio

MUTUALIDADE

Associação brasileira de seguros mutuos sobre vida, contra fogo e caixa geral de economias mutuas, autorisada por decreto n. 4,987 de 19 de junho de 1872.

Sobrado 49 — Rua dos Ourives

CAPITAL SOCIAL EM 31 DE JULHO DE 1875—29.106:562$552.

A direcção geral desta associação lembra a todas as pessoas interessadas em se isentarem ou isentarem seus filhos e protegidos do serviço militar a vantagem que resulta dos seguros celebrados pelo systema da *Mutualidade*.

Em qualquer dos grupos mencionados em sua tabella podem achar os interessados uma garantia para o fim acima dito, e com o empate de uma diminuta quantia, conseguirão a tranquilidade futura áquelles que, sem vocação, só com sacrificio se sujeitariam á lei do sorteio.

Accrescendo a vantagem de não serem esses seguros só aproveitaveis em caso de sorteio, mais recommendaveis se tornam, visto como o deposito das quantias constituem a creação de um montepio para prevenir toda e qualquer sorte de eventualidade futura.

A direcção geral desta associação acredita prestar um serviço fazendo a presente declaração; e para mais esclarecimentos transcreve a tabella dos lucros (provaveis) que póde a *Mutualidade* offerecer a seus associados, e bem assim os grupos em que podem ser celebrados os contratos.

1.º grupo.—*Com perda de capital e lucros*, no caso de morte do segurado, com *faculdade* de liquidar cada *cinco* annos.

2.º grupo.—*Com perda somente dos lucros*, e NÃO dos *capitaes impostos*, no caso de morte do segurado, com *faculdade* de liquidar cada *cinco* annos.

3.º grupo.—*Com perda do capital e juros*, por morte do segurado, com *faculdade* de liquidar *todos os* annos depois do primeiro quinquennio.

4.º grupo.—**Sem perda de capital nem lucros** *em caso algum*, *nem* mesmo com a morte do segurado, com *faculdade* de liquidar *cada um anno* depois dos primeiros cinco annos.

100$000 pagos annualmente devem produzir em effectivo:

	a 15 o/o	a 20 o/o	a 25 o/o	a 30 o/o
No fim de 5 annos	669$750	893:000	1:025$900	1:175$600
» » 10 »	2:336$280	3:415$000	4:186$600	5:840$500
» » 15 »	6:483$150	8:644$800	13:710$800	21:747$800
» » 20 »	16:801$875	22:402$000	49:867$900	81:921$000
» » 25 »	42:874$225	56:637$700	131:848$600	322:944$400

Uma imposição unica, de uma só vez de 1:000$, deve produzir em effectivo:

	a 15 o/o	a 20 o/o	a 25 o/o	a 30 o/o
No fim de 5 annos	1:866$225	2:488$300	3:051$800	3:712$900
» » 10 »	4:643$775	6:191$700	9:313$900	13:785$800
» » 15 »	11:555$250	15:407$000	28:421$700	51:185$900
» » 20 »	28:753$900	38:337$600	86:736$100	190:049$600
» » 25 »	71:547$150	95:396$900	264:697$900	705:641$000

Estudado convenientemente o movimento monetario, chega se á evidencia de que nada ha de exagero nesta tabella e por ella, calculando as idades, verão os interessados qual o prazo a esperar e o capital a depositar, sendo as imposições annuaes nunca menores de 20$, e as unicas nunca menores de 50$000.

Para mais esclarecimentos no escriptorio da direcção geral da associação *Mutualidade*, á rua dos Ourives n. 49, sobrado. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1875. — *João Maria P. Camargo*, director geral.

Em Pernambuco á rua do Barão da Victoria n. 15 primeiro andar.

Doenças do estomago.

GASTRALGIA—CASTRO ENTERALGIA—PYROSIS, AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam o tão sujeitos a doenças como é o estomago. Por isso elogiam se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte, outros tem o bom exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com succeso completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob forma de pó ou de pastilhas, tornou-se

um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer fórma que se apresentem.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas, antes e depois de cada comida. Ordinariamente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Vio-se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc*.

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraçeiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-entreralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela manhã, uma depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamento e já o estomago funccionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos; tinba empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamos-lhe de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que delle faz uso constante sem nunca ter visto apparecer seus antigos soffrimentos

N. 439. — Purgação, fortalecimento

E' alcançado mediante o uso das pilulas assucaradas de Bristol, estes dous processos são inseparavelmente reduzidos a um só, e o mesmo já não se póde dizer de nenhum outro cathartico existente. Por esta mesma razão ellas são indubitavelmente o remedio alterativo o mais efficaz e precioso que jámais foi receitado para as curas da paralysia, fraqueza nervosa, debilidade geral, vertigens e tonturas de cabeça. Estas enfermidades acham-se mais ou menos ligadas, quer já como effeitos ou causas, com uma certa condição morbosa do estomago, do figado ou dos intestinos. Sobre estes orgãos as pilulas operam de uma maneira directa e com uma tal promptidão e força curativa, que verdadeiramente faz admirar, em quanto que por por outro lado, ellas dão vigor a todo o systema.

A salsaparrilha de Bristol, sendo de todos os agentes o mais notavel para a renovação da vitalidade do sangue, torna-se, portanto, em taes casos indispensavel. As pilulas vão dentro de vidrinhos e por isso a sua boa conservação é duradoura em todos os climas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 29 de setembro de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão do sertão 1ª sorte — 7$400 por 15 kilos.
Dito de dito mediano — 6$400 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte — 5$400 por 15 kilos.
Desconto de letras — a 11 e 12 0|0 ao anno

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Pelo presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 28...	524:292$025
Idem do dia 29	22:937$122
	547:229$147

Descarregam hoje 30 de setembro.

Brigue portuguez — *Damião* — (atracado) varios generos para o trapiche Conceição.

Lugar inglez — *Emblyn* — varios generos para alfandega, e cimento para deposito no trapiche Cunha.

Brigue francez — *Cygne* — vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Brigue hollandez — *Goerecht Oldambt* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Brigue allemão — *Henriett* — carvão já despachado para o 1º ponto.

Barca ingleza — *Imogene* — (atracado) bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Importação.

Vapor inglez *Elbe*, entrado dos portos do sul em 29 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou :

Charutos 1 caixa a H. Ledebourg.
Graxa 50 caixas a Amorim Irmãos & C.
Sebo 50 caixas aos mesmos.

Brigue portuguez *Damião*, entrado de Lisbôa na mesma data e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou :

Azeite 30 barris de quinto e E. R. Rabello & C., 1 a Augusto Caors & C. Acido sulphurico 2 garrafões a Manoel José Rodrigues. Azulejos 84 caixas a Ferreira Monteiro & C. Agua ingleza 5 caixas a Bartholomeu & C. Dita mineral 1 caixa a Manoel da Silva Faria.

Cadeira 1 a Bernardino Duarte Campos. Céra em grume 8 barricas aos consignatarios. Camas de ferro 2 aos mesmos. Cal em pedra 120 barricas á ordem, 40 a Oliveira, Filhos & C., 100 a Beltrão & Filho, 100 a Joaquim José Ramos. Cevada 4 barricas a Bartholomeu & C.

Drogas 3 caixas a Manoel da Silva Faria & C., 4 a Bartholomeu & C. Dormideiras 1 barrica aos mesmos. Degráos de pedra 3 a José Augusto de Araujo.

Estatuas 2 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Farello 500 saccos aos consignatarios, 850 a Beltrão & Filho, 100 a Antonio Annes Jacome, 100 a Cruz & Castro, 50 a José Jacome Tasso. Frascos vazios 2 caixas a Bartholomeu & C. Fio 1 fardo a Manoel da S. Faria & C. Flores medicinaes 3 fardos aos mesmos.

Linhaça 2 barricas aos mesmos.

Pedras 2 caixas a Antonio Correia de Vasconcellos. Pedra marmore 48 a José Augusto de de Araujo. Pedras de cantaria 60 volumes a José Manoel Gonçalves Vieira Guimarães. Pregos 20 barris aos consignatarios, 20 a E. R. Rabello & C. Papel 4 fardos a Manoel José Rodrigues.

Roupa usada 2 volumes a Bernardino Duarte Campos & C.

Soleiras de pedra 3 a José Augusto de Araujo. Sabugo 1 fardo a Bartholomeu & C.

Toucinho 100 barris a E. R. Rabello & C., 100 aos consignatarios.

Vinagre 21 pipas e 60 barris de quinto aos consignatarios, 14 e 30 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores. Vinho branco 25 quintos a Thomaz da Aquino Fonceca & Successores. Vinho tinto 16 meios e 10 quintos a Amorim Irmãos & C., 9 meios á ordem, 13 ditos aos consignatarios, 27 meios e 10 quintos a Souza Bastos & C, 16 meios e 5 quintos a Francisco Antonio Rosas, 20 meios e 20 quintos a E. R. Rabello & C., 1 quinto a José Ferreira dos Santos.

Barca ingleza *Imogene*, entrada de Terra Nova na mesma data e consignada a Keller & C., manifestou :

Bacalhão 3,000 barricas.
Salmão 100 caixas, tudo aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Elbe*, carregaram : para Southampton, A. Affonso Moreira 4 volumes com 200 kilos de folhas medicinaes ; para Lisboa, C. Fonte 3 barricas com 38 abacachis, J. A. Cardoso 1 caixa com 24 kilos de doce.

— Na barca portugueza *Social*, carregaram : para Lisboa, J. J. G. Beltrão & Filho 138 couros salgados com 1,656 kilos, J. B. Michiles 2 caixas com 38 ditos de doce.

Para os portos do interior

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregaram : para Aracajú, Bartholomeu & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

— No cuter nacional *Santos Reis*, carregaram : para o Natal, Julio & Irmão 8 barricas com 736 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Riachuello*, carregaram : para o Natal, J. J. G. Beltrão & Filho 3 saccos com 225 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Beija Flor*, carregaram : para Gamella, B. Gomes & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 28.......	19:527$745
Idem do dia 29............	557$727
	10:085$472

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 28...........	29,990
Idem no dia 29.	
Primeira porta.......	70
Segunda porta.......	358
Terceira porta... ...	372
Trapiche Conceição.....	1,425
Dito da alfandega.......	1
	32,223

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 28...........	18
No dia 29...........	—
	18

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 28	
No dia 29.............	8
	8

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 28.... ..	35:472$322
Idem do dia 29	1:461$676
	36:933$998

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 28.	91:807$830
Idem do dia 29....	7:987$646
	99:795$476

AGENGIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 27..........	52:996$746
Idem do dia 28.......	3:290$813
	56:287$559

Thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de setembro de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 29.

Buenos-Ayres, Rio de Janeiro e Bahia—14 dias, sendo do ultimo porto 1 1|2 dia, vapor inglez *Elbe*, de 1,773 toneladas, commandante West, equipagem 119, carga varios generos ; a Adamson Howie & C.

Terra Nova—34 dias, barca ingleza *Imogene*, de 311 toneladas, capitão J. W. Thomas, equipagem 14, carga 3,000 barricas com bacalhão ; a Keller & C.

Cardiff—56 dias, barca ingleza *Day Break*, de 289 toneladas capitão J. Barber, equipagem 8, carga carvão ; á companhia Drainage.

Lisboa — 50 dias, brigue portuguez *Damião*, de 273 toneladas, capitão Antonio dos Santos, equipagem 14, carga varios generos ; a Silva Guimarães & C.

Navios sahidos no mesm dia.

Southampton e portos intermedios—Vapor inglez *Elbe*, commandante West, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Canal — Patacho norueguense *Hasselo*, capitão Stang, carga assucar.

Observação.

Suspendeu do lamarão para Parahyba a barca ingleza *George Walker*, capitão Prowse, com o mesmo lastro que trouxe de Buenos-Ayres.

Idem brigue inglez *Mohawk*, capitão John Murphy, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

EDITAES.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que finda a terceira praça deste juizo, será arrematado de renda, por tres annos, e pelo preço annual de um conto de réis, que servirá de base para a arrematação o sitio na estrada de João de Barros, sob numero treze, denominado da Bomba, todo cercado, com bastantes fructeiras, casa de vivenda com muitos commodos, com sotão, casas para feitor e para pretos, estribaria, duas cacimbas, e vai a praça a requerimento de Manoel de Souza Oliveira, Nabão Campello de Albuquerque Mello e Manoel Antonio Gomes, como tutor de suas filhas Feliciana e Marcionilla, consenhores e copossuidores os dous primeiros, e os ultimos supplicantes, de dito sitio e herdeiros da fallecida D. Antonia Francisca do Monte Ceelho.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 27 de setembro de 1875.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

— Secretaria do gymnasio pernambucano, 20 de setembro de 1875. — Por esta secretaria se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos, que do dia 22 do corrente principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual tem de ser paga a pensão dos mesmos, correspondente ao 4º trimestre de outubro a dezembro do corrente anno.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella

Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto e de direito de orphãos e ausentes, interino, da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que de conformidade com o artigo 41 do regulamento de 15 de junho de 1859, teem de ser arrematados no dia 30 do corrente mez, depois da audiencia (uma hora da tarde), diversos moveis pertencentes ao espolio da finada Agostinha Maria da Conceição, os quaes pelo seu mao estado deixaram de ser avaliados.

E para que chegue a noticia a todos mandei affixar editaes nos lugares do costume e publicalos pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, 23 de setembro de 1875.

E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

José Domingues da Silva.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 30 de setembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte :

Uma casa terrea sita á rua das Pernambucanas n. 1, freguezia de Nossa Senhora da Graça, tendo dita casa tres janellas de frente, portão ao lado, duas salas, quatro quartos, um quarto ao lado que serve de cozinha, quintal murado, cacimba propria, tendo vinte quatro palmos de frente e cincoenta e oito de fundo, e o quintal com cento e cincoenta e um palmos de comprimento, chãos proprios, avaliada por tres contos de réis. Outra dita na mesma freguezia, sita á rua das Crioulas n. 16, com duas janellas, uma porta de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha fora, quintal murado, cacimba meeira, tendo dita casa trinta e um palmos, de frente e sessenta e tres de fundo, e o quintal com cento e oitenta e cinco palmos em chãos proprios, avaliada por tres contos e quinhentos mil réis, penhoradas por execução do barão de Bemfica contra D. Ursula Cordolina da Rocha Almeida ; e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 8 de junho de 1875. Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão interino, o subscrevi.

Recife, 2 de setembro de 1875.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇOES.

Conselho de compras do arsenal de guerra.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte :

12 pares de meias de lã
25 pares de chinellas de couro.
152,50 metros de baêta azul, conforme a amostra.
12 canecos de ferro batido para tirar agua.
2 sellins para montaria de officiaes.
2 almofadas para malotes.
2 pares de coldres com capelladas envernisadas com corôa e R.
2 pares de franceletes para coldres.
2 peitoraes de couro envernisado.
2 rabichos de dito dito.
2 pares de loros inglezes.
2 brides de ferro.
2 cabeçadas de couro envernisado.
2 redeas fixas.
2 ditas falsas.
2 pares de correias para malotes.
2 silhas de liga.
2 schabrak de panno fino com coroa e R.
2 silhas de 4 pontas para ditos.
1 bandeira imperial de filélé com 5 pannos.
213 metros de algodãozinho.
200 folhas impressas para receituario.
200 ditas ditas para papeletas.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em duplicata, acompanhadas de amostras, devendo declarar naquellas, que se sujeitam ás multas do regulamento em vigor, e o prazo necessario para a entrada dos objectos, até o dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 24 de setembro de 1875.

O secretario,
Felix de Figueirôa Faria.

Thesouraria de fazenda.

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, vão em praça, perante a junta, para serem arrematados por quem maior lanço offerecer, alguns armarios e estrados velhos.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 22 de setembro de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

Arrematação

O Sr. Elpidio Accioly de Barros, que em praça publica do juizo do civel da 2ª vara, arrematou uma burra de ferro e um armario, deve recolher a respectiva importancia, sob as penas da lei.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector são pelo presente intimados os Srs. Narciso José da Silva, Francisco Gonçalves Sirvina, Joaquim Manoel de Mira Wanderley e Simplicio da Cruz Ribeiro, fiadores das habilitandas ao meio soldo D.D. Justina Maria Wanderley, Maria Ferreira da Paz, Maria Leonarda de Mira Wanderley e Maria Celestina da Conceição, para dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, restituirem as quantias que por estas pensionistas foram percebidas, visto não terem ellas satisfeito o que lhes foi exigido por edital de 7 de agosto ultimo, tudo de conformidade com a ordem do thesouro n. 119, de 20 de julho deste anno ; ficando, no caso contrario, sujeitos á cobrança judicial, nos termos da lei.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 28 de setembro de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, para conhecimento de quem interessar, que se tem de contratar com quem em melhores condições se propozer, o fornecimento de 151 livros de 300 folhas cada um, para os trabalhos do sorteio para o exercito e armada, e do formato de 22 sobre 34 centimetros, cujo modelo se acha na secretaria da mesma thesouraria para ser visto pelos pretendentes ao dito fornecimento.

Recebem-se de hoje até o dia 2 de outubro vindouro, propostas em cartas fechadas, que serão abertas perante os pretendentes, em sessão da junta da mesma thesouraria, ás 2 horas da tarde do referido dia 2.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 28 de setembro de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Banco Commercial de Pernambuco.

Não tendo-se reunido os Srs. accionistas em numero legal para a assembléa geral, convocada para esta data, a directoria, novamente os convida para o dia 30 de outubro proximo, de conformidade com o art. 53 dos estatutos.

Recife, 28 de setembro de 1875

Os directores,
João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

Juizo dos feitos da fazenda.

Em audiencia publica do 1.º de outubro vindouro, e perante o Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, Joaquim Gonçalves Lima, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em consequencia de não ter havido lançador, na audiencia passada, o seguinte :

Um terreno por traz da olaria do viveiro do Muniz, com 50 palmos de frente e 150 de fundo, avaliado em 200$.

Outro no mesmo lugar, com 44 palmos de frente e 360 de fundo, avaliado em 176$.

E outro na rua da Concordia, com 80 palmos de frente e 150 de fundo, avaliado em 320$.

Cujos terrenos foram penhorados por execução da fazenda provincial contra Affonso da Cruz Muniz e sua mulher.

Recife, 31 de agosto de 1875.

O escrivão,
Luiz Cintra.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 30 DE SETEMBRO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 30

Pelo vapor nacional *Conde d'Eu*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1|2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·. Conciliação.

Por ordem do Resp.·. Ir.·. Athirs.·. são convidados todos os IIrr.·. Capp.·. da Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Conciliação, ao valle do Marcilio Dias, para comparecerem no dia 3 de outubro, pelas 10 horas da manhã, na sala das suas sessões, afim de proceder-se ás eleições das DDig.·. para o anno maçonico de 5876 a 5877.

Secret.·. do Cap.·. Conciliação, aos 29 dias de setembro de 1875. E.·. V.·.

O secret.·.
N.·. 18.·.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico que é neste mez e no de outubro proximo futuro, que os contribuintes do imposto sobre industrias e profissões teem de pagar, livre da multa, o 1º semestre do exercicio corrente de 1875-76 ; depois de findo o referido prazo ficam sujeitos a multa de 6 0|0.

Recebedoria de Pernambuco, 17 de setembro de 1875.—O administrador,

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Consulado provincial.

O administrador desta repartição faz publico para conhecimento de todos os contribuintes, que ainda não satisfizeram seus debitos provenientes dos impostos lançados no exercicio de 1874—75, que no dia 30 do corrente termina nesta repartição a respectiva cobrança ; depois do que será ella effectuada judicialmente com o accressimo da multa de 9 %.

Consulado provincial, 1.º de setembro de 1875.

No impedimento do administrador,
Eduardo A. de Olivera.

Société française de secours mutuels.

Assembleé génerale le 1er octobre dans la salle de l'Hotel de l'Univers á 7 heures précises du soir.

Ordre do jour.

Présentation et verification des comptes. Elextiou du comité.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 120$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 30 do corrente setembro, pelas 11 horas da manhã, no seu novo local, no convento de S. Francisco.

ORDEM DO DIA.

I Continúa a discussão do projecto de reforma de estatutos, em alguns de seus artigos ;

II Pareceres e mais trabalhos de commissões ;

III Palestra litteraria.

Secretaria do instituto, 27 de setembro de 1875.

J. Soares d'Azevedo,
Secretario perpetuo.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

Em virtude do art. 57 dos estatutos, deve ter impreterivelmente lugar a reunião da assembléa geral dos socios desta sociedade, no dia 28 do corrente mez, na mesma sala das reuniões do conselho, ao meio dia, para a qual são convidados todos os Srs. socios.

Neste mesmo dia, de conformidade com o art 69, se procederão as eleições dos membros do conselho e funccionarios effectivos ; devendo comparecer pelo menos a terça parte dos socios, de conformidade com o disposto no art. 54, concebida nestes termos :

« Se no dia marcado, e no que de novo se marcar com as selemnidades do art. 49, não se reunir pelo menos a terça parte dos socios effectivos, ficará subentendido que a sociedade quer que não expirem os poderes dos membros electivos do conselho, e continuarão estes a funccionar, até que possa reunir-se a assembléa geral com o numero sufficiente para as eleições. »

O secretario geral,
Padre Antonio da Cunha Figueiredo.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros.

No dia 8 de outubro do corrente anno, depois da audiencia do Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda nacional, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, será vendida em praça publica a metade da casa terrea da rua da Imperatriz n. 70, com 3 metros e 10 centimetros de largura e 22 metros e 90 centimetros de fundo, inclusive a cosinha, acha-se em caixão e tem um pequeno quintal, reconstruida de novo, avaliada a dita metade em 2:000$, e penhorada a Francisco Maia Cortes, para pagamento do que o mesmo deve a fazenda nacional.

Recife, 21 de setembro de 1875.

O solicitador,
Francelino Augusto de Hollanda Chacon

Monte Pio Portuguez

Assembléa geral.

Reforma de estatutos, publicada no *Jornal do Recife* do dia 3 do corrente.

Não se tendo reunido numero legal de socios no dia 26, de novo são convidados a reunirem-se no dia 3 de outubro, ás 11 horas da manhã, no Gabinete Portuguez de Leitura.

Secretaria do Monte Pio Portuguez, 27 de setembro de 1875.

Cesario A S. Paponla,
2º secretario.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 9 de setembro, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Encantamento	
Sobrado n. 3	700$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 34	201$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 36.	222$000
Rua do Coronel Suassuna.	
Sobrado n. 41.	310$000
Becco do Quiabo.	
Casa terrea n. 8	180$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11 fechada	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 11 (fechada).. . . .	361$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1. fechado	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa. terrea n. 45 fechada.. . . .	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2 . . .	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Idem n. 132 (fechada)	360$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS	
Rua de Gervasio Pires.	
Casa terrea n. 2	201$000
Rua da Restauração.	
Casa terrea n. 29.	202$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Casa terrea n. 21 (fechada). . . .	400$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada) .	244$000
1º andar do mesmo (fechada) . . .	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 20	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado) . . .	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14	900$000
Idem n. 105	202$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 98.	241$000
Casa terrea n. 96.	241$000
Casa terrea n. 94	251$000
Idem n. 110	242$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de agosto de 1875. O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

AVISOS MARITIMOS.

United States & Brasilian Mail S. S. Company.

Até o dia 1º de outubro é esperado dos portos do sul o vapor *South-America*, o qual depois da demora do costume seguirá para New York com escala pelo Pará e S. Thomaz.

Para passagens e frete, trata-se com os AGENTES

Henry Forster & C.
8 — Rua do Commercio —8

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 14 de outubro, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos. n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir impreterivelmente no dia 6 do proximo mez de outubro a barca portugueza *Social*, podendo apenas receber alguma carga miuda, assim como tomar passageiros, para os quaes tem bons commodos: o para tratar, com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

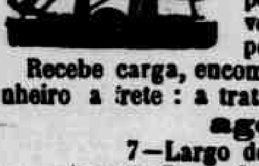

Dos portos acima é esperado, até o dia 5 de outubro, o vapor *Dantas*, o qual depois da demora indispensavel, seguirá para os mesmos portos.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : a tratar na

agencia
7—Largo do Pelourinho—7
Anonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, alrgo do Pelourinho n. 7.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

LEILÕES.

Agente Pestana

Leilaõ

DE

15 barris com superior vinho branco, diversas caixas com chá verde e 20 caixas com cebolas, para fechar contas

HOJE

ás 11 horas em ponto.

No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 15 barris com vinho branco, diversas caixas com chá verde e 20 caixas com cebolas para fechar diversas contas.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE REMIGIO

LEILÃO

DE

PREDIOS

Um predio da rua Imperial n. 227, com os seguintes commodos : 2 grandes salas, 2 quartos, sotão, cozinha fóra, 3 quartos juntos á mesma, quintal, agua e gaz encanados.

Um dito na rua do Nascente, com os seguintes commodos : 2 salas, corredor independente, um quarto, cozinha e 3 quartos juntos á mesma ; tendo de frente 2 janellas e uma porta. Os predios são de construcção moderna e edificados em boas ruas.

HOJE
ás 11 horas

No escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Remigio, bastante autarisado, venderá em leilão os referidos predios, por conta e risco de quem pertencer.

Os pretendentes poderão desde ja examina-los, e qualquer esclarecimento, o mesmo agente acha-se habilitado a dar.

Feira Semanal

DE

1 mobilia de amarello, entalhada, 1 espelho grande, dourado, 1 commoda de jacarandá propria para santuario, 1 bahu com roupa usada de mulher, cadeiras de abrir, para jardim, 1 guarda roupa, de amarello, gaiolas para passaros, santuarios, machinas de costura, estantes envidraçadas, camas francezas, entre ellas gosto antigo, crystaes, objectos de ouro e prata, 1 graphometro, instrumento de engenharia, 1 presepe, 1 collecção de quadros de traslados e bancos, para escolas, carteiras para escriptorio, seda de cores em peças, 1 colchão novo, de mola, relogios de ouro e prata, para algibeira, 2 cofres de ferro, berços, para crianças, mesas com pedra, 1 toilette de jacarandá, brinquedos para crianças, camisas para homem, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato por conta de diversos

HOJE

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros, relogios, objectos para escriptorio e um arado

sexta-feira 1 de outubro

A'S 11 HORAS

No armazem da rua do Imperador n. 48

De uma mobilia de junco e muitos outros moveis, louça, vidros, relogios, objectos para escriptorio e 1 arado, que serão vendidos ao correr do martello.

Novo leilão

DE

dividas na importancia de 5:734$180

sexta-feira 1 de outubro
ás 11 horas

Na rua do Commercio n. 48, escriptorio.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará novamente a leilão, no dia e hora acima indicados, as dividas na importancia de.... 5:734$180, pertencentes á massa fallida de Gonçalves Fialho & C.

Os titulos pertencentes ás referidas dividas acham-se em poder do referido agente, onde póde desde já ser examinado.

LEILÃO

DE

dividas na importancia de 13:131$304

sexta-feira 1 de outubro

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, a requerimento da Exma. viuva de José Luiz de Azevedo Maia, tutora de seus filhos menores, as dividas que em partilha couberam aos mesmos, na importancia de 6:565$652, assim como igual quantia que lhe foi aquinhoada em virtude das mesmas partilhas.

Acha-se em poder do referido agente uma certidão em a qual estão descriptos os nomes dos devedores e respectivas quantias, podendo desde já ser examinada pelos Srs. pretendentes.

AGENTE PESTANA

Leilaõ

DE

15 pipas com vinagre, 7 barris de 5º com vinho tinto, 1 barril com cognac, 17 garrafões com genebra, aniz e vinagre

sexta-feira 1 de outubro

A's 12 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima ditos, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE PESTANA

leilão

DE

diversas resmas de papel de peso pautado, raspadeiras para calafate, ferros para cortar capim, jogos de bilhas, ditos de cryket, para cima de mesa, ditos de bagatela, ditos de anneis, para fechar facturas

Sabbado 2 de outubro

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos objectos abaixo declarados, para fechar diversas facturas.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

A saber :

57 resmas de papel de peso pautado.
8 ditas de dito grande de côres.
16 duzias de raspadeiras para calafates.
17 ditas de ferro para cortar capim.
2 jogos de bilhar.
2 ditos de cryket, para cima de mesa.
1 dito de bagatela.
1 dito de anneis, e muitas outras mindezas que estarão patentes no dia do leilão ao exame dos Srs. compradores.

AVISOS DVERSOS

AMA.—No primeiro andar do sobrado n. 2 da rua Duque de Caxias precisa-se d'uma ama para comprar, engommar e cozinhar para uma casa de familia pequena.

— Previne-se aos compradores e interessados nos terrenos de Beberibe de Baixo e do Arraial, que D. Senhorinha Germana do Espirito Santo obteve sentença desfavoravel em suas questões, e assim qualquer compra pode ser mais tarde annullada, especialmente quanto aos primeiros terrenos. Recife, 20 de setembro de 1875.
Tristão Francisco Torres.

—O Sr. João Francisco de Oliveira Santos, morador que foi na rua de Paulino Camara n. 36, tem uma carta nesta typographia.

— No sitio da estrada de João de Barros n. 24 precisa-se de um bom feitor que entenda de jardim e horta.

— No collegio da Conceição precisa-se de um copeiro

— PRECISA-SE no collegio da Conceição de um copeiro.

— Parente Vianna & C., administradores da massa fallida de Rodrigues Ferreira & C., convidam a todos os credores da mesma massa, para que lhes apresentem seus titulos no prazo de oito dias, para serem conferidos e classificados na fórma da lei, devendo a apresentação ter lugar em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 57, 1° andar, Recife, 22 de setembro de 1875.

— Precisa-se de uma ama fôrra ou captiva para andar com uma menina de dous annos, na rua da Alegria n. 7.

— A Sra D. Leopoldina Amavel de Oliveira Torres, tem uma carta nesta typographia.

Aos Srs. devedores á massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C.

Os arrematantes das dividas activas da massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C., rogam pelo presente, a todos os Srs. devedores, para que vão saldar seus debitos, á rua da Imperatriz n. 32, loja da Prosperidade, no prazo de 30 dias, findos os quaes publicaremos os nomes dos que deixarem de o fazer.

Recife, 24 de setembro de 1875.
J. J. Affonso Guimarães & C.

— PRECISA-SE uma ama livre ou escrava para comprar e cozinhar, para casa de pouca familia, na rua da Imperatriz n. 40, 2.° andar.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar paga-se bem: na rua do Imperador n. 63, segundo andar.

— OS ABAIXO ASSIGNADOS, em resposta ao annuncio do Sr. Manoel Menezes de Albuquerque, relativo á compra da taverna do Sr. Luiz de Queiroz, provinem ao mesmo Sr. Manoel de Menezes que o Sr. Luis Queiroz lhes deve um saldo de mercadorias revendidas nessa taverna.
Recife, 28 de setembro de 1875.
Lages & Filho.

— O Illm. Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues tem uma carta e uma encommenda na rua do Amorim n. 60, armazem de Antonio Alberto de Souza Aguiar.

— No engenho S. Bartholomeu, freguezia de Muribeca, precisa-se de uma pessoa habilitada para caixeiro. Quem se julgar habilitado, dirija-se á rua do Bom Jesus n. 6, 1° andar, dando fiador de sua conducta.

— ALUGA-SE 4 casas, sendo duas novas, na Capunga, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fora, bons quintaes e cacimbas, e 2 na freguezia de S. José, rua do Padre Floriano, com 2 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal e cacimba; todas ellas bem limpas: a tratar na Capunga, rua das Crioulas n. 5, ou á rua larga do Rosario n. 27.

— ALUGA-SE o primeiro andar do sobrado n. 12 da rua do Torres: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5.

— Aluga-se a casa da rua do Barão de Vera Cruz n. 22, na cidade de Olinda: a tratar nesta typographi.

— ALUGA-SE por 22$ o segundo andar do sobrado da rua da Senzala-velha n. 132: para ver, a chave está no primeiro andar, e para tratar, na hesouraria das loterias, á rua do Crespo n 6.

— ALUGA-SE uma escrava perfeita engommadeira e de muito boa conducta: na rua da Aurora n. 49.

— ALUGA-SE o primeiro andar da casa da rua do Padre Floriano n. 59: para ver, com o inquilino do segundo andar, e para alugar, na praça da Independencia n. 22.

— A LUGA-SE a casa de azulejo da rua dos Prazeres, e tambem vende-se uma armação de taverna com poucos generos, muito barata: a tratar na mesma

Ama Precisa-se de uma ama: no becco do Sarapatel n. 12, 1° andar.

Ama Precisa se de uma ama para lavar, engommar e comprar: na rua da Amisade n. 1 B, Capunga.

Ama Na rua do Coronel Suassuna, outr'ora rua Augusta n. 189, precisa-se de uma ama para cozinhar, em casa de familia, dando se preferencia a escrava.

AMA Precisa-se de uma boa ama para engommados, para casa de familia: a tratar no armazem á rua do Vigario numero 7.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: a tratar na rua do Vigario n. 14, 2.° andar.

Ama de leite.

Continua-se a precisar de uma ama de leite que tenha bom leite e seja sadia: na rua da Imperatriz n. 16, 1° andar.

Altos motivos!!!

Os bispos amnistiados

Por conseguinte mais um motivo para grandes
REGOSIJOS

Gregos e Troyanos

Porque todas as classes eram unanimes em desejar o perdão dos BISPOS E como não se póde ter alegria com a barriga fazendo

Minhaù ù ù ù ù

O Campos da confeitaria

Vem de cima da mais alta torre de igreja que houver nesta capital
Proclamar, dizer e annunciar
Que na sua confeitaria
Pastelaria
Culinaria
Encontrar-se-ha tudo quanto póde recheiar o estomago para ter-se um verdadeiro

REGOSIJO

Caixeiro

A rua do Barão do Triumpho n. 39, precisa-se de um menino com pratica de taverna.

Sitio para alugar.

Ha um com bons commodos para familia, a 2 minutos de caminho para a estação da casa amarella. A chave para ser visto está na taverna da mesma estação. Trata-se na fabrica de cerveja, á rua da Florentina, ou com Alexandre Americo de Caldas Brandão.

NINGUEM COMPRE CHAPEOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

Avisam ao respeitavel publico e particularmente aos seus numerosos freguezes que novamente tomaram a gerencia de sua antiga e bem conhecida casa, e continuam como dantes, em vender, cobrir e concertar toda qualidade de chapéos de sol, com promptidão e aceio e com aquella mestria que as proprias pessoas da arte lhes reconhecem, por menos do que em outra qualquer parte, pois sempre temos vendido, vendemos e venderemos sempre, melhor e mais barato do que todos os outros; como se póde ver pela seguinte tabella, sendo tudo fazenda de lei:

	DESCONTO EM ATACADO.
Chapéos de sol de seda a 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$, 6$, até 25$000	10 °/°
Idem idem de panno a 1$500, 2$, 3$ e 4$ . . .	«
Idem idem de alpaca a 1$500, 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$000.	«
Idem idem de letra, balão, patente, paragon, para homem, de 6$ a 12$	«

Na mesma casa ha sempre um lindo sortimento de cutillaria a mais fina e mais bem trabalhada que ha no mercado; assim como, chá muito superior, fumo francez (caporal) e rapé rolão. Tambem ha vinho de Borgonha em garrafas e em barris; garante se ser puro, por ser da sua propriedade e feito pelos mesmos.

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

NINGUEM COMPRE CHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

Rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora rua Nova.

O dono deste estabelecimento tendo de ir a Europa, vende a preços baratissimos todos os seus artigos, como sejam:

Galçado francez

para homem
senhora,
meninas
e meninos.

Botas e perneiras inglezas de montaria.

Mobilias de vime e de faia.

Vende-se muito em conta, cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toillete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Condray.

Bons pianos

Dos melhores e mais modernos modelos de Blondel: vende-se, troca-se e aluga-se.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e de phantasias.

Espelhos, leques, louça, joias d'ouro, tesourinha canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo ditas de couro, cestinhas para braços de menina chicotes, bengalas, oculo, pince-nez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janella, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palha, realejos de veio, accordãos, carrinhos, mamadeiras de vidro para dar leite ás crianças e muitos outros artigos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel.

GRANDE SALÃO DE CABELLEIREIRO.

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.° andar.

ANTIGA RUA DACADEIA

Mr. Chautin, artista cabelleireiro de Paris, chegado ultimamemte da Europa, antigo gerente das principaes casas do Rio de Janeiro, Eugene Chesneau e Cabeça de Ouro, tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, que acaba de abrir um sumptuoso salão, para os misteres de sua profissão, onde se encontrará todos os postiços conhecidos até hoje na Europa, e por preço muito resumido, com se verá na tabella abaixo publicada.

No salão encontrar-se-ha peritos officiaes para barbear e cortar os cabellos.

Os penteados de senhoras serão executados, unicamente pelo professor Chautin.

TABELLA.

Caxos da ultima moda, com 50 centimetros de comprimento, par	8$000
Grampos a Sevigny, a duzia	4$000
Sevigny para frente a	7$000
Cachepeigne frisado a	20$000
Coques, ultimo gosto a	20$000
Tranças, ultima moda, um metro de comprimento	20$000
Magdalena a	35$000
Concertos de coques antigos para gosto moderno	5$000
Penteados de coques de qualquer gosto	1$000
Penteado de um par de caxos	$500
Penteados de senhora, da ultima moda, dentro da cidade	3$000

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.° andar.

TINTURARIA

25—Rua das Flores—25

Hoje rua de Mathias de Albuquerque.

O dono desta bem acreditada casa, tendo chegado ultimamente da Europa e depois de ter visitado as melhores fabricas de lã, previne ao honrado publico desta praça e de outras provincias que faz todo o trabalho tendente a estas casas e o mais concernente á sua profissão, como tingir, chamalotar com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, lã, algodão em peças ou em obras, chales de touquim e outras qualidades, pennas, chapéos de feltro, palha e Manilha.

Limpa com o melhor systema roupa de homem e fardamento militar, vestuarios de senhoras de fazenda que for sem alteração nas cores, tudo com brevidade, visto como se acha provido dos necessarios machinismos e petrechos.

Os Srs. negociantes logistas logistas e particulares experimentem, que todos acharão proveito e vantagem.

Otto Schneider.

Tintura a preto todas as terças e sextas-feiras.

Para vender pelas ruas.

Aluga-se do meio dia em diante uma preta escrava para vendas de taboleiro: quem precisar, dirija-se á rua do Imperador n. 14, 2° andar.

Attenção.

Quem se julgar com direito a uma escrava por nome Luiza, que se acha fugida ha 16 annos, pouco mais ou menos, e diz ser escrava de uma senhora D. Antonia e seu senhor Manoel, moradores no becco do Pocinho, queira annunciar, e pagando todas as despezas do capitão de campo.

Escrava fugida

Acha-se fugida a escrava Rita, com os signaes seguintes: representa ter 45 annos de idade, cara bexigosa, cabellos acaboclados, um tanto tropega, levou vestido de chita preta e tem estatura regular: quem a apprehender leve-a á sua senhora, em Olinda, travessa de S. Bento n. 4: rogando-se para isto á policia e aos capitães de campo, a quem se gratificará.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Escravas

Precisa-se de duas escravas, uma que saiba cozinhar e comprar, outra para engommar e lavar roupa, todas de boa conducta, e só servem se tiverem estas habilitações, para casa de pequena familia: na rua da Imperatriz n. 15, 1° andar.

AVISO.

Os Srs. devedores da casa de Gusmão & Leal, são rogados á virem saldar seus debitos, á rua Primeiro de Março n. 14, no prazo de 30 dias; findo o qual publicaremos os nomes dos que deixarem de o fazer.

Recife, 30 de setembro de 1875.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino de 9 a 12 annos de n. 20. para caixeiro da taverna da rua do Fogo idade,

Cuidado!

O abaixo assignado vem prevenir a sociedade União dos Marchantes, que de hoje por diante só aceitará os fatos dos gados vaccum, abatidos no matadouro publico, até as 9 horas do dia, pelo preço e quantia de seu ajuste; e depois desta hora não os quer se não por metade do seu valor, visto a inconveniencia de prejuizo que lhe causa diariamente na venda em hora não procurado; e como não tivesse cumprido os principios estabelecidos, de estar alli ás 7 horas da manhã ditos gados, para seu abatimento, tem por fim prejudicar-me, tanto quanto a mesma sociedade possa perder a diminuição e desconto em relação a falta de cuidado da mesma gerencia.

José Gonçalves.

Aviso ao publico

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Maurer, rua Nova.

200$ de gratificação.

Fugiram no dia 10 de setembro, do engenho Maçauassú, os escravos Manoel, por alcunha Canna, e Manoel Caninde, aquelle cabra, côr de tabaca, altura e grossura regulares, com feridas já cicatrizadas no peito do pé, e salientes por terem sido de bôbas, com idade de 23 annos e sem barba; este cabra escuro e de boa altura e grossura, bastante espadaúdo, um pouco pallido, barbado, tem marcas de chicote nas costas, pés grandes e feios po via de bichos, representa ter 30 annos, maçães do rosto largas; ambos são feios, e levaram comsigo dous cavallos castanhos, de frentes abertas, castrados e grandes, sendo um mais claro, grosso, e carregador, porém aspero; o outro anda baixo, bem feito, secco e retinto, ambos tem o ferro M do lado esquerdo. Dá-se a quantia acima a quem os levar no referido engenho, ou no Recife, no escriptorio de Rodrigues Almeida & C., á rua estreita do Rosario n. 47.

Aluga-se

a casa terrea da rua da Concordia n. 151, com bons commodos para familia: a tratar na rua do Apollo n. 51. As chaves acham-se na casa junta n. 153, para quem a quizer correr.

Ensinar em um engenho

No engenho Jacaré, na comarca de Nazareth desta provincia, precisa-se de uma senhora que esteja habilitada para ensinar duas meninas a ler, escrever, costurar e bordar, etc. Tambem para o mesmo engenho precisa se de uma mulher nacional ou estrangeira, para o serviço de cozinhar e engommar: quem pretender, póde dirigir-se á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1° andar, escriptorio de Leal & Irmão, para tratar.

CASA DE PENHORES

Travessa da rua Duque de Caxias n. 2.

Os possuidores das cautelas ns. 1487. 1566, 1897, 1918, 2044, 2084, 2221, 2232, 2449, 2495, 2567, 2858, 2954, 3112, 3023, 3149, 3326, 3573, 3457, 4015, 3768, 3793, 3636, 3637, 3874, 3235, 3318, venham receber o excesso de seus penhores vendidos em leilão, todos os dias uteis, até 5 horas da tarde.

Engommadeira

Precisa-se de uma que seja perfeita no seu trabalho, para casa de pequena familia: na rua da União n. 61, casa terrea, por detraz do Gymnasio.

Aluga-se

as casas terreas da rua do Rosorio da Boa-Vista n. 25, a da rua do Visconde de Goyanna n. 93, e a da Ilha do Retiro, em Bemfica, n. 10 B: a tratar na rua da Aurora n. 85.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. FERREIRA

Oculista e operador

Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.
Gratis aos pobres.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

CONSULTORIO-MEDICO

DO DR.

MURILLO

Praça do Corpo Santo n. 11.

2.° andar.

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES:

Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

41 — Rua do Imperador — 41

E' encontrado todos os dias das 8 horas da manhã ás 9 da noite. Fora destas horas em sua residencia, á rua da Soledade n. 27.

Gratis aos pobres.

Attenção.

Em consequencia de necessidade, vende se barato uma casa de taipa em bom estado na estrada e lugar denominado Areias, parede-meia á taverna do Sr. José Borges, contendo 24 palmos de frente e 40 de fundo, com seu sitio foreiro, de 73 palmos de frente e 300 de fundo; para ver a chave está na mencionada taverna, e para tratar, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6.

Para vender flores e verdura.

Precisa-se de uma preta fiel e diligente para vender flores e verdura: a tratar na loja do Passo n. 7 A.

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com bismuto e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ

Deposito em Pernambuco: A. REGORI.

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, pharmaceutico, DOUTOR EM SCIENCIAS.

Todos os ferruginosos conhecidos até hoje, produzem grandes irritações e prisão de ventre quer seja porque o estomago não póde supportal-os ou então que necessitão do succo gastrico para assimilar-se ao organismo. O que hoje recommendamos ao publico é um liquido que não tem **gosto** nem **sabor** de ferro, não ennegrece os dentes, e como **se assimila immediatamente**, não produz nenhum dos máos effeitos que acabamos de citar.

O phosphato de ferro de Leras cura rapidamente e com certeza as côres PALLIDAS, CHLOROSES e DEBILIDADES, regulariza a MENSTRUAÇÃO e ajuda vigorosamente as CONVALESCENÇAS difficeis; em uma palavra é o **panacéa certo** de todas as molestias que tem por origem a **pobreza do sangue**, e o remedio mais energico para **reanimar as forças debilitadas** pelas fatigas ou pelos ardores do clima.

INJECCÃO E CAPSULAS VEGETAES AO MATICO.

GRIMAULT E C^IA PHARMACEUTICOS EM PARIS

A injecção de Matico, remedio essencialmente anodino e conhecido, cura rapidamente **as blennorrhagias recentes, antigas e chronicas**, sem dôres, sem possibilidade alguma de accidentes, e sem occasionar estreitamento de nenhum genero, posto que não exerce acção alguma corrosiva.

As **Capsulas de Matico** differem completamente de todas as outras empregadas até hoje: as capsulas do commercio contem a copahiba liquida e causão enjôo, arrotos e vomitos, porque dissolvem-se no estomago; as nossas ao contrario cobertas com uma capa de gluten (principio nutritivo do trigo) só se dissolvem nos intestinos, e poem o remedio immediatamente em contacto com as vias urinarias.

A **Injecção** e as **Capsulas** constituem reunidas uma medicação energica e inoffensiva á qual não resiste blennorrhagia alguma.

Depositos em **Pernambuco**: Ferreira, Maia e C^a; Francisco da Silva e C^a.

Pilulas Vegetaes assucaradas de Bristol

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda a affecção do figado, estomago e rins.

RELOJOARIA-LUNETARIA

E. A. Delouche.

24--Rua do Marqez de Olinda n--24

Esquina do becco Largo.

Grande queima de reloios

A vista dos preços das azendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetas.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL DES ENFERMIDADES DOS ORGÃOS, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allergões, viciosas do sangue, etc., rus, e alterações do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tome-se dous por semana, seguindo o tractamento Depurativo: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação, e debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de Citracto de ferro.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as affecções cutaneas e comixões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura catarrhos, tosses convulsas, irritações nervosas ... dos bronchios e todas as doenças do peito; basta ... uma colher ... deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rna da Cruz 22

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1° andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie. (Gratis aos pobres)

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Faz tambem embalsamamentos para a conservação temporaria dos defuntos, sem mutilação dos cadaveres,

Pillulas Catharticas de Ayer.

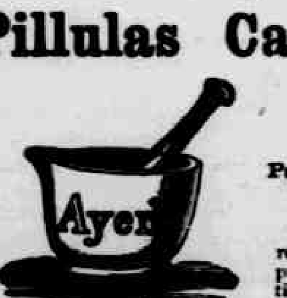

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languides, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colica Biliosa*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação de Coração, Dores nas ilharpas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão os estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

MUTILADO

MACHINAS DE COSTURA
SINGER

Preços reduzidos. 65$000 — 75$000 — Preços reduzidos. 110$000

AINDA NOVA REDUCÇÃO NOS PREÇOS 65$000

PARA CHEGAR AO Alcance de todos 65$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO
Rua do Imperador n. 43, 1.° andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer
E
Todas as p rtenças e acessorios para s mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS
Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA
Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambucó.

FUNDIÇÃO DO BOWMNA
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
rua do Barão do Triumpho (rua) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

ATTENÇÃO
Precisa-se de um caixeiro que entenda de pharmacia, para uma botica fóra da cidade, offerece-se vantagens: quem se propuzer, dirija-se á rua do Rosario larga n. 34.

Aluga-se
uma casa terrea á rua de S. Bento, em Olinda, muito fresca, commodos para grande familia, quintal murado, portão ao lado, contigua ao sobrado do Sr. Braga: a tratar com Jorge Tasso, na travessa de S. Pedro Martyr, ou rua do Amorim n. 37.

PEDRO ROUTIER & C.
CABELLEIREIROS
Rua do Marquez de Olinda n. 1

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offercer ao respeitavel publico, desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeure, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepsine de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	35$000
Tranças com 80 centimetros de 15$ a	40$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIRÉE
A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque
Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados
22
Rua do Commercio.

Martinho fugio.
No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

ALUGAM-SE
as casas seguintes:

O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.

O armazem do fundo do mesmo sobrado.

O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.

A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Capim
Aluga-se dentro da cidade uma grande baixa com capim: para informações, á rua de S. Borja numero 35.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Sobrado para alugar.
Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar: a tratar na rua Nova n. 8, loja.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Advogado
O bacharel Fabio Alexandrino dos Reis e Silva tem o seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 67, primeiro andar, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Panno de algodão
de superior qualidade, tem para vender no armazem á rua da Cruz n. 56, deposito da fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco.

ATTENÇÃO
Aluga-se o sitio junto a igreja de S. José do Manguinho: a tratar com o Dr. Witruvio.

Instrucções
De 10 de julho de 1822, a que se refere o regulamento de 27 de fevereiro de 1875, sobre a nova lei do sorteio. Preço 200 rs. Acha-se á venda na Livraria Economica, defronte do arco de Santo Antonio.

Carros de aluguel
Na cocheira do pateo do Paraizo n. 10, aluga-se carros para casamento, baile, theatro e passeio, e bem assim viagens para fóra da cidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

URGENCIA!
Quem tiver para alugar pela cidade de casa para dous moços solteiros (em S. Antonio), dirija-se a rua de Hortas n. 37.

Fabrica de cerveja á rua da Florentina

Os freguezes remissos são convidados para saldar suas contas no prazo improrogavel de oito dias; certos de que se não o fizerem, serão chamados nominalmente. Recife, 29 de setembro de 1875.

Attenção.
Na rua de Marcilio Dias n. 30, vende se uma escrava parda, de 16 annos, bonita peça, cozinha o diario de uma casa e engomma com perfeição.

MUITA ATTENÇÃO
Cᴵo

O abaixo assignado, director da Colonia Orphanologica Isabel avisa a todos, e de modo especial ás autoridades, que todo animal vaccum, cavallar e muar, ferrado com o ferro acima, pertence á dita Colonia, a qual não faz negocio algum com os seus animaes ferrados com o dito ferro. Portanto encontrando fóra da Colonia e das suas dependencias algum dos ditos animaes ferrado, póde qualquer autoridade apprehender o dito animal, e proceder na fórma da lei contra a pessoa, em cuja posse for encontrado, porque o dito animal está furtado.

Fr. Fidelis Maria de Fognano.

200$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido
No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em dous quintos de n. 2635, a sorte de 100$ em quintos de n. 94, e em quintos de n. 613 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (163ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova com os mesmos annuncios.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz de Nazareth, que se extrahirá no dia 6 do mez de outubro.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quintos n. 2635 com 4:000$000, um meio n. 240 com 700$000, dous quintos n. 2129 com 200$000, dous quintos n. 94 com 100$, tres quintos n. 613 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (163ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio da matriz de Nazareth (164ª), que se extrahirá na quarta-feira, 6 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

ALUGA-SE
Aluga-se duas casas terreas, sendo uma na rua Vidal de Negreiros n. 130 e outra na rua da Gloria n. 115, ambas com bastantes commodos para familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 111.

Attenção
Ao armazem de Manoel Avelino, abrio-se ultimamente um armazem de assucar e mais generos que vende tudo por menos que outro qualquer. Tem mais a vantagem os freguezes na conducção dos materiaes, por ser a frente do mesmo armazem perto de embarque nos trilhos da machambomba de Olinda.

S E PERAS
Só e somente
Na confeitaria de Camões
RUA DO IMPERADOR N. 24.

Attenção.
Traspassa se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos
Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Pedido
Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandará rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarrs.
D. Clelia A. Leite.

A BOTINA MARAVILHOSA
Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados:
Botinas de pellica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz.
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro Suzer) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Milié) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melié.

Sitios na Torre.
Aluga-se para 1º de outubro, um sitio todo murado á margem do rio e perto da igreja, com casa de sobrado, tendo commodos para familia, com cocheira, etc., e outro pequeno para um ou dous rapazes solteiros: a tratar na rua Nova n. 19, 1º andar.

Attenção.
Aluga se um escravo de meia idade, que se presta a todo serviço: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Aluga-se
uma meia agua nos fundos do predio da rua de S. João n. 48: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Machinas de costura.
No Bazar Universal, rua Nova n. 22

O Bazar Universal tem um grande sortimento de machinas de costura de todos os fabricantes, para trabalhar com o pé e com a mão não só a dinheiro como fiado, e mais barato que em outra qualquer parte. Garante se por um anno. Tambem tem retroz preto e de côres, e linha branca e preta, propria para machina: rua Nova n. 22, Bazar Universal.

VENDAS.

Chapéos pretos e fino 5$!!

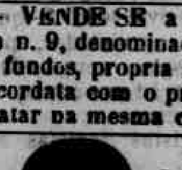

Uma casa estrangeira que tinha nesta cidade duas caixas com chapéos pretos, não podendo vende-los a 12$ cada um, entregou-os ao Sr. Eduardo da Silva Ferreira, que os vende a 5$, na sua loja a rua do Marquez de Olinda n. 66, junto ao arco da Conceição: quem precisar de chapéo, aproveite antes que se acabem.

— VENDE SE a taverna da travessa do Principe n. 9, denominada Forte Principal, com poucos fundos, propria para principiante; faz-se toda concordata com o pretendente, a respeito á venda: a tratar na mesma com seu dono.

---

0 59
Rua Duque de Caxias
(Antiga do Queimado)
Escocezsa

Escocezas de quadros e lindos padrões a 160 rs. o covado; a ellas, só no 59.
Brim branco de linho puro a 1$500 a vara.
Algodão de listras a 160 rs. o covado; a elle, só o 59, rua Duque de Caxias, antiga do Queimado.

— Vende-se um novilho tourino legitimo, novo e carnudo: a tratar na rua do Rangel n. 58, primeiro andar.

Potassa da Russia
a ultima chegada: vendem Araujo, Cruz & C, na travessa da Madre de Deus n. 10.

Cadeiras, bancos, carrinhos e machinas de descaroçar algodão: vende se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 6.

Cofres de ferro
Vende se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 6.

Balanças, peços e medidas
Vende-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 6.

Bom negocio
Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 14, com fazendas ou sem ellas.

Nova e interessante musica
O Quebra Kilo
Para piano, canto e recitativo

Acaba de chegar do Rio de Janeiro, e vende-se nas livrarias do Sr. Nogueira, á rua do Crespo, e do Sr. Cardoso Ayres, no Recife; preço 1$ cada exemplar.

PECHINCHAS
no numero 20
Na rua do Crespo
Setim Macáo, preto, de muito boa qualidade, com um pequeno toque de mofo, a 640 rs. o covado, é pechincha.

Sargelin de cores a 160 rs. o covado; só o numero 20.

Fustão branco de cordãozinho muito fino a 500 rs. o covado.

Corram ao numero 20, que está queimando.

Antiga loja do Guilherme.

Potassa da Russia
Nova, em meios barris, vendem Cunha Irmãos C., rua da Madre de Deus n. 34.

— VENDE SE a casa terrea n. 25 da travessa do Pocinho: a tratar com os consenhores da mesma, á rua da União n. 47.

Escrava.
Precisa-se de uma escrava, que saiba cozinhar o diario de uma casa de pequena familia: na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

Libras sterlinas.
Vendem Antonio Soares Fernandes de Oliveira: á rua de Pedro Affonso, ou outr'ora Praia, n. 66.

— Vende-se a antiga taverna da rua dos Coelhos n. 10, ou dá-se sociedade a quem entre com dinheiro: a tratar na mesma.

— Vende-se uma casa na rua de Luiz de Mendonça, tendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, em solo proprio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Vende-se uma vacca de raça tourina, muito boa de leite, e está muito gorda: quem precisar, dirija-se á Santo Amaro das Salinas, sobrado junto do cemiterio inglez.

OLINDA.
Vende-se o sobrado no pateo da Sé, em chão proprio, com quintal. A casa é de construcção solidissima, muito fresca, tem bella vista, muitos commodos, e acha-se prompta para ser habitada: a tratar no Recife, praça de Pedro II n. 6, 1º andar.

---

160 REIS
o covado
Lazinhas da Escocia
Ultima moda.
da rua Duque de Caxias
N. 43
Defronte da pracinha.

Lazinhas á moda da Escocia, padrões chiques, a 160 rs. o covado; aproveitem enquanto tem o 43. Dão-se amostras mediante penhor.

GRANDE
Pechincha.
N. 8 Rua do Barão da Vetoria N 8.

Para concluir em poucos dias, vendem Lyra & Vianna, botinas de cores, cano alto, ponteira de verniz bordada, pelo barato preço de 4$000, a dinheiro: a ellas antes que se acabem.

PROGRAMMA
DA
Festa de N. S. do Rosario, erecta na igreja da Madre de Deus.

Sabbado, 2 de outubro, ao meio dia, uma salva de 21 tiros e diversas gyrandolas de foguetes, acompanhado da musica do corpo de policia, annunciará aos habitantes desta cidade a festa da Excelsa Senhora do Rosario.

A's 3 e 6 horas da tarde outras gyrandolas de foguetes annunciarão as vesperas solemnes, que entrarão ás 7 horas, subindo a tribuna sagrada o reverendo padre-mestre Antonio de Mello Albuquerque.

Ao romper da aurora do dia 3, depois da missa resada, e que a banda de musica policial tiver executado escolhidas peças de seu lindo repertorio, uma salva real subirá ao ar, annunciando que é chegado o grande dia em que se festeja o Santissimo Rosario de Maria.

A's 11 horas entrará a festa, sendo a orchestra regida pelo distincto maestro Francelino Domingues de Moura Pessoa, e pela primeira vez será executada a missa nova de sua composição, intitulada Assumpção de N. Senhora, composta de grande pessoal, na qual tomam parte os mais afamados cantores desta cidade, e entre elles alguns particulares, que de muito bom grado se prestaram a convite da actual mesa regedora.

Occupa a tribuna sagrada, no Evangelho, o pregador da capella imperial, reverendo vigario Fr. João de Santa Thereza; haverá um solo ao pregador, que será executado na flauta pelo maestro Cornelio. Finda a festa, outra salva subirá ao ar.

Das 4 horas da tarde em diante tocará na parte de fóra a banda de musica, sendo os intervallos preenchidos com alguns balões, até a hora em que entrar o Te-Deum, que será annunciado por outra salva, subindo a tribuna sagrada o bem conhecido pregador reverendo padre Themistocles de Andrade. Findo o Te-Deum será queimado um lindo e variadissimo fogo de artificio, todo composto de figuras, feitas a capricho pelo artista Olympio Francisco de Mello. A igreja acha-se ricamente ornada e a frente illuminada a gaz, e a rua enfeitada com arcos e galhos destes.

A actual mesa regedora não tem poupado esforços para que o acto se torne brilhante, e pede aos moradores da rua da Madre de Deus, o favor de illuminarem as frentes de suas casas na vespera e dia da festa. Recife, 29 de setembro de 1875.

O escrivão,
Manoel José Carneiro Guimarães.

MUTILADO

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1ª de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais rasoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$, e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.ª de Março n. 20 A.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
BALAUSTRES de louça.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisbôa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
HESPEREDINA em caixas.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Popelinas a 280 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 43
E' agora
Popelinas de linho com quadros brancos e preto claro, sendo bonitos desenhos, proprio para vestidos, pelo pouco preço de 280 rs. o covado, é é é muito barato, cheguem ao 43 — Queimado.

Alta novidade.

Mariposa Imperial, fazenda inteiramente nova, a 500 rs. o covado; fornecem se amostras: á rua do Livramento n. 2.

Libras sterlinas

Vendem Araujo, Cruz & C., na travessa da Madre de Deus n. 10.

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de mataranа, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$100 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

O CINCOENTA E NOVE.

Rua *Duque* de Caxias, antiga do Queimado n. 59

Em liquidação

Nova remessa de popelinas de linho a 300 covado.
Ditas de linho e seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado.
Lãs com listras de seda a 400 rs. o covado.
Novo sortimento de gazes de seda pura a 700 rs. o covado.
Baronezas com lindos padrões a 600 rs. o covado.
Percales com toque de mofo a 280 rs. o covado, fazenda de 400 rs.
Percalinas com lindos desenhos a 360 rs. o covado.
Chitas escuras finas com lindos padrões a 240 rs.
Ditas claras e escuras a 220, 240, 260 e 280 rs o covado.
Novo sortimento de colchas de crochet a 7$.
Ditas alcochoadas, de côres, a 3$500.
Ditas de ganga adamascada a 3$.
Redes inglezas, as mais lindas que até hoje tem vindo, a 10$; a ellas, que estão se acabando.
Madapolão francez com 24 jardas a 5$ a peça.
Ditos inglezes com 24 jardas a 4$000 e 4$500 a peça.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 rs. a vara.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura a 1$500 a vara.
Dito de linho muito fino a 2$200 a vara.
Cambraias Victorias n. 16 a 4$ a peça.
Ditas transparentes a 2$500 a peça.
Lenços de esguião em caixinhas a 2$800 a duzia.
Toalhas felpudas a 6$ a duzia.
Assim como grande deposito de fazendas, que deixamos de annuncia-las, e que vendemos mais barato do que em outra qualquer parte.
Só o 59 da rua Duque de Caxias, antiga do Queimado junto á pharmacia americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Camaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnauba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende-se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel—Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiamme—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte:
Estopa ingleza para machinas.
Correia idem idem idem.
Lixa.
Oleado para carros.
Vaqueta de lustre.

Sal do Cabo Verde.

Vende-se superior sal do Cabo Verde, chegado recentemente pelo brigue nacional *Galgo*: a tratar a bordo do dito navio, ou na rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 96, armazem.

Camponezas para vestidos

Na rua do Crespo n. 20.
Aproveitem!
Camponezas para vestido, fazenda nova de muito lindos gostos, com listras modernas e de diversas côres lisas, como sejam, côr de rosa, verde, azul, côr de perola, branca, e finalmente todas as côres, que o n. 20 vende 400 o covado, que são de 800 rs. Aproveitem que o n. 20 tem resolvido vender barato para agradar.
Loja das 3 portas.

VENDE-SE

uma casa terrea pequena, situada na travessa de João da Veiga, na rua do Lima; é nova e o um aluguel corresponde ao juro de 11 0|0 de sua importancia: a tratar na rua do Lima n. 36.

Não ha competidores com o n. 20!

NESTE GENERO

rua do Crespo n. 20.

Cortes de organdy de côres de cordãozinho, lindos desenhos, a 4$ o corte com 11 covados.
Barejes de côres, diversos gostos e padrões, a 320 rs. o covado.
Alpacas de côres, mindinhas e grandes, diversas qualidades, a 280, 320 e 400 rs. o covado; aproveitem que estão se acabando.
Popelinas de côres, grande sortimento, a 500 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, muito finas, a 700 rs. o covado.
Ditas de quadros, muito modernas, padrões novos, a 900 rs. o covado; mandem ver as amostras no n. 20.
Percales de cores com salpicos pretos e listras a 320 rs. o covado.
Metim de cores, mindinhos, a 280 rs. o covado; no n. 20.
Merinó assetinado, de cores, com lindos desenhos, proprios para vestido, a 640 rs. o covado; só o n. 20.
Baptistas de todas as qualidades, graúdas e miudas, a 280, 320 e 360 rs. o covado; dão-se amostras.
Lãzinhas de cores, a 100 rs. o covado.
Dita de quadros, japoneza, a 160 rs. o covado; é pechincha.
Cortes de cambraia, bordados, com 9 1|2 metros de cambraia e 18 metros de babados a 4$000 um; que pechincha!
Alcacias de linho para vestidos, lindos padões, a 320 rs. o covado.
Organdy branco com salpicos de seda e lã, a 320 rs. o covado.
Merinó preto com flores de borracha, fazenda nova e de muito boa qualidade, a 640 o covado; e tá se acabando.
Cambraia preta com flores brancas, a 160 rs. o covado.
Blanda de linho, parda, para vestido, a 460 rs. o covado.
Riscado irlandez, de listra, a 320 rs. o covado.
Ceroulas de linho puro, francezas a 2$ uma; aproveitem.
Bramante de linho, 10 palmos de largura a 2$000 a vara.
Dito de algodão muito bom, a 1$500 a vara; só o n. 20.
Toalhas acolchoadas de diversas qualidades, a 4$ a duzia.
Camisas de linho a 2$ e 3$ cada uma.
Lãzinha com listras de seda, a 4$ o covado.
Organdys de cores, muito finos e muito modernos, com listras servindo de cordãozinho, a 400 rs. o covado.
Lenços brancos, abainhados, a 1$500, 1$600 e 1$800 rs. a duzia.
Ditos de linho, em caixinhas, a 3$ a duzia.
Brim branco, exposição, a 1$500 a vara.
Dito pardo liso, fino a 440 e 500 rs.
Saias de madapolão com pregas, a 2$200 uma.
Redes de diversas qualidades e preços.
Sobretudos inglezes para homem, e muitas outras fazendas que o n. 20 queima por todo e qualquer preço. Dão-se amostras.

Aos Srs. de engenho.

Chita para roupa de escravos, a 160 rs. o covado.
Dita dita dita, muito boa, a 260 rs. o covado.
Algodão de listra, de boa qualidade, a 160 rs. o covado.
Cobertores de lã escuros, proprios para escravos, a 1$800 um.

O N. 20

A' rua 1.º de Março n. 20.

Loja das tres portas
Antiga do Guilherme. — Não se enganem.

— Vende-se uma armação para fabrica de charutos, assim como tres arandelas, registro e chumbo, tudo para encanamento de gás: a tratar na rua da Penha n. 23.

Grande liquidação de fazendas

BAZAR NACIONAL

N. 72 — Rua da Imperatriz — N. 72

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.
Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.
Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 5$500 á peça.
Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.
Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora a 500 rs. o covado.
Cassas de côres a 320.
Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.
Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.
Chitas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.
Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.
Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.
Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.
Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.
Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.
Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.
Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merino estampados a 1$600. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de cores a 2$000.
Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.
Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$ e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.
Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 5$.
Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZENDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47.

Loja de Marques & Pereira

Os novos proprietarios deste, bem conhecido estabelecimento teem resolvido fazer uma liquidação de diversas fazendas, e para mais facilitar a venda das mesmas, não olharão a prejuizo algum.
De grande sortimento em liquidação limitamo-nos tão somente a mencionar o seguinte:
Popelinas de linho, padrões bonitos, de listras e quadros, a 300 rs. o covado.
Ditas de lã e seda, padrões muito modernos, a 500 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, desenhos inteiramente modernos, a 640 e 700 rs.
Ditas de seda pura, padrões de listras e de quadros, a 1$500 o covado.
Alpacas lisas, de cores e pretas, proprias para vestidos, a 320 rs. o covado.
Grosdenaple preto muito superior, para vestidos, a 2$500, 2$800 e 3$.
Dito de côr, com toque de mofo, por preço baratissimo.
Gorgorão de seda preta, superior qualidade, para vestidos.
Dito de dita de cores, idem idem, para vestidos.
Córtes de seda, chegados ultimamente, para vestidos, pelo diminuto preço de 50$.
Ditos de dita, com toque de mofo, para vestidos, a 25$, custavam 150$.
Ditos de blonde para vestidos de noivas a 20$, 25$, 30 e 40$.
Ditos de tarlatana para vestidos de noivas a 20 e 30$, são bonitos e baratos.
Ditos de gaze, bordados no mais apurado gosto, pelo diminuto preço de 20$.
Basquinas de gorgorão de seda a 10 e 15$, é pechincha!
Corpinhos de cambraia bordados, enfeitados de seda, a 2$, 3 e 4$.
Capas de fustão branco, bordadas, para senhora, a 5$, valem 20$.
Vestuarios modernos para meninos a 5$, 6 e 7$.
Ditos de diversas qualidades, para baptisado, a 6$, 8 e 10$.
Saias de cambraia, lisas e bordadas, a 2$, 3,4 e 5$000.
Leques de sandalo e de madreperola, de diversos gostos e preços.
Cortinados com lindos bordados, para cama, a 18$, 20 e 25$.
Tapetes com bonitos desenhos, e de todos os tamanhos, diversos preços.
Cambraia branca, Victoria e transparente, a 3$500, e 4$ a peça.
Superior mariposa acolchoada a 320 rs. o covado, é muito barato!
Lãs de cores, a japoneza, e com lindos padrões, a 160 rs. o covado.
Espartilhos a 3 e 4$.
Chales de merinó fino a 2$, 3 e 4$.
Ditos de casemira a 3$, 4 e 5$.
Ditos de lã, de listras e quadros, a 1$600 e 1$800.
Colchas adamascadas a 3$200, 3$500 e 4$.
Ditas de seda, com riquissimos padrões, a 35$ e 40$, valem 120$.
Córtes de casemira ingleza para calças a 4$.
Camisas de cretone muito fino, e padrões novos, a 2$, 2$500 e 2$800.
Ditas brancas, inglezas, a 2$, 2$500 e 3$.
Bramante de linho com quatro larguras a 1$500, 1$800 e 2$ a vara.
Madapolão superior, inglez, a 4$, 5 e 6$.
Dito superior, francez, a 4$500, 5 e 6$.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado.
Cretone fino, de listras, para vestidos, a 320 rs.
Brim pardo de quadrinhos, para calça, a 320 rs. o covado.
Dito de Angola, de 1ª qualidade, a 500 rs. o covado.
Dito branco, de linho e algodão, a 500 rs. o covado.
Dão se as amostras, mediante penhor.
NA
Fragata Amazonas
RUA DO QUEIMADO N. 47

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Grosdenaple preto

Vende-se grosdenaple preto, superior, a 1$200 e 1$500 o covado: na Fragata Amazonas, á rua do Queimado n. 47.

QUEM VENDERA' MAIS BARATO?

O barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Estando aproximando-se o tempo de dar balanço, tendo nós grande deposito de fazendas, tanto inglezas como francezas, resolvemos por conseguinte fazer grande reducção nos preços das mesmas, como abaixo especificamos:
GRANDE sortimento de chitas escuras e claras, para 240 rs.
DITAS de padrões modernos e gostos novos, a 300 rs.
PERCALES finas, tanto claras como escuras, a 300 e 320 rs.
CRETONES suissos a 440 e 480 réis; que gostos!
BRILHANTINAS de cores, gostos modernos e cores fixas, a 480 rs.
BAPTISTAS de cores, lindos gostos, a 300, 320 e 360 rs.
CAMBRAIA transparente, fina, para 3$400 e 4$. Só se vendo.
DITA Victoria, fina, a 4$.
GROSDENAPLES de cores, para 700, 800 e 900 rs. o covado.
SETIM Macáo, branco, a 2$ o covado! E' barato!
GRANDE sortimento de chapéos de sol de seda cabos modernos, para 6$ e 8$.
DITOS com letras, para 9$ e 10$; só o barateiro.
DITOS de cabo de marfim, a 9 e 10$.
DITOS de alpaca, a 3$.
DITOS de seda, para senhora, a 3$.
CHAPELINAS de palhinha, para senhora, modernos gostos, muito bem enfeitadas, para 8$; ver para crer.
LENÇOS de linho, abainhados, em caixinhas, a 3$ e 3$500 a duzia! Só no barateiro.
DITOS de linho, brancos, abainhados a 1$800 e 2$. Só aqui.
LÃSINHAS platinas, a 160 rs. o covado.
POPELINAS de linho, com listras, para 400 rs. o covado.
DITAS de seda e linho, para 700 e 800 rs. o covado.
SUPERIORES de seda para 1$600. São dos melhores gostos!
COLCHAS para cama, a 3$500.
BOTINAS para senhora a 4$500.
BRAMANTE de linho, com 10 1|2 palmos de largura, para 2$400 a vara.
ATOALHADO para mesa, bonitos desenhos, para 1$400 a vara.
GUARDANAPOS de linho a 3$800 a duzia, para mesa.
TOALHAS felpudas para 6$500 a duzia. Só o barateiro.
BOM sortimento de camisas de cretones, brancas de algodão e linho, para 2$, 2$500 e 3$500 uma; convém aproveitar.
MEIAS cruas para homem, a 3$500 a duzia!
BRIM Angola, superior, a 440 rs.
DITO pardo trançado 400 rs. e liso superior, a 500 rs.
ESGUIÃO de linho, peça 3$; é baratissimo.
SORTIMENTO de collarinhos de todos os gostos e para barato preço.
ALEM das fazendas que mencionamos, temos bons pannos finos, casemiras de cores e pretas, brins brancos superiores, grosdenaples e gorgorões pretos, e outros muitos artigos, que ávista do comprador, estarão presentes.

Os barateiros

1—Rua Primeiro de Março—1
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Redes de Tapuarana.

O barateiro, á rua Primeiro de Março n. 1, acaba de receber as afamadas redes de Tapuarana, tanto brancas como de cores; a ellas antes que se acabem.
No barateiro
Confronte ao arco de Santo Antonio.

CASTELLAR

O Deus do Vaticano

Acaba de chegar este importante livro do grande tribuno E. Castellar: á
LIVRARIA POPULAR
Editores
59 — Rua Nova — 59
Preço 1$500.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 15$000.
Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas, com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado!!!
E' VER PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio.
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.
Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.
PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.
Algodãzinho marca T, com 8 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.
CHITAS.
Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 340.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina, tanto brancas mindinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, mindinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

Lãzinhas a 500 rs.

Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãzinhas lavradas com seda, proprias para vestidos, sendo com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Aos 20 mil covados de barejes a seis vintens

Só o Pavão vende.
Um grande e variado sortimento das mais lindas barejes de lã, transparentes, proprias para vestidos, sendo todas de listras, tanto mindinhas, como largas, esta fazenda é de grande phantasia, por ser transparente e muito bonita; vende-se pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado, por ter chegado uma grande porção para a loja do pavão, á rua Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cassas de linho com listras de seda, a 800 rs. o covado

Chegou no ultimo vapor da Europa, para a loja do pavão, um grande sortimento das mais bonitas cassas de linho, com listras de seda assetinadas, tendo de todas as cores, sendo fazenda de grande phantasia para vestidos, e vende se pelo barato preço de 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Mariposas a 500 rs.

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de mariposas, com tecido liso, proprios para vestidos, sendo todas de quadros e listras escuras, e garantindo-se que nesta fazenda ainda não veio nada tão bonito ao mercado, e entre ella tem padrões para alliviar luto e vende-se pelo ba-
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800
rato preço de 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 60.
CORTINADOS
Cortinados, proprios para camas e janellas, o pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã á imitação de seda, com 12 palmos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.
LÃZINHAS.
Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.
ESPARTILHOS.
Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.
GROSDENAPLE PRETO.
Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.
CAMBRAIAS BORDADAS.
Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1|2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.
CASEMIRAS.
Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.
PARA HOMENS.
Vende-se neste estabelemento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

JORGE TASSO

Rua do Amorim n. 37, armazem, vende-se:

Ameixas em latas de 1, 2 e 3 libras.
Agua Florida, caixa de 12 garrafinhas.
Azeite doce, latas de 5 e 2 1|2 galões.
Breu claro, barricas de 400 libras.
Bolachinha americana em barriquinhas.
Cerveja Norуega em meias garrafas.
Cerveja preta, Guiness, em meias ditas.
Chá Hyson, fino, em caixas grandes.
Chá Hyson, fino, em caixinhas de 22 libras.
Chá Hyson superior, latas de 12 libras.
Chá preto, superior, caixas grandes.
Chá preto, fino, caixinhas de 22 libras.
Cera branca, em velas.
Cimento Portland, em barricas.
Cognac Gautier Freres.
Cognac Caminarde.
[illegible] em frascos de rolha de vidro.
[illegible] de Hopper.
[illegible] Oldon.
[illegible] de laranja de Petroen.
Gigas de garrafas vazias.
Graxa em latas, para sapatos.
Frascos vasios, de bocca larga e tampa de vidro.
Latas de salmão, de 1 e 2 libras.
Latas de ostras.
Latas de lagosta.
Latas de ovas de bacalhão.
Latas de saucisses.
Latas de peixes de varias qualidades.
Latas de fructas.
Latas de champignon.
Latas de hervilhas.
Latas de espargos.
Latas de censura, etc.
Manteiga em latas de varios tamanhos.
Pastilhas em frascos rolha de vidro.
Pamada em pausinhos.
Papel almaço greve, pautado e liso.
Papel almaço fiume, dito.
Velas de spermacete verdadeiro.
Velas stearinas furadas.
Tapioca em paneiros e barricas.
Vinho do Porto engarrafado.
Vinho da Madeira, dito.
Vinho Schery, dito.
Sabão amarello fino.
Doces em jarros de vidro, qualidades diversas, outros muitos artigos de estiva.

Alsace bordada a 360 rs, o covado

Rua do Queimado n, 43
E' pechincha!
Grande sortimento de alsace bordada, branca e de côres, com listras assetinadas e abertas, fazenda moderna, propria para vestidos, a 360 rs. o covado; é pechincha: só na rua do Queimado n. 43; aproveitem. Dão-se amostras com penhor.

Filó preto a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43
E' pechincha!
Filó preto bordado e liso a 400 rs. o covado, fazenda propria para vestido e véos; aproveitem que é pechincha.

O—43

Toalhas a 4$ a duzia

Rua do Queimado n. 43
E' barato
Toalhas acolchoadas para rosto a 4$ a duzia.

O 43

ROLHAS

O melhor que ha no mercado, proprias para engarrafar magnesia, cerveja, ou outras bebidas gazosas: vende-se á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Cera de carnauba

Vende-se na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, cera de carnauba em saccos, tendo da melhor e mais inferior, por preço commodo.

POLVORA

de superior qualidade: na rua do Vigario n. 31.

Grande diccionario portuguez

DE

Frei Domingos Vieira

Subscripção permanente 500 rs. a caderneta.

A subscripção é feita por caderneta ou por volume á vontade dos assignantes; a obra consta de 144 cadernetas, formando 5 volumes, a saber: Tomo I, 27 cadernetas I a VI, 1 a 19, 19 A, 19 B. Tomo II, 31 cadernetas: A-B, 20 a 48. Tomo III, 34 cadernetas 49 a 82. Tomo IV, 26 cadernetas 83 a 108. Tomo V, 26 cadernetas 109 a 134. O pagamento é feito na entrega; distribuem-se desde já as 27 cadernetas, formando o tomo I.
LIVRARIA FRANCEZA.

Vestuarios.

Amaral, Nabuco & C., vendem vestuarios de algodão, brim e casemira, enfeitados, para criança de 2 a 12 annos de idade: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

A's Exmas. Sras. de bom tom

Antunes Guimarães & C., com loja á rua 1ª de Março n. 17 (outr'ora do Crespo) receberam grande sortimento de anquinhas de todas as qualidades e por preços commodos, diversas camisas e saias bordadas para senhora, assim como lindos fichus com punhos e sem elles, gravatinhas de muito gosto, e chapéos de sol de setim, lisos e enfeitados.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de
MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

Sal do Cabo Verde

chegado pela barca ingleza *Luza*; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Grande hotel central

Vende-se este importante estabelecimento á rua larga do Rosario n 37, por seu dono retirar-se para Europa: a tratar com os proprietarios da casa, á rua do Marquez de Olinda n. 4.

Por 200$ é baratissimo.

Vende se uma preta de 58 annos, lava muito bem e é de muito boa conducta; a venda é feita por muita precisão: na rua de Hortas n. 96.

Boa occasião

Vende-se a taverna sita no largo do mercado publico n. 1, esquina da rua de Santa Rita, propria para quem se quizer estabelecer em grande escala, por ter bastantes commodos e ser bem localisada, tanto para a terra como para o mato; o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

Medidas para seccos e medidas para liquidos

Vende-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

Entrecasco de angico.

Vende-se na rua da Conceição da Boa-Vista n. 4, para tosse, quedas e pancadas.

LITTERATURA.

Nupcias do tumulo.

I

Lenta e serena caminhava a noite.
A lua campeava...
E o frio vento com feral açoite
Tistemente soprava.

Um tetrico concerto annunciava
Funenario serão,
Pelas funebres pompas que externava
A fria povoação.

Os cyprestes, choravam tristemente,
Suspiravam, gemiam,
E os lividos phantasmas vagamente,
Além appareciam.

Ora nas campas, ora nos cyprestes,
O passaro agoreiro
Piava; e nas regiões celestes
Alava-se o cruzeiro.

De quando em quando a lua se occultava
Ennegrecendo a cruz,
E ao momento de trevas superava
Dos p'rilampos a luz.

Um culto lentamente demandava
Dos mortos a mansão;
Seu corpo em brancas vestes se occultava
Por entre a solidão.

Chegando alfim aoter mo que almejava,
Na rigião sombria
Ao sopé de uma cruz se ajoelhava,
E triste assim dizia:

II

Acorda, oh! meu amor, minha saudade,
Meu bem e minha vida!
Sim! Esquece um momento a eternidade,
Vem ver tua querida!

Deixa a campa, essa lousa sepulchral
Ao menos por momento!
Vem dar-me doce abraço fraternal,
Dar-me vida e alento!

Vem enchugar meu pranto assás dorido,
Chorado sempre em vão,
Neste pobre cruzeiro, aqui erguido,
Como astro na amplidão.

Oh!... sim, desperta do feral lethargo,
Amante inanimado,
Que eu só por ti o pranto mais amargo
Aqui hei derramado.

III

A' sua terna voz saudosa e placida
Ninguem lhe respondia,
E sua alma sensivel, quasi flacida,
Extinguir-se queria.

Já balda de esperança, e soluçando
Com a cruz se abraçou...
Cançada de chorar, a voz alçando
Sombria então fallou:

IV

Ah!... dorme... dorme ahi infiel amante,
Sobre os braços d'alguem;
Talvez estejas neste mesmo instante
Gozando de outro bem!...

E rindo agora dos protestes santos
Olvides nosso amor,
Nos braços de outra em prazeres tantos
Te afogas, ó traidor!

E eu... ah! louca que, infeliz, um dia
Ousei de te acreditar!...
Esquecendo que'em teu peito transluzia
O immundo lupanar!...

V

E um clarão percussor dos mausoléos,
Brilhou horrido, tetrico,
Qual um raio cahido lá dos céos
N'um movimento electrico!

Rangêra a campa, e estalara a cruz
Com sinistro terrivel,
E por entre as chammas de mortiça luz
Fallou frio e sensivel:

. . . .
. . . .
. . . .
. . . .

VI

Por piedade te supplico, oh! virgem,
Por Deus, por nosso amor,
Não me condemnes na febril vertigem,
Te peço por favor!

Vês minhas faces macilentas, pallidas?
Attestam meu soffrer!
As juras santas para mim são válidas
Quer morra á padecer!

Oh! sim perdão... perdão, se ao nosso amor
Roubei doces instantes,
Vem depressa, acalmar a minha dôr
Com beijos excitantes!

Não creias, anjo meu, donzella santa,
Que eu olvide-te um dia.
Por esta cruz, que aos mortaes espanta,
Só teu amor me guia!

VII

Os amantes em prantos e suspiros
Resavam seu oraculo.
Negros espectros, cobertos de vampiros
Cerraram o espectaculo.

Depois abrindo a campa deixou ver
Ao fundo, regelados,
Os amantes já mortos de prazer,
Nas pompas dos noivados.

Agosto de 1875.

C. Buarque de Macedo

A mitra de ferro.

CAPITULO I.

O conde de Monforte de Lémus e um abbade hypocrita.

A cidade de Lugo foi edificada por um pretor romano no sitio que occupava um grande bosque sagrado dos druidas. As muralhas daquella povoação são dignas de estudo, assim como alguns mosaicos e outras curiosas memorias da época dos seus fundadores.

Acompanhado de um moço muito estimavel, que vivia na referida cidade, para o qual obtivera cartas de recommendação, dirigi-me alguns dias depois da minha chegada á uma villa importante, denominada Monforte de Lémus, onde então se celebrava uma romaria.

Nesta villa existem uns paços antiquissimos, cujas pedras ennegrecidas pela acção do tempo formam um conjuncto pavoroso e triste, que opprime o coração, e faz pensar que debaixo das suas sombrias abobadas se representou mais de um drama sangrento, e se derramaram muitas lagrimas de dôr. E assim foi, como mais adiante veremos.

Cerca dos paços ergue-se uma igreja, meio demolida, mui antiga, restos de magnifica e poderosa abbadia. Esta igreja e os paços contiguos tinham uma galeria coberta que facilitava a communicação entre os dous edificios.

Vou referir alguns successos terriveis, extraordinarios e dolorosos, occorridos ahi pelos annos de 1254, quando reinava em Hespanha Affonso X, cognominado o *sabio*.

Pertencia neste tempo a villa de Monforte ao opulento Sr. D. Beltrão do Monforte, conde de Lémus.

Era D. Beltrão um ancião bondoso, posto que rude e energico, como quasi todos os nobres da sua época, e possuia extensos dominios e sem numero de vassallos. Era senhor de baraço e cutelo, pendão e caldeira.

Na época á que nos referimos o conde enviuvara havia alguns annos. Do seu matrimonio restava-lhe unicamente uma filha, que se chamava Elvira, e era todo o seu enlevo.

Elvira era uma encantadora joven, alta, esbelta e purissima, cujo semblante, cheio de terna e apaixonada melancolia, reunia quantos attractivos se podiam imaginar.

Os habitantes da villa queriam-lhe muito, pois, além de formosa como um anjo, era boa e extraordinariamente compassiva, e sempre estava disposta a auxiliar uma [illegible] ou a prestar ao infortunio [illegible] solações.

O conde fôra compellido a acudir [illegible] mado do rei, que então travara a luta com os infiéis; e, reunindo á pressa a sua mesnada, tivera de separar-se da filha, sacrificio para o seu coração extremamente penoso e cruel.

Momentos antes de partir, recommendara a formosa menina á seu amigo e parente, o senhor da abbadia de que fallamos, dizendo-lhe, com os olhos rasos de lagrimas;

— D. Ramiro, a necessidade imperiosa chama-me á guerra. Confio em Deus que volverei vencedor dos nossos obstinados inimigos e que lhes arrancarei mais de um tropheo para os depositar junto dos altares da vossa abbadia. Emquanto, porem, me cumpre pelejar junto do nosso amado rei e senhor, vigiai-me, oh! D. Ramiro! Vigiai-me a minha adorada Elvira. Sois ha muitos annos o seu director espiritual, e ella quer-vos tanto, quasi como á mim. Creio, pois, que pouco vos custará velar por ella e consolal-a da pena que deve causar-lhe a minha ausencia. Muitos e bons servidores lhe deixo; mas não partirei tranquillo em quanto me não prometterdes que vireis com frequencia aos meus paços, e cumprireis o encargo que fio da vossa amisade.

— Ide em paz, Sr. conde, disse gravemente o abbade, que eu velarei por Elvira, minha filha em Jesus Christo; e estou certo que, graças ao Altissimo, quando volver des da guerra a encontrareis boa, contente, e tão gentil e interessante como sempre.

O conde de Lémus, mais tranquillo, partio fiado nesta promessa, e desde então ficou a formosissima Elvira sob a tutela de D. Ramiro, respeitavel abbade de Monforte.

Era D. Ramiro homem muito mais moço que o conde seu parente.

As suas austeras virtudes, o seu aspecto grave e serio, e a pontualidade com que desempenhava o seu sagrado ministerio, tornavam-no respeitado de todos, não faltando na villa quem o tivesse na opinião de santo.

E comtudo D. Ramiro era um hypocrita.

Fidalgo pobre, cobarde e ambicioso, abraçára a vida ecclesiastica para obter por ella a posição brilhante, que não podia conquistar com a ponta da lança.

O conde, de quem dependia a abbadia de Lémus, em breve o elevou ao cargo de abbade, cargo então mui cobiçado, e á que que andavam inherentes os productos de muitos tratos de terra.

Satisfeita em parte a ambição de D. Ramiro ao occupar tão eminente dignidade, comprehendeu que era mister dominar com energia as vis paixões, de que fôra até então escravo, pois unicamente deste modo e fazendo alarde de virtudes que não possuia, lhe era possivel grangear o respeito e veneração populares.

Tamanha foi a sua força de vontade, que não tardou em conseguir o que desejava e toda a villa de Monforte, e em primeiro lugar o seu nobre senhor escutaram com recolhimento as palavras repassadas de uncção, que lhe brotavam dos labios.

Em verdade D. Ramiro não era um abbade consoante com os d'aquella época. A maior parte dos abbades e prelados d'aquelle tempo eram menos sacerdotes do Senhor que turbulentos guerreiros, tão dispostos a cantar uma missa armados de ponto em branco debaixo das sagradas vestes, como a embraçar um escudo e empunhar uma lança voando ao sangrento combate, seguidos do seu pendão senhoril e dos seus monges e homens de armas.

D. Ramiro, que não tinha quéda para valente, não podia ser um *abbade guerreiro*, e por isso dedicava-se exclusivamente ao desempenho das suas funcções ecclesiasticas.

Fôra tudo isto muito bom e, muito para louvar; mas, repetimo-lo, D. Ramiro era um vil hypocrita, e na sua alma, que não era possivel entrever através das santas apparencias de que a revestia, ardia a impura chamma da concupiscencia.

Quando D. Ramiro, no mysterio da sua faustosa cella abbacial, sob color de orar ou de entregar-se á meditação, ordenava aos monges e pagens, que quasi de continuo o rodeiavam, que se retirassem, atirava para [illegible] a sua [illegible] ção, [illegible] renunciára ao seculo. Então, impio e sacrilego, pesavam-lhe os votos terriveis que prendiam aos pés dos altares, votos que respeitava, não por virtude, mas porque se lisongeava a sua vaidade vendo-se objecto de estima e admiração dos habitantes do condado. Então derramava ardentes lagrimas, estorcia as mãos com furor, e no meio do seu impuro delirio suspirava por todas as mulheres do mundo.

A' este hypocrita abjecto fôra confiada a casta e formosa Elvira de Monforte, terna victima predestinada á infame e horrendo sacrificio.

CAPITULO II

A serpente e a pomba.

Muito antes do conde de Lémus partir para a guerra já D. Ramiro fizera reparor na belleza de Elvira.

Aquella belleza angelical irritava-o, produzia-lhe uma especie de delirio.

A pureza de Elvira, que se revelava nos seus olhos serenos e formosissimos, e por vezes podera apreciar no santo tribunal da penitencia, pois, como dissemos, a joven era sua confessada, em vez de serenar a tempestade, que lhe agitava o peito, chegou a convertê-la em uma verdadeira paixão, n'uma febre ardente de amor.

Nas suas continuas insomnias, a imagem de Elvira não se lhe tirava um momento siquer da imaginação exaltadissima.

E elle alimentava de continuo a chamma impura, comprazendo-se em adevinhar as perfeições da filha do conde de Lémus, á quem o demonio da lascivia lh'a representava casta, mas enamorada; melancolica umas vezes, alegre outras, e cheia sempre de encantador abandono, por entre o qual se vislumbrava perfeitamente uma alma candida, não combatida ainda de desordenadas paixões.

— Oh! é mister que Elvira me pertença, exclamava elle com frequencia, em lascivos soliloquios. Essa mulher, que o inferno me está a todo o instante apresentando, já ao pé do confissionario, já nas solidões do claustro, acabou de arrebatar-me a pouca tranquillidade de espirito que me restava!

Maldito seja o dia em que primeiro fiz reparo na sua gentileza! Mas não, não! Ella será minha, e então a minha felicidade será infinita, fazendo sorrir de prazer o proprio Satanaz!

Como conseguirei, porém, os meus fins! Ignoro-o: mas é preciso que assim succeda, e que os meus sonhos se realisem, pois, quando não, esse continuo anceio, este fogo devorador em que me abrazo póde fazer-me endoudecer.

Seja minha Elvira. Una cem e cem vezes os meus labios ardentes aos seus olhos feiticeiros, cujo languido mirar me abraza o coração, ainda quando depois perca para sempre a aureola de castidade e de sabedoria que me rodeia.

Sim! sim! estou decidido á isso.

Elvira será minha, ainda que tivesse de soffrer todos os martyrios do mundo e do inferno reunidos em um só para atormentar-me!

Quando uma paixão chega á tal gráo de desvairamento, sobretudo em almas tão corrompidas e infames como a do abbade de Monforte, as consequencias quasi sempre sóem ser funestas.

Decidido o indigno abbade a saciar os seus brutaes e tôrpes appetites, porém ao mesmo passo astuto como uma serpente, forjava na imaginação planos sobre planos, qualquer dos quaes podia mui bem realizar, contando sempre para isso com a innocencia de Elvira, formosa victima destinada a satisfazer a impudica paixão d'aquelle monstro.

Quando o conde de Lémus o encarregou de velar por sua filha, tamanha foi a sua alegria que, apezar do grande poder que tinha sobre si proprio e do costume, que contrahira, de dissimular sempre o que lhe ia na alma, custou-lhe muito a disfarçar o prazer que sentia.

Ia ser senhor de Elvira, senhor inteiramente!

Pulava-lhe no peito o coração só com pensar que, sem que ninguem podesse conceber

Com quanto prazer, com quanta prudencia não traçaria um plano, concertando-o de modo que nunca lhe podesse caber responsabilidade, para lograr os seus criminosos desejos?

A impaciencia que experimentava depois de receber o cobiçado encargo de velar por aquella casta e purissima açucena, que pretendia manchar torpemente, fazia com que desejasse com o maior afan que o Sr. de Monforte se ausentasse da villa.

Partio alfim o conde á frente da sua mesnada, e o abbade respirou livremente arfando-lhe o robusto peito, séde de todos os máos desejos e albergue das mais baixas paixões.

Sob color de consolar a formosa Elvira, que chorava sentidamente a ausencia do pai, dirigio-se immediatamente ao rico aposento que occupava a joven.

Procuraremos descrever do melhor modo que nos seja possivel a scena que então teve lugar.

Elvira, mais pallida e mais triste do que era costume, estava sentada em uma commoda e antiga cadeira de espaldar com brazão.

Com o meigo rosto encostado á uma das mãos, vestida completamente de branco, e revendo-se-lhe nos olhos fascinadores, rasos ainda de lagrimas, toda a pureza de sua alma, assemelhava-se ao anjo da tristeza chorando pelos peccados dos mortaes.

Dir-se-ia que um triste e fatal presentimento das horriveis desventuras que iam succeder-lhe mui breve, lhe augmentára a habitual melancolia.

D. Ramiro lançou á joven um rapido e ardente olhar, confessando á si proprio que nunca lhe parecêra tão gentil como então. Depois, encaminhando-se para ella gravemente, posto lhe custasse muito a conter o sobresalto, tomou assento em outra cadeira, e disse-lhe com voz maliflua e pausada:

— Minha filha! porque choras? porque te mortificas tanto?

— Ah! senhor, respondeu Elvira suspirando; meu pai partio, e Deus sabe se volverá dessa tremenda guerra que el-rei vai emprehender. Diz-me o coração que o não torno mais a ver.

— Pois engana-te o coração, podes crê-lo, replicou o abbade, e tu commettes um grande peccado duvidando da misericordia do Senhor. O conde é valoroso, mas não temerario. A causa que defende é a causa da nossa santa religião contra Lucifer, e Aquelle que tudo vê e tudo póde ha de conservar-nos os seus preciosos dias.

— Ah! meu padre, exclamou o mimosa menina. São-me precioso balsamo as vossas palavras.

D. Ramiro teve que fazer um supremo esforço sobre si proprio para esconder o que lhe ia lá dentro no peito; não póde, porém, evitar que os seus olhos lançassem um mirar ardente á innocente joven que tinha á seu lado.

Aquelle schispear do lascivo fogo em que se abrazava o abbade perturbou por tal modo Elvira, que esta baixou instinctivamente os olhos e um leve rubor lhe assomou ás faces pallidas.

Tal turbação e tal rubor nasciam da pureza de sua alma, que assim se revelava e presentia acaso os criminosos propositos do abbade.

— Pois, como te ia dizendo, minha filha, conntinuou este com voz mal segura, o Sr. conde ha de volver aos seus lares, vencedor dos infieis e coberto de immensa gloria.

Não o duvides. O Senhor peleja com elle, está da sua parte.

Emquanto, porém, não chega o ditoso instante em que tornemos a vel-o, eu, que seu melhor amigo e mais proximo parente, eu, que sou o teu pai espiritual, velarei noite e dia por ti, cumprindo assim a missão de que elle me encarregou ao partir.

E não creias, accrescentou com voz mellifiua; não creias que me fatiguem os desvelos que terei por ti desde já, ao contrario. De continuo me verás solicito e complacente ao teu lado, disposto a satisfazer todos os teus caprichos e a minorar te a poder de [illegible] que opprime o teu coração.

Ao dizer estas palavras, D. Ramiro, a serpe peçonhenta que pretendia fascinar a innocente e descuidada pomba, travou de uma das delicadas e bellas mãos de Elvira, e sem poder conter-se, levou-a aos labios, imprimindo nella um ardentissimo beijo.

A joven retirou a mão vivamente, murmurando mui perturbada: Senhor!...

— Não me estranhes estas expressivas demonstrações, acudio presuroso o abbade. Dimanam do amor paternal, que sinto por ti, e estou disposto a manifestar-te por todos os modos.

Não vejas em mim o confessor severo e meticuloso do costume. Vê antes um pai terno, bondoso, desvelado sempre e sempre desejando fazer-te feliz.

Elvira não respondeu uma unica palavra, e o astuto abbade, depois de procurar por quantos meios estavam ao seu alcance infundir outra vez a confiança abalada no espirito de Elvira, despedio-se della, recommendando lhe de novo que se não affligisse pela ausencia de seu pai.

CAPITULO III.

O JUDEU CONVERSO E O ABBADE NAMORADO.

Peza-me, carissimos leitores, ter de apresentar-vos um typo tão repugnante como o abbade de Monforte; Oaveis de permittir, comtudo, que continue a occupar-me de tão indigno sacerdote, pois assim o exige a historia que estou referindo.

D. Ramiro, depois de sahir do aposento de Elvira, ainda se demorou largo tempo nos paços do conde, passeando cabisbaixo e pensativo na plataforma de uma das torres, que flanqueava o edificio.

— Fiz mal, pensava o abbade, em deixar-me arrastar pela paixão, espavorindo a virtuosa joven, cuja belleza cada vez mais me enamora.

Tenho algum conhecimento do coração humano; e o da mulher, sobre tudo o da mulher innocente, encerra grande perspicacia, que a faz precautelar-se e repellir, mais por instincto, do que por conhecimento de causa, tudo o que é impuro e caminha directamente á um fim torpe.

Repito que fiz muito mal em sobresaltar Elvira, alma innocente e candida, mas mulher no fim de contas.

Oh! e Elvira sempre me repellirá com horror!

Conheci-o ha um momento no olhar do assombro, que me dirigio quando lhe beijei a mão.

Naquelle olhar reflectia-se o orgulho da sua raça, e a estranheza e repugnancia que lhe causavam as minhas caricias, improprias na verdade de um homem da minha condição e estado.

Fui parvo como um pagemzito novel com os sentidos desvairados pelo amor.

Vejamos como hei de emendar a minha falta.

Só ha um meio, exclamou depois de reflectir largo espaço, para conseguir aquella formosa virgem perca o receio e a prevenção, que deve ter contra mim agora.

Reduz-se esse meio a fingir a mais completa indifferença e a maior severidade.

Esse meio é infallivel e daria excellentes resultados, mais tarde ou mais cedo.

Mas para alcançar aquelles resultados sabe o diabo o tempo que decorreria!

Não, não; não me convém de modo algum esperar.

Se eu podesse conseguir...

Mas a violencia é impossivel nestes malditos paços, cheio de servos fiéis, que não respeitariam o meu caracter sagrado, e, em caso de necessidade, todos deporiam contra mim...

Ah! que idéa, proseguio, dando uma palmada na testa, e sorrindo de modo satanico. Onde tinha eu a cabeça, que não me lembrei deste homem até agora?

O judeu converso, o sabio alchimista Benjamin Gurrias, póde, nesta conjuctura, prestar-me inestimavel serviço. Magnifico! mas maravilhoso pensamento!

Com ouro, por meio da astucia, ou com terriveis ameaças, conseguirei delle o que desejo, e Elvira será minha.

Não percamos, pois, um instante.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

OS ANJOS TERRESTRES

POR

E. P. ESCRICH

LIVRO SEGUNDO

AVENTURAS DO DR. SANTAFÉ.

CAPITULO XV

UM MEDICO QUE ACERTA, E UM DOENTE QUE DUVIDA.

(Continuação do n. 222).

John tirou-a do estojo e examinou-a com muito interesse.

— Esta? perguntou elle.

— Sim: bastará introduzi-lo quando muito pollegada e meia deste ferro em certo lugar do peito, para restituir-lhe a saúde.

John guardou o estojo e a carteira em um dos immensos bolsos da sua japona, poz-se de pé, pegou na lanterna e disse:

— Sr. doutor, boas noites: amanhã será outro dia; como, porém, não quero passar aos seus olhos por ingrato, vou deixar-lhe os braços livres.

E dizendo isso cortou-lhe as ligaduras.

— Obrigado, disse Samuel.

— Boas noites, repetio o marujo sahindo do immundo porão.

Samuel Navarra ficou só na mais completa escuridão.

O repugnante cheiro que se sentia alli e o monotono jogo do navio perturbaram-lhe um pouco a cabeça.

Sentio-se mal e procurou melhorar dormindo.

Deixemo-lo, pois, entregue á sua sorte e ás suas tristes reflexões, e subamos ao camarote de John.

Como dissemos ha pouco, o capitão do brigue-barca *Providencia* era um desses homens, filhos do mar, que fallam um pouco todas as linguas, apenas o strictamente preciso para entenderem e fazerem-se entendidos.

John fechou-se no seu camarote e poz-se a ler o passaporte e os titulos do Dr. Samuel Navarra.

Por aquelles papeis via-se que não havia duvida alguma de que o prisioneiro era medico operador.

— Que cousa exquisita se esse homem consegue restituir-me a saúde!

Esta foi a primeira observação que John fez comsigo mesmo.

Depois encolheu os hombros, recostou-se no seu catre e poz-se a fumar.

O camarote de mestre John não tinha nem um arremedo dessa elegancia, desse luxo do dos navios de guerra e dos hiates dos lords inglezes.

Era um quarto sujo, pobre, com pouca luz e sem adorno algum.

Um catre, algumas armas pendentes da parede, uma caixa de ferro, duas cadeiras, uma mesa de pinho e um bahu aberto.

Em cima da mesa dous enormes cachimbos e um bote de tabaco

Nas paredes duas cartas maritimos e um relogio inglez.

Sobre uma cadeira uma buzina e um oculo de alcance. E tudo em desordem, tudo atirado a esmo.

O soalho nunca se varria; o camarote cheirava mal.

Mestre John deitou-se no catre. Fumava, pensava e tossia.

O cansaço e a falta de respiração, faziam-n'o proferir horriveis blasphémias.

De vez em quando murmurava em voz baixa:

— Oh! se o sujeito tivesse bastante talento para curar-me!...

Finalmente, ás tres da madrugada adormeceu; o seu somno, porém, foi máo.

Gemia, suspirava, lastumava-se, e tudo isso inconscientemente, porque estava dormindo.

A's cinco horas da manhãa um grumete entrou no camarim para desperta-lo.

John ergueu-se, dando um pequeno gemido de dôr.

— Já sabes o que tens que fazer? disse John.

— Sim, meu capitão.

— Pois vai immediatamente para terra, porque o homem não póde tardar.

O grumete sahio do camarote.

Pouco depois John subio para a coberta e reclinando-se sobre a murada de estibordo, poz-se á espera olhando indifferentemente para os embarcadouros do porto.

De repente vio um bote que demandava o brigue-barca *Providencia*.

— Cá vem o meu homem, disse comsigo.

E deixou-se ficar no mesmo lugar. Depois fallando comsigo.

— Preciso saber porque é que *este* quer despachar o *outro*. De qualquer medo convém não precipitarmo-nos porque se é certo o que elle me disse...

John cumprimentou com a mão a pessoa que vinha do bote: era Baptista.

— Olá! venha cá! gritou elle para a gente de bordo, ajudem a lancha a atracar, e desçam a escada para esse senhor poder subir.

A ordem foi obedecida.

Dous minutos depois Baptista estava sobre a coberta apertando a mão do capitão John.

— Não ha de dizer que fui pontual, observou Baptista.

— Não me lembrei de semelhante cousa, porque o senhor tinha mais interesse, do que eu em vir.

— E' verdade.

— Traz aquillo?

— Sim.

— Mais ainda não vi.

— Está nesta maleta.

E Baptista mostrou uma pequena maleta que o barqueiro acabava de collocar em um dos bancos do convéz.

— Então vamos para o meu camarote.

E fallando ao grumete que lhe servia de ajudante de camara, disse-lhe:

— Tony, pega nessa maleta e leva-a para o meu camarote.

Quando Baptista e John acharam-se no camarote, o primeiro disse:

— Com que então decididamente o senhor faz-se á vela esta noite?

— Logo que se levantar o terral.

— O seu navio está carregado?

— Faltam-me apenas alguns barris de aguardente de cana; o mais é lastro.

— E vai á costa de Guiné?

— Sei lá!

— Pois não m'o disse?

— Não lhe poderia ter dito uma cousa que nem eu mesmo sei.

— Espero que cumprirá a sua palavra.

— Nunca deixei de cumpri-la.

— De modo que dentro de tres dias...

— Homem ao mar.

— Perfeitamente.

— Permitta-me dizer-lhe que é preciso que aquelle sujeito tenha-lhe causado muito damno, para querer-lhe tanto mal assim.

— Calcule só!

— Assim não responde á minha pergunta.

— Pois disse-lhe tudo quanto podia dizer.

— Mudemos de conversa, porque os diabos me levem se esta me interessa! Agora, com sua licença, vou conferir o dinheiro.

E John abrindo a maleta, poz-se a contar o dinheiro, que era todo em ouro.

Quando acabou, tornou a guarda-lo na maleta, e está no cofre de ferro, dizendo em voz baixa:

— Com dinheiro á vista farei melhor negocio nesta viagem; porque quem paga depois...

— Mestre John, eu desejava ver o nosso homem...

— Ah! quer despedir-se delle? E' muito justo: venha comigo.

John accendeu a lanterna, subio para a coberta e desceu em seguida ao porão, acompanhado sempre por Baptista.

Samuel dormia tranquillamente sobre um rôlo de cabos e alguns pedaços de lona.

Eis aqui um homem, murmurou entre dentes o pirata, de quem se póde dizer tem a consciencia tranquilla.

— Dorme!

— Bem vê, como um bemaventurado: talvez não succeda outro tanto ao senhor esta noite.

— Acorde-o.

— Eh! bom amigo! aqui está alguem que lhe quer fallar.

E John despertou o medico, sacunindo o com o pé.

Ao acordar, Samuel nada pôde ver; a luz viva da lanterna feriram-lhe os olhos com tal força, que por assim dizer, cegava-os.

— Deixe-nos sós, disse Baptista a John.

— Se precisar de mim chame-me.

— Assim farei.

O capitão afastou-se dalli, mas em vez de sahir do porão, foi occultar-se por traz de uma immensa pipa de agua.

Quando Samuel, depois de habituado á luz reconheceu Baptista, fez um movimento para levantar-se; porém estava com as pernas amarradas e muito doloridas.

Deixou-se por isso cahir outra vez sobre a dura e miseravel cama e murmurou com desprezo:

— Infame! Vens gozar da tua obra, da tua infame acção?

— Samuel, porque sahiste de Hespanha?

— Porque desejava arrancar a mascara a ti e a teu miseravel amo; porém fui demasiado credulo. Vai-te, deixa-me: não te esqueças, porém, que ha um Deus que nos ha de julgar e que me vingará de todo o mal que me tens feito. Pouco importa a minha vida. A filha de Helena de Balboa vive, e estão em mãos seguras os documentos que provam a legitimidade do seu nascimento: serão inuteis todos os crimes que teu amo, auxiliado por ti, commetteu para apoderar-se de uma fortuna que lhe não pertence; aqui, vos despojará a justiça dos homens, lá em cima, vos castigará a colera de Deus.

— Pois bem, Samuel, devolva-me esses papeis que diz possuir, e eu prometto restituir-te a liberdade.

— As tuas promessas fazem-me rir, além disso, eu não engano ninguem: esses papeis não me pertencem, confiou-m'os uma mãi moribunda, e são de sua filha, e de seu marido.

Sou por demais honesto para comprar minha vida com a ruina do proximo. E' inutil perderes o teu tempo: vai dizer a teu amo que eu desprezo, e que o emprazo ante o supremo tribunal de Deus.

E Samuel, como se lhe repugnasse a presença daquelle homem, voltou-lhe as costas e deitou-se sobre os cabos.

— Esqueceste assim de tua mulher e de teus filhos? Exclamou Baptista.

— Retira-te e não me falles nelles. Deus velará por aquelles innocentes, assim como velará por mim tambem.

Baptista procurou em vão arrancar mais algumas palavras a Samuel; este nada mais disse, a nada mais respondeu.

Cançado de insistir, chamou pelo capitão John.

— Procure concluir isto o mais depressa que puder!

— Com os diabos! quer talvez que eu o engula já!

— Não, mas logo que chegar ao alto mar...

— Nesse caso só daqui a tres dias; rogue a Deus pela alma do presioneiro se é que tem interesse em que ella se salve.

. . . .

Naquella mesma noite pelas onze horas, o brigue-barca *Providencia*, suspendeu ferros e fez-se á vela.

O vento era favoravel, pelo que começou logo o navio a cortar salsas ondas com galhardia.

Quando sahiram barra fóra o homem, que servia de contra-mestre, foi ter com o capitão.

— Que roteiro temos de seguir?

— Que pergunta esta meu toleirão! J sabes que deves dirigir a prôa do brigue para o golfo de Guiné; parece-me que tens bastante agua salgada diante de ti para fazeres brilhar a tua pericia.

O contra-mestre approximou-se do leme e começou a fallar em voz baixa.

John desceu ao porão, cortou as cordas que prendiam o medico e disse-lhe.

— O homem corajoso não perde nunca por cortez: subi para respirar um pouco de ar puro. Mais tarde fallaremos.

Samuel procurou levantar-se, mas não pôde: as ligaduras tinham-lhe feito parar a circulação do sangue.

Além disso, estava alli havia quasi vinte quatro horas sem ter comido nem um pedaço de pão. Cahio por isso sobre os cabos.

Então John deu-lhe o braço, e ajudou-o a vir para a coberta.

A noite tinha toda essa immensidade do oceano, toda essa grandeza do infinito.

Samuel sentado á pôpa respirou com certo prazer a grata briza do mar.

De um porão immundo tinha-se passado para um oasis.

— Obrigado, disse Samuel.

— Ha muitas horas que o senhor não come... o nosso cozinheiro não é tão bom como o do imperador da Russia, nem a nossa copa está tão repleta e abundante como a de um arcediago hespanhol. O homem é egoista, e como o estado de minha saúde faz-me perder o appetite, por isso occupo-me pouco com os comestiveis. Comtudo, Tony que é um rapaz muito diligente, ha de trazer-lhe o que temos de melhor.

Pouco depois o grumete servia uma modesta ceia ao medico Samuel Navarra.

Aquella noite passou-a elle sobre a coberta, deitado em um dos bancos da pôpa, pensando na familia.

Como o navio navegava em mar franco e com vento de feição, mestre John fechou-se no seu camarote e poz-se a contemplar o estojo do Dr. Samuel Navarra.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS [illegible]